



ATA DA DÉCIMA PRIMEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DA TERCEIRA TURMA DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

Aos trinta dias do mês de abril do ano de dois mil e quatorze, às nove horas, realizou-se a Décima Primeira Sessão Ordinária da Terceira Turma do Tribunal Superior do Trabalho, sob a Presidência do Exmo. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, encontrando-se presentes o Exmo. Ministro Mauricio Godinho Delgado e o Exmo. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte. Representou o Ministério Público a Exma. Subprocuradora-Geral do Trabalho Dra. Lucinea Alves Ocampos, sendo Secretária a Bacharela Eliane Luzia Bisinotto. Foi lida e aprovada a Ata da Sessão anterior. Em seguida passou-se à ORDEM DO DIA.

Processo: AIRR - 124900-46.1990.5.01.0004 da 1a. Região, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): DELÍCIA PINHEIRO BARRETO, Advogada: Dra. Mara Pose Vazquez, Agravado(s): UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - UFRJ, Procurador: Dr. Carlos H. Reis Neto, Decisão: unanimemente, dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão ordinária subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: AIRR - 215500-52.1992.5.03.0016 da 3a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): UNIÃO (PGU) (EXTINTO INSTITUTO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA MÉDICA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - INAMPS), Procurador: Dr. José Aluizio de Oliveira, Agravado(s): VALMIR BRAZ DA SILVA E OUTROS, Advogado: Dr. Vicente de Paula Mendes, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 36900-78.1993.5.06.0181 da 6a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): DORIVAL LÚCIO DE BARROS SILVA, Advogado: Dr. Roberto Siriano dos Santos, Agravado(s): TECNOMONT - PROJETOS E MONTAGENS INDUSTRIAIS S.A., Advogado: Dr. Ruben José da Silva Andrade Viegas, Decisão: unanimemente, dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão ordinária subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: AIRR - 126140-52.1994.5.10.0013 da 10a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S.A. - ELETRONORTE, Advogado: Dr. Eduardo Fróes Ribeiro de Oliva, Agravado(s): LUCIONE GUEDES DE CARVALHO, Advogado: Dr. Carlos Victor Azevedo Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 94341-69.1995.5.10.0008 da 10a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Dr. Marlon Rodrigues Barroso, Agravado(s): EDISSON JOÃO ALVES, Advogado: Dr. Márcio Gontijo, Decisão: adiar o julgamento do processo tendo em vista o impedimento do Exmo. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira. **Processo: AIRR - 276300-02.1995.5.01.0241 da 1a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S.A., Advogado: Dr. Eymard Duarte Tibães, Agravado(s): ROGÉRIO MANOEL CAMPOS DA COSTA, Advogado: Dr. Luiz Miguel Pinaud Neto, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 9028600-88.1995.5.04.0203 da 4a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): ESPÓLIO de ISMAR MACHADO DA CUNHA, Advogado: Dr. Lúcio Machado Fontoura, Agravante(s): JOÃO EDUARDO VIEGAS DA SILVA, Advogado: Dr. João Eduardo Viegas da Silva, Agravado(s): GRÊMIO NITERÓI, Advogada: Dra. Suzana Trelles Brum, Agravado(s): UNIÃO (PGF), Procurador: Dr. Albert Caravaca, Agravado(s): CRISTIANO REIS DA SILVA, Advogado: Dr. Fábio Dornelles da Rosa, Agravado(s): IGOR MAURÍCIO BECKER,



Agravado(s): JONES VANDERLEI LIND, Agravado(s): JOÃO ADILSON MACHADO DE AGUIAR, Decisão: por unanimidade, negar provimento a ambos os agravos de instrumento. **Processo: AIRR - 129700-17.1996.5.01.0034 da 1a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): UNIÃO (PGF), Procurador: Dr. Francisco Augusto Ribeiro de Lima, Agravado(s): PAULO FERREIRA BARBOSA, Advogado: Dr. Francisco Gregório da Silva, Agravado(s): COMPANHIA DO METROPOLITANO DO RIO DE JANEIRO - METRÔ, Advogado: Dr. Pedro Muxfeldt Paim Benet, Agravado(s): COMPANHIA DE TRANSPORTES SOBRE TRILHOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - RIOTRILHOS, Advogado: Dr. Célio Henrique Ciannella de Souza, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 31400-09.1997.5.17.0141 da 17a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): MUNICÍPIO DE BAIXO GUANDU, Advogado: Dr. Arnaldo Lempke, Agravado(s): UNIÃO (PGF), Procurador: Dr. Jacques Anatole Xavier Ramos, Agravado(s): LANA MARA DOS ANJOS, Advogado: Dr. Luiz Roberto Soares Sarcinelli, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 131700-89.1997.5.06.0171 da 6a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): CASAS MARAJÁ ELETRÔNICA LTDA., Advogado: Dr. Walter Frederico Neukranz, Agravante(s): SLAIBE HATEM, Advogado: Dr. Walter Frederico Neukranz, Agravado(s): OTÁVIO CAETANO DE SOUZA, Advogado: Dr. Severino José da Cunha, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos agravos de instrumento. **Processo: AIRR - 20900-34.1998.5.02.0441 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): COMPANHIA DOCAS DO ESTADO DE SÃO PAULO - CODESP, Advogado: Dr. Sérgio Quintero, Agravado(s): POLEMON MAURO FARIAS E OUTROS, Advogado: Dr. Alexandre Badri Loutfi, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 194400-43.1998.5.15.0001 da 15a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): HSBC BANK BRASIL S.A. - BANCO MÚLTIPLO, Advogada: Dra. Cristiana Rodrigues Gontijo, Advogado: Dr. Assad Luiz Thomé, Agravante(s): UNIÃO (PGF), Procuradora: Dra. Zenir Alves Jacques Bonfim, Agravado(s): MARCOS PEREIRA LEMOS, Advogado: Dr. Josiel Vaciski Barbosa, Advogado: Dr. Márcio Jones Suttle, Agravado(s): BASTEC TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA., Advogado: Dr. Otto Streiner Júnior, Decisão: por unanimidade, negar provimento a ambos os agravos de instrumento. **Processo: AIRR - 181500-86.1999.5.02.0443 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): UNIÃO (PGF), Procuradora: Dra. Maria Magdalena Rodriguez e Rodriguez Brangati, Agravado(s): COMPANHIA PIRATININGA DE FORÇA E LUZ S.A. - CPFL, Advogado: Dr. José Edgard da Cunha Bueno Filho, Agravado(s): CLÓVIS FERREIRA GUIMARÃES, Advogado: Dr. José Abílio Lopes, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 185400-29.2000.5.01.0004 da 1a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): CONSTRUTORA QUEIROZ GALVÃO S.A., Advogada: Dra. Juliana Bracks Duarte, Agravado(s): GENIVAL ALVES SOBRAL, Advogado: Dr. Hélio Pereira Rocha, Agravado(s): UNIÃO (PGF), Decisão: unanimemente, dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão ordinária subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: AIRR - 398600-46.2000.5.01.0481 da 1a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Guilherme Araújo Drago, Agravado(s): EDUARDO ALMEIDA, Advogada: Dra. Camila Vasconcellos Marchi, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 64500-35.2002.5.01.0040 da 1a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): JORNAL DO BRASIL S.A., Advogado: Dr. Gustavo Antônio Feres Paixão, Agravado(s): PATRÍCIA CRUZ DOS SANTOS, Advogado: Dr. Issa



Assad Ajouz, Agravado(s): EDITORA JB S.A. E OUTRAS, Advogado: Dr. Carlos Alberto Costa Filho, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 77400-95.2003.5.01.0046 da 1a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA DO ESTADO - FAETEC, Procurador: Dr. Ricardo Mathias Soares Pontes, Agravado(s): COOPERATIVA DE SERVIÇOS MÚLTIPLOS PAN AMERICANA LTDA. - COSEPA, Advogado: Dr. Thomé Ernesto da Fonseca Costa, Agravado(s): ALEXANDRE DE ARAÚJO, Advogada: Dra. Lígia Magalhães Ramos Barbosa, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 88300-49.2003.5.04.0016 da 4a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): COOPERATIVA DE ECONOMIA E CRÉDITO MÚTUO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE PORTO ALEGRE - COOPERPOA, Advogado: Dr. Charles Volnei Haas, Agravado(s): PAULO ROBERTO BARBOSA, Advogado: Dr. Thiago Torres Guedes, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 190285-97.2003.5.12.0029 da 12a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): VANDERLEI VARELA DOS SANTOS, Advogado: Dr. Edson Arcari, Agravado(s): ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES CIVIS DO 1º BATALHÃO FERROVIÁRIO - ASCIBAF, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 291400-64.2003.5.12.0029 da 12a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): JANE REGINA DA SILVA, Advogado: Dr. Edson Arcari, Agravado(s): DUETOS LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA., Agravado(s): LUIZ GUSTAVO JESUS ARAÚJO, Agravado(s): LUIZ CARLOS MAGALHÃES PAIVA, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 65500-37.2004.5.15.0064 da 15a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO DO ESTADO DE SAO PAULO - CDHU, Advogado: Dr. João Antônio Bueno e Souza, Agravado(s): MAURÍCIO CUSTÓDIO DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. Ronaldo Pessoa Pimentel, Agravado(s): EMTEL VIGILÂNCIA E SEGURANÇA S/C LTDA., Advogado: Dr. Edgar de Vasconcelos, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 67700-25.2004.5.15.0029 da 15a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): BENEDITO DA SILVA, Advogado: Dr. Fábio Eduardo de Laurentiz, Agravado(s): SÃO MARTINHO S.A., Advogado: Dr. Aires Vigo, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 115000-96.2004.5.02.0464 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): VOLKSWAGEN DO BRASIL - INDÚSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA., Advogado: Dr. Antônio Carlos Vianna de Barros, Agravado(s): ANTÔNIO APARECIDO GIANELLO, Advogado: Dr. Fernando Mario de Oliveira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 160300-37.2004.5.01.0035 da 1a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - UFRJ, Procurador: Dr. Gustavo Takahashi Frota, Agravado(s): ANTÔNIO DELMIRO DA SILVA, Advogada: Dra. Ana Rocha de Oliveira, Agravado(s): PETREL MARINE CONSERVADORA LTDA., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 217300-47.2004.5.01.0341 da 1a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): COMAU DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., Advogada: Dra. Simone Seixlack Valadares, Agravado(s): DANIEL ALVES ANACLETO, Advogada: Dra. Stella Maris Vitale, Agravado(s): UNIÃO (PGF), Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. ; **Processo: AIRR - 9300-38.2005.5.05.0101 da 5a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): NÊDE MARGARIDA NUNES DOS SANTOS, Advogada: Dra. Christianne Moraes Gurgel, Agravado(s): INTEX TEXTIL SINTÉTICO DO NORDESTE LTDA., Advogado: Dr. Flávio Bernardo da Silva,



Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 30800-27.2005.5.01.0052 da 1a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE, Advogado: Dr. Carlos Roberto Siqueira Castro, Agravado(s): ARILDO DE OLIVEIRA PINTO, Advogado: Dr. Pedro Faini Wigg, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 93400-30.2005.5.01.0070 da 1a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, Procurador: Dr. Alberto Guimarães Júnior, Agravado(s): MASSA FALIDA de FREE PORT VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA., Advogada: Dra. Rosângela da Silva Amorim, Agravado(s): ROLNAM JESUS DOS SANTOS, Advogado: Dr. Beroaldo Alves Santana, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 206300-41.2005.5.03.0153 da 3a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): MÔNICA FIGUEIREDO FELICORI FRANCO, Advogado: Dr. Bruno Cardoso Pires de Moraes, Agravante(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Advogado: Dr. Leandro Giorni, Agravado(s): OS MESMOS, Decisão: por unanimidade: I - sobrestar o julgamento do agravo de instrumento da Reclamada; II - dar provimento ao agravo de instrumento da Reclamante para, destrancado o recurso, determinar que seja submetido a julgamento na primeira sessão ordinária subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: AIRR - 209500-82.2005.5.02.0024 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): ANA MARIA FATTE, Advogado: Dr. André Luís de Melo Faustino, Agravado(s): LUCIANO BARALTI, Advogado: Dr. Antônio Gonçalves Alves, Agravado(s): HEDY LAMARR VIEIRA DE ALMEIDA BAPTISTA DA SILVA, Advogado: Dr. Hedy Lamarr Vieira de Almeida, Agravado(s): BEAUTY AND ESTHETIC LINE ESTETICA LTDA., Advogado: Dr. Aquiles Tadeu Guatemozim, Agravado(s): NELSON VIASSONE FILHO, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 222100-84.2005.5.01.0341 da 1a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): COSME RODRIGUES, Advogado: Dr. Joaquim Teodoro de Paiva, Agravante(s): COMPANHIA SIDERURGICA NACIONAL - CSN, Advogado: Dr. Afonso César Burlamaqui, Agravado(s): OS MESMOS, Decisão: por unanimidade, conhecer dos agravos de instrumento e, no mérito, negar-lhes provimento. **Processo: AIRR - 277400-13.2005.5.02.0241 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): DEMAG CRANES & COMPONENTS LTDA., Advogado: Dr. Haristeu Alexandro Braga do Valle, Agravado(s): NOEMIO MARTINS DE LANA, Advogado: Dr. Marcello Ribeiro de Almeida, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 21200-17.2006.5.01.0029 da 1a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): COMPANHIA ESTADUAL DE ENGENHARIA DE TRANSPORTES E LOGISTICA - CENTRAL, Advogado: Dr. Pedro Muxfeldt Paim Benet, Agravado(s): EDUARDO MENDES BARBOSA, Advogado: Dr. José Paim de Carvalho Netto, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 67300-56.2006.5.02.0464 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): LUIZ ALBERTO DA SILVA, Advogado: Dr. Levi Carlos Frangiotti, Agravado(s): FORD MOTOR COMPANY BRASIL LTDA, Advogado: Dr. Luiz Carlos Amorim Robortella, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 95100-17.2006.5.02.0381 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): UNIÃO (PGF), Procuradora: Dra. Maria Magdalena Rodrigues e Rodrigues Brangati, Agravado(s): DANIEL MORAIS SANTOS, Advogado: Dr. Paulo Roberto Negrato, Agravado(s): CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA., Advogado: Dr. Roberto Trigueiro Fontes, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 101100-43.2006.5.15.0099 da 15a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado,



Agravante(s): UNIÃO (PGF), Procurador: Dr. Camila Véspoli Pantoja, Agravado(s): MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA, Advogada: Dra. Juliana Camargo dos Santos, Agravado(s): CARMEM LÚCIA CANDIDO BATISTA DO NASCIMENTO E OUTROS, Advogada: Dra. Ana Paula Caricilli, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 115300-49.2006.5.01.0033 da 1a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): COMPANHIA ESTADUAL DE ENGENHARIA DE TRANSPORTE E LOGÍSTICA - CENTRAL, Advogado: Dr. Pedro Muxfeldt Paim Benet, Agravado(s): WILSON ROMANO DE OLIVEIRA, Advogada: Dra. Wilma Helena Pimenta da Costa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 134700-36.2006.5.01.0005 da 1a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ - FIOCRUZ, Procurador: Dr. Leonardo de Mello Caffaro, Agravado(s): ANDRÉ LUIZ ROMUALDO, Advogado: Dr. Cladovil Custódio da Cruz, Agravado(s): COOPERATIVA DOS TRABALHADORES AUTÔNOMOS DO COMPLEXO DE MANGUINHOS LTDA . - COOTRAM, Advogado: Dr. Airton Brasil Martins, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 295300-17.2006.5.02.0421 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): ORIDES PEDRO SAMORA, Advogado: Dr. Gonçalo Rodrigues de Carvalho, Agravado(s): EMPRESA BRASILEIRA DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA., Advogado: Dr. Acácio Valdemar Lorenção Júnior, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1287400-56.2006.5.11.0019 da 11a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): FERNANDO BARBOSA BRITTO, Advogado: Dr. Manoel Romão da Silva, Agravado(s): AMAZONAS MOTOCENTER COMÉRCIO DE MOTOS LTDA., Advogada: Dra. Adriana Lo Presti Mendonça Cohen, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 43700-77.2007.5.04.0702 da 4a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): GRAZZIOTIN S.A., Advogada: Dra. Mariana Hoerde Freire Barata, Agravado(s): ASTOR CLÁUDIO ENGLERT, Advogado: Dr. Vilmar Lemes Pereira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 56300-69.2007.5.05.0196 da 5a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): PLASCALP PRODUTOS CIRÚRGICOS LTDA., Advogada: Dra. Alessandra Cavalcanti Cerqueira de Souza, Agravado(s): GRACIELE SANTOS BASTOS, Advogado: Dr. Almir Queiroz Farias, Agravado(s): SÉRGIO DARCI STEYER, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 58200-42.2007.5.01.0053 da 1a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Carlos Coelho dos Santos, Agravante(s): FUNDAÇÃO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS, Advogado: Dr. Paulo Henrique Barros Bergqvist, Agravado(s): BASÍLIO SCHAEFER FILHO, Advogada: Dra. Láisa Cristine Ribeiro Fonseca, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos agravos de instrumento. **Processo: AIRR - 81800-56.2007.5.01.0065 da 1a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): VRG LINHAS AÉREAS S.A. E OUTRA, Advogado: Dr. Celso Luís Stevanatto, Agravante(s): MASSA FALIDA de S.A. (VIAÇÃO AÉREA RIO-GRANDENSE), Advogada: Dra. Glória Maria de Lossio Brasil, Agravado(s): MARCELO CORREIA LIMA, Advogado: Dr. Leandro Rebello Apolinário, Agravado(s): FUNDAÇÃO RUBEN BERTA, Advogado: Dr. Carlos Eduardo Bosisio, Agravado(s): VARIG LOGÍSTICA S.A. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), Advogada: Dra. Sandra Regina Solla, Agravado(s): NORDESTE LINHAS AÉREAS S.A. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), Advogada: Dra. Bianca Souza Sant' Anna, Decisão: unanimemente, dar provimento ao agravo de instrumento das reclamadas VRG S.A. E GOL S.A. para, destrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão ordinária subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como



recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: AIRR - 104500-68.2007.5.04.0024 da 4a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): LEA ELIZABETH OLIVEIRA KLIPEL, Advogada: Dra. Helena Amisani Schueler, Agravado(s): HOSPITAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO S.A., Advogado: Dr. Dante Rossi, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 119900-63.2007.5.01.0006 da 1a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): AUTO VIAÇÃO 1001 LTDA., Advogado: Dr. Narciso Gonçalves dos Santos, Agravado(s): ALEXANDRE ANSELMO DA SILVA, Advogado: Dr. Ivan da Silva Ribeiro, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 139700-60.2007.5.05.0493 da 5a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): UNIÃO (PGF), Procurador: Dr. José Eduardo Cruz Dias Lima, Agravado(s): TARCÍSIO SARTÓRIO JÚNIOR, Advogado: Dr. Arnon Nonato Marques, Agravado(s): MUNICÍPIO DE ILHÉUS, Advogado: Dr. Delsuc Barbosa Miranda, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 149200-08.2007.5.02.0341 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): ANTÔNIO CARLOS LEAL, Advogado: Dr. José Roberto Dias Chaves, Agravado(s): GENNARO VICENTE COSTABILE AGRESTA E OUTROS, Advogada: Dra. Fernanda Campos Garcia, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 156700-25.2007.5.02.0051 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): RENATA DA SILVA FERREIRA, Advogado: Dr. Sandro Ferreira Lima, Agravado(s): DANONE LTDA., Advogado: Dr. Arnaldo Pipek, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 183400-53.2007.5.02.0434 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): ANTÔNIO RAIMUNDO FILHO, Advogada: Dra. Ana Luiza Rui, Agravante(s): INDÚSTRIA DE MÓVEIS BARTIRA LTDA., Advogado: Dr. Marcelo Tostes de Castro Maia, Agravado(s): OS MESMOS, Decisão: por unanimidade, conhecer dos agravos de instrumento e, no mérito, negar-lhes provimento. **Processo: AIRR - 19700-31.2008.5.15.0133 da 15a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): MARIA BENEDITA DOS REIS, Advogado: Dr. Carlos Adalberto Rodrigues, Agravante(s): MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, Advogado: Dr. Henri Helder Silva, Agravado(s): OS MESMOS, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos agravos de instrumento. **Processo: AIRR - 27200-33.2008.5.02.0062 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): UNIÃO (PGFN), Procurador: Dr. Manuela Ulisses de Brito, Agravado(s): MASSA FALIDA de PAPERTEC COMÉRCIO E BENEFICIAMENTO DE PAPÉIS LTDA., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 33100-26.2008.5.01.0029 da 1a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): PEDRO NOGUEIRA DE SOUZA, Advogada: Dra. Elizabeth Teresa Ribeiro Coelho, Agravado(s): SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO, Advogado: Dr. Veronica Medeiros Ramos, Advogado: Dr. Nilton Correia, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 48100-92.2008.5.02.0464 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): CARLOS EDUARDO ZULLI DE MORAES LEITÃO, Advogado: Dr. Fábio Borges Blas Rodrigues, Agravante(s): CONCESSIONÁRIA ECOVIAS DOS IMIGRANTES S.A., Advogado: Dr. Gilson Garcia Júnior, Agravado(s): OS MESMOS, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos agravos de instrumento. **Processo: AIRR - 54900-12.2008.5.02.0085 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): FUNDAÇÃO CENTRO DE ATENDIMENTO SÓCIO-EDUCATIVO AO ADOLESCENTE - FUNDAÇÃO CASA/SP, Advogado: Dr. Daniel Rodrigues Tsukimoto, Agravado(s): WILSON FERREIRA RIFA, Advogada: Dra. Cynthia Gateno, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 55900-97.2008.5.15.0113 da 15a. Região**, Relator:



Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogado: Dr. Simone Regina de Souza Kapitango-A-Samba, Agravado(s): CLEIDE FERREIRA ARAÚJO, Advogado: Dr. Paulo Roberto Peres, Agravado(s): BSE SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 73740-16.2008.5.13.0004 da 13a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): UNIÃO (PGU), Procurador: Dr. Tiago Marçal Lima, Agravado(s): FRANCISCO FONSECA E OUTROS, Advogado: Dr. Marcos dos Anjos Pires Bezerra, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 83440-13.2008.5.03.0095 da 3a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): CAFE TRES CORACOES S.A, Advogado: Dr. Sérgio Luís Tavares Martins, Agravado(s): FABIANO DE CARVALHO ROCHA, Advogado: Dr. Alexandre Martins Mauricio, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 104000-83.2008.5.01.0045 da 1a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): ESTADO DO RIO DE JANEIRO, Procurador: Dr. Waldir Zagaglia, Agravado(s): ALESSANDRA MOREIRA, Advogado: Dr. Roberto de Oliveira Serra, Agravado(s): TORRE SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 104600-91.2008.5.02.0008 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): ANGELO DE SOUZA GONÇALVES, Advogada: Dra. Dalva Prazeres de Almeida, Agravado(s): PREDIAL HIGIENIZAÇÃO LIMPEZA E SERVIÇOS LTDA., Advogado: Dr. Caio Augusto dos Santos Costa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 104600-23.2008.5.05.0036 da 5a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): SOCIEDADE BAIANA DE EDUCAÇÃO E CULTURA S.A. - ASBEC, Advogado: Dr. Luciana Esquivei de Brito, Agravado(s): CRISTIANE FLORIANO SANTOS ALMEIDA, Advogado: Dr. Helder Lavigne, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 114000-91.2008.5.02.0053 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): MAMEDE DE PAULA, Advogado: Dr. Valdecir Brambilla de Aguiar, Agravado(s): GRANADÃO POSTO DE SERVIÇOS LTDA., Advogado: Dr. Carlos Donatoni Netto, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 123300-68.2008.5.02.0444 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): JOSÉ WILSON DA COSTA, Advogado: Dr. Flávio Villani Macêdo, Agravado(s): FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO, Procuradora: Dra. Maria Cecília Fontana Saez, Agravado(s): FORTES SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 135100-20.2008.5.02.0048 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): TELEFÔNICA BRASIL S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogado: Dr. Carlos Roberto Siqueira Castro, Agravado(s): MARIA LAMANNA CHRISTÃO, Advogado: Dr. Nivaldo Roque, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 140600-67.2008.5.02.0242 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): WURTH DO BRASIL PEÇAS DE FIXAÇÃO LTDA., Advogado: Dr. Déborah Kátia Pini, Agravado(s): JOSÉ ANTÔNIO NUNES, Advogada: Dra. Maura Feliciano de Araújo, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 142100-32.2008.5.05.0131 da 5a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): NOLANDIS EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA., Advogada: Dra. Mylena Villa Costa, Agravado(s): CLEIDINALDO SOUZA AMORIM, Advogado: Dr. Alexandre Hermes Dias de Andrade Santos, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 150500-13.2008.5.02.0036 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA



MÉDICA AO SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL - IAMSPE, Procurador: Dr. Newton Borali, Agravado(s): ANTÔNIA RODRIGUES DE SOUZA LEITE, Advogada: Dra. Vera Lúcia Dias Calixto, Agravado(s): MOSCA GRUPO NACIONAL DE SERVIÇOS LTDA., Advogado: Dr. Arnaldo José Pacífico, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 156500-02.2008.5.02.0433 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE SANTO ANDRÉ - SEMASA, Advogado: Dr. Fábio Augusto Bataglini Ferreira Pinto, Agravado(s): RICARDO CÉSAR PEREIRA, Advogado: Dr. Carlos Eduardo Masseran, Agravado(s): FORTES SEGURANÇA E VIGILÂNCIA S/C LTDA., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 162400-21.2008.5.02.0447 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): CTS VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA., Advogado: Dr. Leonardo Direito, Agravado(s): ANGELO FERNANDES DA SILVA, Advogado: Dr. Ronald Tadeu Monteiro Ferreira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 178900-84.2008.5.01.0482 da 1a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Gustavo Henrique da Silva Marques, Agravante(s): FUNDAÇÃO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS, Advogado: Dr. Paulo Henrique Barros Bergqvist, Agravado(s): RONNIE MESSIAS PACHECO DE MENEZES, Advogado: Dr. Jorge Normando de Campos Rodrigues, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos agravos de instrumento. **Processo: AIRR - 209600-67.2008.5.02.0465 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): EDSON DA COSTA SOARES, Advogado: Dr. Clayton Eduardo Casal Santos, Agravado(s): VOLKSWAGEN DO BRASIL INDÚSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA., Advogado: Dr. Luiz Carlos Amorim Robortella, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancado o recurso, determinar que seja submetido a julgamento na primeira sessão ordinária subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: AIRR - 233200-91.2008.5.02.0312 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): UNIÃO (PGU), Procuradora: Dra. Carolina Yumi de Souza, Agravado(s): MARIA NILCILANE RAMOS,, Advogado: Dr. Jorge Antônio de Souza Júnior, Agravado(s): ULTRA GERENCIAMENTO E SERVIÇOS LTDA., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 240300-79.2008.5.02.0027 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ESCLEROSE MÚLTIPLA - ABEM, Advogado: Dr. José Reinaldo Nogueira de Oliveira Júnior, Agravado(s): MARTHA FANGANIELLO RAMALHO, Advogada: Dra. Elaine D'Avila Coelho, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancado o recurso, determinar que seja submetido a julgamento na primeira sessão ordinária subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: AIRR - 668000-74.2008.5.12.0030 da 12a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): FUNDAÇÃO DE ENSINO E ENGENHARIA DE SANTA CATARINA - FEESC, Advogado: Dr. Atanasio Exterkoetter, Agravado(s): PEDRINHO DOS ANJOS, Advogado: Dr. Enilton Martins Silveira, Agravado(s): COMPANHIA DE GÁS DE SANTA CATARINA - SCGÁS, Advogado: Dr. Leandro Ribeiro Maciel, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 751400-51.2008.5.09.0003 da 9a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): FERNANDO XAVIER DE LIMA, Advogado: Dr. Moyses Grinberg, Agravado(s): ESPÓLIO de DANIEL RIBEIRO DE LARA, Advogada: Dra. Miriam de Fátima Knopik, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 2800-62.2009.5.02.0015 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E



TELEGRÁFOS - ECT, Advogado: Dr. Maury Izidoro, Agravado(s): FRANCISCO EUMO RODRIGUES DE LIMA, Advogado: Dr. Gilberto Lindolpho, Agravado(s): SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO - SESC, Advogado: Dr. Alberto Pimenta Júnior, Agravado(s): MONTREAL SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 10500-35.2009.5.02.0421 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): PLURAL EDITORA E GRÁFICA LTDA., Advogada: Dra. Cláudia José Abud, Agravado(s): ZENILSON SOUSA SANTANA, Advogado: Dr. Cláudia Aparecida Galo, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 10700-11.2009.5.01.0020 da 1a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, Procuradora: Dra. Giovanna Porchéra Garcia da Costa, Agravado(s): RAMILSON LEITE FERREIRA, Advogada: Dra. Danielle C. Allegretti Bazoli, Agravado(s): ARCA DA ALIANÇA VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA., Advogada: Dra. Karla Luiza Caiana Gomes de Brito Souza, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 11500-16.2009.5.01.0060 da 1a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): MARIA IZABEL BRETAS, Advogado: Dr. Haroldo de Castro Fonseca, Agravado(s): ITAÚ UNIBANCO S.A., Advogado: Dr. Carlos Eduardo Bosisio, Agravado(s): FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - RIOPREVIDÊNCIA, Procurador: Dr. Ricardo Mathias Soares Pontes, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR - 13700-27.2009.5.02.0073 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): ELIANE CÂNDIDO VALENTIM DE SOUZA COSTA, Advogado: Dr. Antônio Gabriel de Souza e Silva, Agravado(s): REAL E BENEMÉRITA ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DE BENEFICÊNCIA, Advogado: Dr. Cláudio Rogério Benedicto, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 14900-81.2009.5.02.0263 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): UNIÃO (PGFN), Procurador: Dr. Cláudio Xavier Seefelder Filho, Procuradora: Dra. Viviane Castanho de Gouveia Lima, Agravado(s): HOSPITAL DIADEMA S/C LTDA., Advogado: Dr. Fábio Abud Rodrigues, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 15800-66.2009.5.01.0045 da 1a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): BANCO IBI S.A. - BANCO MÚLTIPLO, Advogado: Dr. Luiz Felipe Tenório da Veiga, Agravado(s): CRISTIANA NASCIMENTO DA COSTA, Advogado: Dr. André Lescano de Araújo, Agravado(s): C&A MODAS LTDA., Advogado: Dr. Roberto Trigueiro Fontes, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 24900-83.2009.5.15.0068 da 15a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Dr. Rodrigo Martins Albiero, Agravado(s): LUIZ DOS SANTOS, Advogado: Dr. Vicente Aparecido da Silva, Agravado(s): ECONOMUS - INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL, Advogada: Dra. Adriana de Carvalho Vieira, Agravado(s): UNIÃO (PGF), Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 31500-76.2009.5.02.0038 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): UNIÃO (PGF), Procuradora: Dra. Maria Magdalena Rodriguez e Rodriguez Brangati, Agravado(s): FASHION BOX BRASIL MODA LTDA., Advogado: Dr. Rafael de Caldas Ferreira, Agravado(s): ROSANA APARECIDA TAVARES, Advogado: Dr. Maurício L. Azevedo Marques, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 45200-92.2009.5.04.0611 da 4a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): SINDICATO INTERMUNICIPAL DO COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - SULPETRO, Advogado: Dr. Amauri Celuppi, Agravado(s): AUTO MECÂNICA IBIRUBÁ S.A., Advogado: Dr. Ademir Blasi, Decisão: por



unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 57000-02.2009.5.15.0130 da 15a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): FIT LI MODA FITNESS LTDA. - ME, Advogado: Dr. Plínio Amaro Martins Palmeira, Agravado(s): MARIA GENILDE CARDOSO ALVES SANTANA, Advogado: Dr. Oswaldo Antônio Vismar, Agravado(s): UNIÃO (PGF), Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 58800-79.2009.5.15.0093 da 15a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA, Advogado: Dr. Cléber Teixeira de Souza, Agravado(s): JOSÉ EDUARDO CHAIB DE MORAES, Advogado: Dr. Alexandre Alves de Godoy, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 63300-34.2009.5.05.0008 da 5a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): RAIMUNDO GREGÓRIO CARDOSO VIANA, Advogado: Dr. Bruno Leonardo Souto Costa, Agravante(s): CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL - PREVI, Advogado: Dr. Guilherme de Castro Barcellos, Agravado(s): OS MESMOS, Decisão: por unanimidade, conhecer dos agravos de instrumento e, no mérito, negar-lhes provimento. **Processo: AIRR - 74500-07.2009.5.02.0013 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): FUNDAÇÃO CENTRO DE ATENDIMENTO SÓCIO-EDUCATIVO AO ADOLESCENTE - FUNDAÇÃO CASA, Advogado: Dr. Nazário Cleodon de Medeiros, Agravado(s): ZILDA PRAXEDES, Advogada: Dra. Elisa Assako Maruki, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 81100-62.2009.5.02.0007 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): SPORT CLUB CORINTHIANS PAULISTA, Advogado: Dr. Fernando Pires Abrão, Agravado(s): MICHELE BARBOSA MACEDO, Advogado: Dr. Lincoln Augusto Gama de Souza, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 84200-09.2009.5.02.0465 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): GRUPO SEB DO BRASIL PRODUTOS DOMÉSTICOS LTDA., Advogada: Dra. Eliana Borges Cardoso, Agravado(s): AGENOR DOS SANTOS DE ALMEIDA, Advogado: Dr. Fábio de Oliveira Hora, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento da Reclamada. Prejudicada a análise do recurso de revista adesivo do Reclamante, diante da não admissibilidade do recurso principal (art. 500 do CPC). **Processo: AIRR - 92100-42.2009.5.01.0054 da 1a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): FUNDAÇÃO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS, Advogado: Dr. Lúcia Porto Noronha, Agravado(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Nilton Antônio de Almeida Maia, Agravado(s): CLOÉ DURÃES KASTRUP, Advogado: Dr. Maurício de Figueiredo Corrêa da Veiga, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 100040-38.2009.5.10.0012 da 10a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL - PREVI, Advogado: Dr. Fabrício Zir Bothomé, Agravado(s): ELCIO MUNIZ, Advogado: Dr. Rogério Ferreira Borges, Agravado(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogada: Dra. Maria Teresa Barbosa Campelo de Melo, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 116500-63.2009.5.02.0064 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): UNIMED PAULISTANA SOCIEDADE COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO, Advogado: Dr. Carlos Eduardo Pereira Barretto Filho, Agravado(s): RIVONEIDE DO NASCIMENTO GONÇALVES, Advogado: Dr. Antônio Ricardo, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 117740-57.2009.5.10.0002 da 10a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): EXPRESSO RIACHO GRANDE LTDA., Advogado: Dr. Hélio César Rodrigues, Agravado(s): UNIÃO (PGFN), Procurador: Dr. Ana Verbena



Sousa Silvestre, Procurador: Dr. Cláudio Xavier Seefelder Filho, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 117800-17.2009.5.02.0046 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): MARCOS PEREIRA RIBEIRO, Advogado: Dr. Carla Zeminian Croci Pereira, Agravado(s): DATA KIRSTEN PESQUISAS, PROJETOS E PROJEÇÕES LTDA., Advogado: Dr. Carlos Eduardo Gomes Soares, Agravado(s): CONSERV - COOPERATIVA NACIONAL DE SERVIÇOS LTDA., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 131900-77.2009.5.17.0007 da 17a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., Advogado: Dr. Udno Zandonade, Agravado(s): UNIÃO (PGF), Procurador: Dr. Shizue Souza Kitagawa Bada, Agravado(s): FERNANDA DE OLIVEIRA LOUZADA, Advogado: Dr. Marcelo Raposo Cogo, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 160500-66.2009.5.02.0447 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): ALPHAGEOS TECNOLOGIA APLICADA S.A., Advogado: Dr. Reynaldo Sangiovanni Collesi, Agravado(s): ROBSON ALCÂNTARA INÁCIO DOS SANTOS, Advogado: Dr. Valter Tavares, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 164100-15.2009.5.01.0030 da 1a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, Procurador: Dr. Eliza Grinsztejn, Agravado(s): LUCIMAR GONÇALVES DOS SANTOS, Advogado: Dr. Diego Gomes da Silva, Agravado(s): ASSOCIAÇÃO DE PARALISIA CEREBRAL DO BRASIL - APCB, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 166200-92.2009.5.15.0113 da 15a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO, Procurador: Dr. Mercival Panserini, Agravado(s): DINALVA DE FÁTIMA SANCHES TEIXEIRA, Advogado: Dr. Hilário Bocchi Júnior, Agravado(s): FUNDAÇÃO DE APOIO AO ENSINO, PESQUISA E ASSISTÊNCIA DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO - FAEPA, Advogado: Dr. Sidnei Alexandre Ramos, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancado o recurso, determinar que seja submetido a julgamento na primeira sessão ordinária subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: AIRR - 177700-59.2009.5.02.0262 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): COMÉRCIO DE CARNES GSB LTDA., Advogada: Dra. Érika Ribeiro de Menezes, Agravado(s): LUCIVAN VICENTE DA SILVA, Advogado: Dr. Alexandre Carlos Giancoli Filho, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 180500-76.2009.5.11.0014 da 11a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): DIGITRON DA AMAZÔNIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., Advogada: Dra. Natasja Deschoolmeester, Agravado(s): FRANCISCA PERES DA CRUZ, Advogada: Dra. Maria Tereza de Almeida Cruz, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 197100-43.2009.5.01.0244 da 1a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): CONTAX S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogado: Dr. Gilda Elena Brandão de Andrade D'Oliveira, Agravado(s): MAREDIL SANTOS DE GODOIS, Advogado: Dr. Gustavo Rodrigues da Rocha, Agravado(s): TELEMAR NORTE LESTE S.A., Advogado: Dr. Henrique Cláudio Maués, Agravado(s): TNL PCS S.A., Advogado: Dr. Henrique Cláudio Maués, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 199900-03.2009.5.22.0101 da 22a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): ESTADO DO PIAUI, Procurador: Dr. Yuri Rufino Queiroz, Agravado(s): GABRIEL CARVALHO FALCAO, Advogado: Dr. Lisandro Ayres Furtado, Decisão: por



unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 200700-86.2009.5.02.0004 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): SAMUEL CABRERA CAMPOS DE SOUZA, Advogado: Dr. Maurício Nahas Borges, Agravado(s): COMPANHIA PAULISTA DE TRENS METROPOLITANOS - CPTM, Advogada: Dra. Maria Eduarda Ferreira Ribeiro do Valle, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 205200-53.2009.5.01.0222 da 1a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU, Procurador: Dr. Ana Cristina Costa Mochiaro Soares, Agravado(s): COOPERATIVA DE SERVIÇOS DE SAÚDE TOTAL SAÚDE, Advogada: Dra. Renata Menezes do Nascimento, Agravado(s): DANIELE BITTENCOURT, Advogado: Dr. Stefânia Meneses Nascimento, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 209500-81.2009.5.02.0464 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): GRUPO SEB DO BRASIL PRODUTOS DOMÉSTICOS LTDA., Advogada: Dra. Eliana Borges Cardoso, Agravado(s): MARIA APARECIDA FERREIRA MEIRELIS, Advogado: Dr. Raimundo Pereira de Oliveira, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 211800-86.2009.5.02.0085 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): C&A MODAS LTDA., Advogado: Dr. Roberto Trigueiro Fontes, Agravado(s): SUELLEN APARECIDA DA SILVA, Advogado: Dr. Ricardo Rossett Barghetti, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 215400-31.2009.5.02.0501 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): WTT INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CILINDROS LTDA. - ME, Advogado: Dr. Joaquim Ocílio Bueno de Oliveira, Agravado(s): ANTÔNIO NERIS DOS SANTOS, Advogado: Dr. Eugênio Pachelli de Souza, Agravado(s): PAULMAR COMÉRCIO DE CILINDROS HIDRÁULICOS LTDA., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 226900-82.2009.5.02.0020 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): PAULO PEDRO DE OLIVEIRA, Advogada: Dra. Ana Regina Galli Innocenti, Agravado(s): COMPANHIA DO METROPOLITANO DE SÃO PAULO - METRÔ, Advogado: Dr. Evandro dos Santos Rocha, Agravado(s): METRUS - INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL, Advogado: Dr. Manuel Cardoso Fernandes, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 228200-91.2009.5.02.0016 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): HELIO APARECIDO DE SALLES, Advogado: Dr. Danilo Uler Corregliano, Agravado(s): FUNDAÇÃO CENTRO DE ATENDIMENTO SÓCIO-EDUCATIVO AO ADOLESCENTE - FUNDAÇÃO CASA-SP, Advogado: Dr. Nazário Cleodon de Medeiros, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 238285-46.2009.5.12.0053 da 12a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): USIPE INDÚSTRIA E COMÉRCIO PEÇAS LTDA., Advogado: Dr. Edson Cichella, Agravado(s): ALCELI DE SOUZA, Advogado: Dr. Ulysses Colombo Prudêncio, Agravado(s): UNIÃO (PGF), Procurador: Dr. Luís Eduardo Madalosso, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 275600-35.2009.5.02.0038 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): EDITORA JB S.A. E OUTROS, Advogado: Dr. Rui Pinheiro Júnior, Agravado(s): MARCELO GUERRERO IANOVALI, Advogado: Dr. Paulo Rogério Teixeira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 287000-52.2009.5.04.0018 da 4a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, Procurador: Dr. Nelson Nemo Franchini Marisco, Agravado(s): PATRICK ERNANDE MERLAK, Advogado: Dr. Elton Minotto Ávilla, Agravado(s): REAÇÃO SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA., Decisão: unanimemente, dar



provimento ao agravo de instrumento para, destrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão ordinária subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: AIRR - 375800-40.2009.5.02.0203 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): ASSURANT SEGURADORA LTDA., Advogado: Dr. José Carlos Wahle, Agravado(s): OSMAR DA SILVA, Advogado: Dr. Rafael Wallerius, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 727900-30.2009.5.12.0037 da 12a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): UNIÃO (PGF), Procuradora: Dra. Rosane Bairy Gomes de Pinho Zanco, Agravado(s): RASTRECALL REPRESENTAÇÕES E TELECOMUNICAÇÕES LTDA. E OUTRO, Advogada: Dra. Patrícia Reis Neves Bezerra, Agravado(s): FELIPE TRANCOSO COSTA LIMA, Advogado: Dr. Ivo Borchardt, Decisão: unanimemente, dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão ordinária subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: AIRR - 3-28.2010.5.02.0032 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): MARLENE PILON SILVA, Advogado: Dr. Sérgio da Costa Barbosa Filho, Agravado(s): ITAÚ UNIBANCO S.A., Advogada: Dra. Cristiana Rodrigues Gontijo, Advogada: Dra. Maria Helena Villela Autuori, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 8-88.2010.5.01.0481 da 1a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Dirceu Marcelo Hoffmann, Advogada: Dra. Mariana Kaiuca Aquim, Agravado(s): HUDSON ARADY, Advogado: Dr. Jorge Normando de Campos Rodrigues, Agravado(s): HARRIS PYE BRASIL LTDA., Advogado: Dr. Márcio Alves Pimentel, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 121-65.2010.5.03.0035 da 3a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): RENAN ALVES, Advogada: Dra. Márcia Érica Souza Lima de Mello, Agravado(s): BRASILCENTER COMUNICAÇÕES LTDA. E OUTRO, Advogado: Dr. Flávio Bellini de Oliveira Salles, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 145-24.2010.5.07.0022 da 7a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): MUNICÍPIO DE ITAPIÚNA, Advogado: Dr. Breno Leite Pinto, Agravado(s): MARTA MARIA HOLANDA BEZERRA E OUTRA, Advogado: Dr. Deodato José Ramalho Neto, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 252-68.2010.5.01.0076 da 1a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): CHURRASCOLÂNDIA RESTAURANTE LTDA., Advogado: Dr. Roberto Antônio Serpa Júnior, Agravado(s): LEANDRO DE OLIVEIRA DA SILVA, Advogado: Dr. Bruno Isaías, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 278-26.2010.5.15.0125 da 15a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): JOÃO DOS ANJOS SILVA, Advogado: Dr. Fábio Eduardo de Laurentiz, Agravado(s): LDC-SEV BIOENERGIA S.A., Advogado: Dr. Leonardo Santini Echenique, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 359-42.2010.5.02.0058 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): MAGAZINE LUIZA S.A. E OUTROS, Advogado: Dr. Luiz de Camargo Aranha Neto, Agravado(s): ITAÚ UNIBANCO S.A., Advogado: Dr. Robinson Neves Filho, Advogada: Dra. Cristiana Rodrigues Gontijo, Advogado: Dr. Assad Luiz Thomé, Agravado(s): RAFAEL GUILHERME DE CARVALHO, Advogada: Dra. Ana Catarina Fernandes Uyema, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 474-17.2010.5.02.0041 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza



Agra Belmonte, Agravante(s): ARAGUAIA INDÚSTRIA GRÁFICA E EDITORA LTDA., Advogada: Dra. Karina Santos Correia, Agravado(s): MARIA PEREIRA LIMA, Advogado: Dr. Elaine Aparecida Denóbile, Agravado(s): EDNA MARIA ALVES - MANUSEIOS - ME, Advogado: Dr. Adriano Medeiros da Silva Borges, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 531-75.2010.5.01.0263 da 1a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE ALIMENTAÇÃO E AFINS DE NITERÓI, Advogada: Dra. Maria Auxiliadora Gonçalves de Souza, Agravado(s): MERCEARIA E CONFEITARIA VITORIOSA LTDA. - ME, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 633-85.2010.5.01.0073 da 1a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): SUPERMERCADO ZONA SUL S.A., Advogado: Dr. João Joaquim Martinelli, Agravado(s): ÂNGELO MARCOS SANTOS LIMA, Advogado: Dr. Celso Braga Gonçalves Roma, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 641-20.2010.5.02.0078 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): VRG LINHAS AÉREAS S.A. E OUTRO, Advogado: Dr. Osmar Mendes Paixão Côrtes, Agravado(s): MARISA DA SILVEIRA ROSSI, Advogado: Dr. André Luiz Felipe Monteiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 649-73.2010.5.10.0013 da 10a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): UNIÃO (PGU), Procurador: Dr. Clysses Adelina H. de Noronha, Agravado(s): ROBERTO CORREA SOUSA, Advogado: Dr. Jonas Duarte José da Silva, Agravado(s): HIGITERC - HIGIENIZAÇÃO E TERCEIRIZAÇÃO LTDA., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 869-98.2010.5.02.0464 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): VOLKSWAGEN DO BRASIL INDÚSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA., Advogado: Dr. Manuel das Neves Rodrigues, Agravado(s): SIDNEI PEREIRA PIVETA, Advogado: Dr. Marcelo Pedro Monteiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 872-58.2010.5.02.0042 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA AO SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL - IAMSPE, Procurador: Dr. João Batista Aragão Neto, Agravado(s): REGIANE RODRIGUES COELHO, Advogado: Dr. Jorge Shiguemitsu Fujita, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1043-64.2010.5.02.0252 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): ESPÓLIO de MARCELO DE SOUZA ABUMUSSI, Advogado: Dr. José Eduardo Vega Patricio, Agravado(s): CURSAN - COMPANHIA CUBATENSE DE URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO, Advogado: Dr. Paulo de Toledo Ribeiro, Agravado(s): MUNICÍPIO DE CUBATÃO, Advogado: Dr. Eduardo Gomes de Oliveira, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1058-03.2010.5.02.0068 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): JACKSON CARLOS PEREIRA DA SILVA, Advogado: Dr. Daniel Gonçalves Ortega, Agravado(s): EDITORA ABRIL S.A., Advogado: Dr. Osmar de Oliveira Sampaio Júnior, Agravado(s): META SOLUÇÕES COMERCIAIS LTDA., Advogado: Dr. Jeferson Chinche, Agravado(s): CONTRACTORS PEOPLEWARE AND TECHNOLOGY S/C LTDA. E OUTRAS, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1064-66.2010.5.02.0211 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): MUNICÍPIO DE CAIEIRAS, Advogado: Dr. Mara Lúcia Mestriner Delbin, Agravado(s): JURACI DA COSTA, Advogado: Dr. Marco Augusto de Argenton e Queiroz, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1089-61.2010.5.02.0314 da 2a. Região**, Relator: Min.



Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): LAN AIRLINES S.A., Advogado: Dr. Silvia Medina Ferreira, Agravado(s): TATIANE PENNING, Advogada: Dra. Marisa Moreira Dias, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1100-18.2010.5.16.0018 da 16a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): MUNICÍPIO DE TUTÓIA, Advogada: Dra. Eveline Silva Nunes, Agravado(s): SÉRGIO DE OLIVEIRA SOUSA, Advogado: Dr. Juliseldo Monteiro Galvão Araújo, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1160-54.2010.5.04.0202 da 4a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A., Advogado: Dr. Carlos Roberto de Siqueira Castro, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Bruno Vinciguerra Tschiedel, Agravante(s): FUNDAÇÃO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS, Advogado: Dr. Gilda Russomano Gonçalves dos Santos, Agravado(s): JOAO CARLOS DA SILVA, Advogado: Dr. Cícero Troglio, Advogado: Dr. Maurício de Figueiredo Corrêa da Veiga, Decisão: por unanimidade, conhecer dos agravos de instrumento e, no mérito, negar-lhes provimento. **Processo: AIRR - 1170-81.2010.5.01.0073 da 1a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): TNL PCS S.A., Advogado: Dr. Sérgio Coelho e Silva Pereira, Agravante(s): CONTAX S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogado: Dr. Décio Flávio Gonçalves Torres Freire, Agravado(s): FERNANDA DA SILVA MONTEIRO, Advogado: Dr. Oscarino de Almeida Arantes, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos agravos de instrumento. **Processo: AIRR - 1189-62.2010.5.01.0049 da 1a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): MARIA DAS GRAÇAS POMPEU MASCARENHAS, Advogado: Dr. Alexandre Santana Nascimento, Agravado(s): TELEMAR NORTE LESTE S.A., Advogado: Dr. José Eduardo de Almeida Carriço, Agravado(s): FUNDAÇÃO ATLÂNTICO DE SEGURIDADE SOCIAL E OUTRA, Advogado: Dr. Renato Arias Santiso, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1295-78.2010.5.02.0022 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): HIPERPLAN LOGÍSTICA LTDA., Advogado: Dr. Márcio Bueno Espíndola, Agravado(s): SAMARA VAROLI SAMMARTÍNO, Advogado: Dr. Helen Cristina Vitorasso, Agravado(s): IMPORT EXPRESS COMERCIAL E IMPORTADORA LTDA., Advogado: Dr. Aguinaldo da Silva Azevedo, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1299-07.2010.5.19.0002 da 19a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): UNIÃO (PGU), Procuradora: Dra. Lana Lívia Almeida Cardim, Agravado(s): FÁBIO RIBEIRO DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. Ricardo Coelho de Barros, Agravado(s): SENA SEGURANÇA INTELIGENTE E TRANSPORTE DE VALORES LTDA. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), Advogado: Dr. Henrique Carvalho de Araújo, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR - 1302-02.2010.5.02.0465 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): VOLKSWAGEN DO BRASIL INDÚSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA., Advogado: Dr. Túlio Marcus Carvalho Cunha, Agravante(s): LUCIANE CORREIA, Advogado: Dr. Paulo Henrique de Oliveira, Agravado(s): OS MESMOS, Decisão: por unanimidade, conhecer dos agravos de instrumento e, no mérito, negar-lhes provimento. **Processo: AIRR - 1340-62.2010.5.01.0070 da 1a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): NILTON JOSEFINO GUSMÃO, Advogado: Dr. Nelson Halim Kamel, Agravado(s): FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS S.A., Advogado: Dr. Marcelo dos Santos Albuquerque, Agravado(s): REAL GRANDEZA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, Advogada: Dra. Camila Capretz Ferreira, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1372-46.2010.5.02.0262 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): GEISIBEL MATOS DOS SANTOS, Advogado: Dr. Adélcio Carlos Miola,



Agravado(s): PLÁSTICOS FORMAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., Advogado: Dr. Regina Helena Ferreira, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1375-70.2010.5.01.0054 da 1a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): ESTADO DO RIO DE JANEIRO, Procuradora: Dra. Débora May, Agravado(s): EIRANY GONÇALVES MEDEIROS, Advogado: Dr. PAMELLA DA SILVA EBBO ELIAS, Agravado(s): FACILITY ALIMENTAÇÃO LTDA., Advogada: Dra. Priscila Mathias de Moraes Fichtner, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1375-93.2010.5.01.0014 da 1a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): SÉRGIO AVELINO COELHO, Advogado: Dr. Bruno Barros Brito, Agravado(s): VIAÇÃO VILA REAL S.A., Advogado: Dr. Sidney Merelles Vieira, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1395-05.2010.5.05.0651 da 5a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CODEVASF, Advogado: Dr. Marcelle Pinto Aragão, Agravado(s): OSMANO DOS REIS GOMES E OUTRO, Advogada: Dra. Maria Thereza Teixeira Bastos, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1408-74.2010.5.02.0008 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): ARAGUAIA INDÚSTRIA GRÁFICA E EDITORA LTDA., Advogada: Dra. Karina Santos Correia, Agravado(s): EDNA MARIA ALVES MANUSEIOS - ME, Advogado: Dr. Adriano Medeiros da Silva Borges, Agravado(s): DIVINA APARECIDA DE MELO VALÉRIO, Advogado: Dr. Elaine Aparecida Denóbile, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancado o recurso, determinar que seja submetido a julgamento na primeira sessão ordinária subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: AIRR - 1441-33.2010.5.02.0083 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): FERNANDO SAUERBRONN GOUVEA, Advogado: Dr. José Carlos Alves da Silva, Agravado(s): SOCIEDADE ESPORTIVA PALMEIRAS, Advogado: Dr. Piraci Ubiratan de Oliveira Júnior, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1458-62.2010.5.15.0033 da 15a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): FACULDADE DE MEDICINA DE MARÍLIA, Procurador: Dr. José Francisco Rossetto, Agravante(s): LINDAURA DA SILVA, Advogado: Dr. Carlos Eduardo Peixoto Guimarães, Agravante(s): FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE MARÍLIA, Advogado: Dr. Alberto Roselli Sobrinho, Agravado(s): FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO, Procurador: Dr. Heitor Teixeira Penteadado, Decisão: após o Exmo. Ministro Mauricio Godinho Delgado, relator, reformular seu voto, por unanimidade: I - sobrestar o julgamento do agravo de instrumento da Reclamante; II - dar provimento aos agravos de instrumento das Reclamadas para, destrancados os recursos, determinar que sejam submetidos a julgamento na primeira sessão ordinária subsequente à publicação da certidão de julgamento dos presentes agravos, reatuando-os como recursos de revista, observando-se daí em diante os procedimentos relativos a estes.; **Processo: AIRR - 1460-96.2010.5.09.0001 da 9a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): HSBC BANK BRASIL S.A. - BANCO MULTIPLO, Advogado: Dr. Robinson Neves Filho, Advogada: Dra. Cristiana Rodrigues Gontijo, Advogada: Dra. Marissol Jesus Filla, Agravado(s): LINDAMIR SPERANCETTE CORDEIRO, Advogado: Dr. Nasser Ahmad Allan, Advogado: Dr. José Eymard Loguércio, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1508-66.2010.5.02.0319 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): MARISA MOREIRA ALVES DOS SANTOS, Advogado: Dr. Isaac Luiz Ribeiro, Agravado(s): MUNICÍPIO DE GUARULHOS, Procurador: Dr. Marcos Augusto Carboni, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR -**



1561-59.2010.5.15.0101 da 15a. Região, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): FACULDADE DE MEDICINA DE MARÍLIA - FAMEMA, Procurador: Dr. José Francisco Rossetto, Agravante(s): VAGNALDO DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. Carlos Eduardo Peixoto Guimarães, Agravante(s): FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE MARÍLIA, Advogado: Dr. Alberto Roselli Sobrinho, Agravado(s): FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO, Procurador: Dr. Mercival Panserini, Decisão: unanimemente, dar provimento aos agravos de instrumento das reclamadas para, destrancados os recursos, determinar sejam submetidos a julgamento na primeira sessão ordinária subsequente à publicação das certidões de julgamento dos presentes agravos, reatuando-os como recursos de revista, observando-se daí em diante os procedimentos relativos a estes. **Processo: AIRR - 1610-13.2010.5.15.0033 da 15a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): ALBERTO APARECIDO NUNES, Advogado: Dr. Glauco Marcelo Marques, Agravante(s): FACULDADE DE MEDICINA DE MARÍLIA - FAMEMA, Procurador: Dr. Denner Pereira, Agravante(s): FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE MARÍLIA - FUMES, Advogado: Dr. Alberto Roselli Sobrinho, Agravado(s): FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO, Procurador: Dr. Arilson Garcia Gil, Decisão: por unanimidade: I - sobrestar o julgamento do agravo de instrumento do Reclamante; II - dar provimento aos agravos de instrumento das Reclamadas para, destrancados os recursos, determinar que sejam submetidos a julgamento na primeira sessão ordinária subsequente à publicação da certidão de julgamento dos presentes agravos, reatuando-os como recursos de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este.; **Processo: AIRR - 1673-23.2010.5.02.0446 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): COMPANHIA DOCAS DO ESTADO DE SÃO PAULO - CODESP, Advogado: Dr. Sérgio Quintero, Agravado(s): ANTÔNIO ROBERTO JANUÁRIO DA SILVA, Advogado: Dr. José Abílio Lopes, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancado o recurso, determinar que seja submetido a julgamento na primeira sessão ordinária subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: AIRR - 1693-20.2010.5.15.0133 da 15a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): FACULDADE DE MEDICINA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - FAMERP, Procurador: Dr. Luiz Gustavo Andrade dos Santos, Agravado(s): CLEIDE FRANCISQUINI, Advogada: Dra. Renata Nicoletti Moreno Martins, Decisão: após o Exmo. Ministro Mauricio Godinho Delgado, relator, reformular seu voto, por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancado o recurso, determinar que seja submetido a julgamento na primeira sessão ordinária subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: AIRR - 1759-09.2010.5.15.0033 da 15a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE MARÍLIA, Advogado: Dr. Alberto Roselli Sobrinho, Agravante(s): FACULDADE DE MEDICINA DE MARÍLIA - FAMEMA, Procurador: Dr. Bruno Cunha Costa, Agravante(s): MARIA APARECIDA DOS SANTOS, Advogado: Dr. Glauco Marcelo Marques, Agravado(s): OS MESMOS, Decisão: após o Exmo. Ministro Mauricio Godinho Delgado, relator, reformular seu voto, por unanimidade: I- dar provimento aos agravos de instrumento das Reclamadas para, destrancados os recursos, determinar que sejam submetidos a julgamento na primeira sessão ordinária subsequente à publicação das certidões de julgamento dos presentes agravos, reatuando-os como recursos de revista, observando-se daí em diante os procedimentos relativos a estes; II - sobrestar o julgamento do agravo de instrumento da Reclamante. **Processo: AIRR - 1796-87.2010.5.06.0000 da 6a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): TELELISTAS (REGIÃO 1) LTDA., Advogado: Dr. Geraldo Campelo da Fonseca Filho, Agravado(s): ELIDIANY PATRÍCIA SANTOS DE LIMA, Advogado: Dr. Carlos Humberto Rigueira Alves, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao



agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1830-05.2010.5.02.0443 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): MARCO ANTÔNIO LISCIO OLIVEIRA SANTOS, Advogado: Dr. Augusto Henrique Rodrigues Filho, Agravado(s): LGM SANTOS MDU TELECOMUNICAÇÕES LTDA., Advogado: Dr. Aldo dos Santos Pinto, Agravado(s): NET SÃO PAULO LTDA., Advogado: Dr. Taube Goldenberg, Decisão: unanimemente, dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão ordinária subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: AIRR - 1952-38.2010.5.02.0016 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): MÁRCIA NAOMI KAWAKAMI, Advogado: Dr. Aparecido Inácio Ferrari de Medeiros, Agravado(s): INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA AO SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL - IAMSPE, Procurador: Dr. Sérgio Guilherme Bretas Berbare, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1957-98.2010.5.02.0068 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUICAO, Advogado: Dr. José Guilherme Carneiro Queiroz, Agravado(s): EDILSON JESUS DOS SANTOS, Advogado: Dr. Neide Roque Leão, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1980-59.2010.5.09.0000 da 9a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): JOÃO BATISTA AVELAR, Advogado: Dr. Adalberto Luiz Prêcoma, Agravado(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Tales David Macedo, Advogado: Dr. Dirceu Marcelo Hoffmann, Agravado(s): FUNDAÇÃO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS, Advogado: Dr. Gilda Russomano Gonçalves dos Santos, Decisão: unanimemente, dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão ordinária subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: AIRR - 2090-16.2010.5.02.0077 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Advogada: Dra. Eliane Hamamura, Agravado(s): MARIA REGINA REIS, Advogado: Dr. Adnan El Kadri, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 2097-86.2010.5.02.0051 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): EMANUELA PEREIRA DOS SANTOS, Advogada: Dra. Maria José Marcos, Agravado(s): BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., Advogado: Dr. Armindo Baptista Machado, Agravado(s): A7 VIRTUAL BRASIL SERVIÇOS TEMPORÁRIOS LTDA., Advogada: Dra. Maristela Costa Mendes Caires Silva, Decisão: unanimemente, dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão ordinária subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: AIRR - 2135-11.2010.5.02.0371 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA - CEETPS, Procurador: Dr. Júlio Rogério Almeida de Souza, Agravado(s): ELIZABETH ACKEL COELHO DA COSTA NEVES, Advogado: Dr. Jamil Ahmad Abou Hassan, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancado o recurso, determinar que seja submetido a julgamento na primeira sessão ordinária subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este.; **Processo: AIRR - 2152-94.2010.5.15.0109 da 15a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Dr. Marcelo Oliveira Rocha, Agravado(s): MARCELO COSTA, Advogado: Dr. Jorge Alberto Machado, Agravado(s): ALBATROZ SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA., Advogada:



Dra. Sandra Ester Areia, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 2153-94.2010.5.15.0007 da 15a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): SILVIO LUIZ OZÓRIO, Advogada: Dra. Sueli Aparecida Morales Felipe, Agravado(s): MAITRA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE PAPEL S.A. E OUTRO, Advogado: Dr. Fábio Padovani Tavolaro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 2157-90.2010.5.02.0461 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): LUÍS GERALDO GOMES DUTRA, Advogado: Dr. Paulo Henrique de Oliveira, Agravado(s): VOLKSWAGEN DO BRASIL INDÚSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA., Advogado: Dr. Luiz Carlos Amorim Robortella, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 2222-18.2010.5.09.0000 da 9a. Região**, corre junto com RR - 1289400-59.2008.5.09.0651, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): PAMPAPAR S.A. - SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES E ELETRICIDADE, Advogada: Dra. Viviane Castelli, Agravado(s): CHARLES DE MELO, Advogada: Dra. Rosane Loyola Basso, Agravado(s): OI S.A., Advogado: Dr. Indalécio Gomes Neto, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 2258-95.2010.5.02.0019 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): MOBITEL S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogado: Dr. Arnaldo Leonel Ramos Júnior, Agravado(s): PAULO DA PAIXÃO SILVA, Advogado: Dr. Nivaldo Roque, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 2353-38.2010.5.15.0028 da 15a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Dr. Eduardo Janzon Avallone Nogueira, Agravado(s): SONIA APARECIDA TEIXEIRA PIMENTA, Advogada: Dra. Rosana de Cássia Oliveira, Agravado(s): RIO AZUL SERVIÇOS S/C LTDA., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 2674-74.2010.5.02.0080 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): APARECIDO FERNANDES DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. Maurício Nahas Borges, Agravado(s): COMPANHIA PAULISTA DE TRENS METROPOLITANOS - CPTM, Advogado: Dr. Camila de Camargo Silva Venturelli, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 2679-74.2010.5.02.0055 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): DIEGO THIAGO DE MENEZES, Advogada: Dra. Stela Rodighiero Paciléo, Agravado(s): D'AVÓ SUPERMERCADOS LTDA., Advogado: Dr. Norberto Bezerra Maranhão Ribeiro Bonavita, Agravado(s): TECNOSERV EXCELÊNCIA EM SERVIÇOS S/C LTDA., Advogado: Dr. Luiz Eduardo dos Ramos Costa, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 3782-65.2010.5.10.0000 da 10a. Região**, corre junto com AIRR - 3783-50.2010.5.10.0000, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): PATRIMONIAL SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA., Advogado: Dr. Dalmo Rogério Souza de Albuquerque, Agravado(s): SANDRA TEIXEIRA SILVA, Advogado: Dr. Marcene Guimarães Vieira, Agravado(s): AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - ANVISA, Procurador: Dr. Bruno Roberto Maciel Cunha de Maria, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 3783-50.2010.5.10.0000 da 10a. Região**, corre junto com AIRR - 3782-65.2010.5.10.0000, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - ANVISA, Procurador: Dr. Flávia Ayres de Moraes e Silva, Agravado(s): SANDRA TEIXEIRA SILVA, Advogado: Dr. Marcene Guimarães Vieira, Agravado(s): PATRIMONIAL SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA., Advogado: Dr. Dalmo Rogério Souza de Albuquerque, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 5510-28.2010.5.07.0000 da 7a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte,



Agravante(s): BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A., Advogado: Dr. Regivaldo Fontes Nogueira, Agravado(s): MARIA MARILEIDE MENDES MACHADO FREITAS, Advogado: Dr. José Eymard Loguércio, Advogado: Dr. João Vianey Nogueira Martins, Decisão: unanimemente, dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão ordinária subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: AIRR - 6024-56.2010.5.15.0000 da 15a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): WMS SUPERMERCADOS DO BRASIL LTDA., Advogada: Dra. Maria Helena Villela Autuori, Agravado(s): REGINALDO MARTINS DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. Antônio Maria Denófrío, Agravado(s): GELRE TRABALHO TEMPORÁRIO S.A. E OUTRA, Advogada: Dra. Marlene Boscariol, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 11998-80.2010.5.04.0000 da 4a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): JUAREZ DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. Luiz José Rech, Agravado(s): MONTECARLO INDÚSTRIA DE BEBIDAS LTDA., Advogada: Dra. Janete Muraro, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 18346-17.2010.5.04.0000 da 4a. Região**, corre junto com AIRR - 18430-18.2010.5.04.0000, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): FUNDAÇÃO ATLÂNTICO DE SEGURIDADE SOCIAL, Advogado: Dr. Fabrício Zir Bothomé, Agravado(s): BRASIL TELECOM S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): LORENA VERCELINO FORTES, Advogado: Dr. Jesus Augusto Mattos, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 18430-18.2010.5.04.0000 da 4a. Região**, corre junto com AIRR - 18346-17.2010.5.04.0000, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): BRASIL TELECOM S.A., Advogado: Dr. Benôni Canellas Rossi, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): LORENA VERCELINO FORTES, Advogada: Dra. Sílvia Lopes Burmeister, Agravado(s): FUNDAÇÃO ATLÂNTICO DE SEGURIDADE SOCIAL, Advogado: Dr. Fabrício Zir Bothomé, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 19810-76.2010.5.04.0000 da 4a. Região**, corre junto com RR - 105800-88.2008.5.04.0005, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): NOVO NORDISK FARMACÊUTICA DO BRASIL LTDA., Advogado: Dr. Ricardo Dornelles Chaves Barcellos, Agravado(s): RUI OLÍMPIO ROSA SOTOMAIOR, Advogado: Dr. Luiz Carlos Trindade Lima, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Obs.: Presente à Sessão a Dra. Priscila Rodrigues Brandt patrona do(s) Agravante(s). **Processo: AIRR - 225800-91.2010.5.03.0000 da 3a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): SANDRA SALDANHA MAGALHÃES, Advogado: Dr. Humberto Marcial Fonseca, Agravado(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Advogado: Dr. Bernardo Soares Cruz, Agravado(s): BSI DO BRASIL LTDA. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), Advogado: Dr. João Paulo Gonçalves da Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 330306-64.2010.5.05.0000 da 5a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): MUNICÍPIO DE SALVADOR, Procurador: Dr. Tércio Roberto Peixoto Souza, Agravado(s): ROSIVALDO PEREIRA SOUZA, Advogado: Dr. Ulysses Caldas Pinto Neto, Agravado(s): EMPRESA DE LIMPEZA URBANA - LIMPURB, Advogado: Dr. José Leonardo Santana de Freitas, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 4000631-37.2010.5.03.0026 da 3a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): AGUIMAR CÂNDIDO DE SOUZA, Advogada: Dra. Márcia Cleópatra de Oliveira, Agravado(s): TEKSID DO BRASIL LTDA., Advogado: Dr. Júlio César de Paula Guimarães Baía, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 14-31.2011.5.02.0385 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): FERNANDA NUNES, Advogado: Dr. Eliana São Leandro Nóbrega,



Agravado(s): MARISA LOJAS S.A., Advogado: Dr. Benedicto Celso Benício Júnior, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 59-69.2011.5.02.0018 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): ALEXANDRE SPOSITO FORNAZARI, Advogado: Dr. Gilberto Rodrigues de Freitas, Agravado(s): VOTORANTIM ASSET MANAGEMENT DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA. E OUTRO, Advogado: Dr. Elizete Aparecida de Oliveira Scatigna, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 60-70.2011.5.05.0018 da 5a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): EMPRESA BAIANA DE ALIMENTOS - EBAL, Advogada: Dra. Anna Luiza Prado, Agravado(s): EDIRLEY DA SILVA CABRAL, Advogado: Dr. Nilson Valois Coutinho Neto, Agravado(s): PROMAT - LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA., Advogado: Dr. Cláudio Fabiano Bôamorte Balthazar, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 96-09.2011.5.15.0027 da 15a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): MANOEL CARLOS HERNANDES, Advogado: Dr. Guilherme José Theodoro de Carvalho, Agravado(s): ANTÔNIO DONIZETI SCHREINER, Advogado: Dr. Ricardo Borlina de Oliveira, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 99-30.2011.5.19.0260 da 19a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): SUCOCÍTRICO CUTRALE LTDA., Advogado: Dr. Alex Scramim, Agravado(s): ELIAS MANOEL DA SILVA, Advogada: Dra. Silvana Alves Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 106-27.2011.5.02.0088 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA AO SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL - IAMSPE, Advogado: Dr. João Batista Aragão Neto, Agravado(s): CÉLIA DA SILVA ALVARINHO, Advogado: Dr. Carlos Alberto de Oliveira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 106-32.2011.5.02.0442 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): FERTIMPORT S.A., Advogada: Dra. Rosa Lúcia Costa de Abreu, Agravado(s): REINALDO NABOR ROJAS, Advogado: Dr. Evandro Luís Fontes da Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 131-78.2011.5.02.0043 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - DATAPREV, Advogado: Dr. Thiago Mendonça de Castro, Agravado(s): GERALDO MOREIRA CESAR FILHO, Advogado: Dr. Leandro Meloni, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 174-15.2011.5.04.0025 da 4a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): UNIÃO (PGU), Procurador: Dr. Ricardo Gewehr Spohr, Agravado(s): TERESINHA JUÇARA SOARES SEVERO, Advogado: Dr. Evaristo Luiz Heis, Agravado(s): START SERVICE LTDA., Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 182-43.2011.5.15.0006 da 15a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): COMPANHIA DE BEBIDAS IPIRANGA, Advogado: Dr. Daniel de Lucca e Castro, Agravado(s): ADALBERTO APARECIDO TONI JÚNIOR, Advogado: Dr. Miguel Carlos Carrascoza Júnior, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 195-12.2011.5.15.0113 da 15a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): COMPANHIA DE BEBIDAS IPIRANGA, Advogado: Dr. Daniel de Lucca e Castro, Agravado(s): FÁBIO SOUZA SANTOS, Advogado: Dr. Luís Antônio Contin Portugal, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 233-51.2011.5.05.0194 da 5a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): M.K. ELETRODOMÉSTICOS LTDA., Advogado: Dr. Ednardo Blumetti Brito, Agravado(s): GILDETE



ARAÚJO DOS SANTOS, Advogado: Dr. Mauro César Vasquez de Carvalho, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 268-44.2011.5.02.0501 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): K2 COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA., Advogada: Dra. Maria do Carmo Guaragna Reis, Agravado(s): BRUNO MONTIER CAMPOLÍM DE ALMEÍDA, Advogado: Dr. Mauro Ferreira Torres, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 286-68.2011.5.02.0015 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): ROSEMEIRE APARECIDA DE ANDRADE GOMES, Advogado: Dr. José Sirineu Filgueiras Barbosa, Agravado(s): COMPANHIA DO METROPOLITANO DE SÃO PAULO - METRÔ, Advogado: Dr. Evandro dos Santos Rocha, Agravado(s): PLANETEK ENVIRONMENT SOLUTION LTDA., Advogado: Dr. Gilberto Ferreira da Costa, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 287-24.2011.5.02.0445 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): ANDERSON NUNES DOS SANTOS, Advogado: Dr. José Henrique Coelho, Agravado(s): PROTEGE S.A. PROTEÇÃO E TRANSPORTE DE VALORES, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogada: Dra. Eliana Maria Caló Mendonça, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 318-56.2011.5.15.0033 da 15a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): FACULDADE DE MEDICINA DE MARÍLIA, Advogado: Dr. Mercival Panserini, Agravante(s): FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE MARÍLIA, Advogado: Dr. Alberto Roselli Sobrinho, Agravado(s): IVAN DE MELO ARAÚJO, Advogado: Dr. Marco Antônio de Macedo Marçal, Decisão: após o Exmo. Ministro Mauricio Godinho Delgado, relator, reformular seu voto, por unanimidade, dar provimento aos agravos de instrumento para, destrancados os recursos, determinar que sejam submetidos a julgamento na primeira sessão ordinária subsequente à publicação das certidões de julgamento dos presentes agravos, reautuando-os como recursos de revista, observando-se daí em diante os procedimentos relativos a estes.; **Processo: AIRR - 352-60.2011.5.02.0011 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): CREDIAL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA. E OUTRO, Advogado: Dr. Mauricio Granadeiro Guimarães, Agravado(s): VANDESILVIO GUARDIANO GUIMARÃES, Advogado: Dr. Leandro Meloni, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 382-05.2011.5.02.0041 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO, Procurador: Dr. Mirna Natalia Amaral da Guia Martins, Agravado(s): ANA CAROLINA FERREIRA DOS SANTOS, Advogado: Dr. Henrique Ricardo de Souza Sellan, Agravado(s): CERPOLL SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE RISCO LTDA., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 397-81.2011.5.04.0731 da 4a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): MFB MARFRIG FRIGORÍFICOS BRASIL S.A., Advogado: Dr. Laís Machado Lucas, Agravante(s): FRIGORÍFICO MERCOSUL S.A., Advogado: Dr. Karine Dockhorn Leopardo, Agravado(s): ELISANDRO ALVES DE SOUZA, Advogado: Dr. Paulo Roberto Harres, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos agravos de instrumento. **Processo: AIRR - 420-17.2011.5.05.0014 da 5a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): FUNDAÇÃO CHESF DE ASSISTÊNCIA E SEGURIDADE SOCIAL - FACHESF, Advogado: Dr. Hebron Costa Cruz de Oliveira, Agravado(s): JACY BENTO DA SILVA E OUTRO, Advogado: Dr. André Luiz Queiroz Sturaro, Agravado(s): COMPANHIA HIDRO ELÉTRICA DO SÃO FRANCISCO - CHESF, Advogado: Dr. Pedro Rios Campelo Baptista, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 449-21.2011.5.15.0101 da 15a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): FACULDADE DE MEDICINA DE MARÍLIA, Procurador: Dr. Bruno Cunha Costa,



Agravante(s): FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE MARÍLIA, Advogado: Dr. Alberto Roselli Sobrinho, Agravado(s): MARIA APARECIDA ALVES MARTINS, Advogado: Dr. Carlos Eduardo Peixoto Guimarães, Agravado(s): FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO, Procurador: Dr. Kátia Teixeira Folgosi, Decisão: após o Exmo. Ministro Mauricio Godinho Delgado, relator, reformular seu voto, por unanimidade, dar provimento aos agravos de instrumento para, destrancados os recursos, determinar que sejam submetidos a julgamento na primeira sessão ordinária subsequente à publicação das certidões de julgamento dos presentes agravos, reautuando-os como recursos de revista, observando-se daí em diante os procedimentos relativos a estes.; **Processo: AIRR - 465-21.2011.5.02.0332 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): CERAMARTE LTDA., Advogado: Dr. Dean Jaison Eccher, Agravado(s): VALTER MARCELINO, Advogado: Dr. Flávio Rocchi Júnior, Agravado(s): KLAUS SCHUMACHER, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 496-38.2011.5.03.0033 da 3a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): PREVIDÊNCIA USIMINAS, Advogada: Dra. Maria Inês Caldeira Pereira da Silva Murgel, Agravado(s): CÉLIO DIAS COELHO, Advogada: Dra. Maria José Mageste Vieira e Silva, Agravado(s): USINAS SIDERÚRGICAS DE MINAS GERAIS S.A. - USIMINAS, Advogado: Dr. Elizeu da Silva Freitas, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 547-60.2011.5.02.0006 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): LOURDES TEREZINHA MARTINS MOREIRA, Advogado: Dr. Osvaldo Ferreira da Silva, Agravado(s): COMPANHIA PAULISTA DE TRENS METROPOLITANOS - CPTM, Advogada: Dra. Maria Eduarda Ferreira Ribeiro do Valle Garcia, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 550-09.2011.5.02.0008 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): JOSIAS FRANCISCO LUIZ, Advogada: Dra. Regiane de Moura Macedo, Agravado(s): COMPANHIA DO METROPOLITANO DE SÃO PAULO - METRÔ, Advogado: Dr. Evandro dos Santos Rocha, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 568-37.2011.5.15.0018 da 15a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): WAL-MART BRASIL LTDA., Advogada: Dra. Maria Helena Villela Autuori, Agravado(s): ANA PAULA LEAL, Advogado: Dr. Carlos Antônio de Oliveira, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 623-98.2011.5.01.0075 da 1a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): LLE FERRAGENS LTDA., Advogado: Dr. João Antônio Lopes, Agravado(s): ROBERTO VIEIRA DA SILVA, Advogado: Dr. Edinaldo Soares de Araújo, Decisão: retirar o processo de pauta, a pedido do Exmo. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, relator, em face de seu impedimento, determinando a redistribuição do feito no âmbito da 3ª turma. **Processo: AIRR - 641-60.2011.5.02.0021 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): VANDERLEI BAPTISTA, Advogado: Dr. Ricardo dos Anjos Ramos, Agravado(s): BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., Advogado: Dr. Armindo Baptista Machado, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 647-18.2011.5.02.0005 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): BANCO BRADESCO S.A., Advogado: Dr. Rafael Campos Pereira, Agravado(s): CLÁUDIA KOU FENG LIU, Advogada: Dra. Daniele Cristina de Oliveira Tromps, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 659-22.2011.5.01.0082 da 1a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT, Advogada: Dra. Adriana Cristina Silva Sobreira, Agravado(s): ANTÔNIO GUERMILIO ALVES DE SOUZA, Advogada: Dra. Maria Gildete Oliveira Peba, Agravado(s): EXECUTIVE SERVICE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA., Advogado: Dr. Ricardo Correia Meneghini, Decisão: por



unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 678-50.2011.5.04.0371 da 4a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): MUNICÍPIO DE CAMPO BOM, Advogada: Dra. Eunice Schumann, Agravado(s): ERTA MARLETE KINAST, Advogado: Dr. Nereu Olavo Vidal da Luz, Agravado(s): MULTIPAR - COOPERATIVA DE SERVIÇOS DO PARANHANA LTDA., Advogada: Dra. Karla Godinho Spalding, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 699-49.2011.5.02.0252 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): ANTÔNIO CARLOS APARECIDO DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. Fábio Borges Blas Rodrigues, Agravado(s): TELEFONICA BRASIL S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogado: Dr. Carlos Roberto Siqueira Castro, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 754-74.2011.5.03.0089 da 3a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS - IEF, Procurador: Dr. Leonardo Canabrava Turra, Agravado(s): CLAUDIVAN MOREIRA DOS SANTOS, Advogado: Dr. Adilson de Castro, Agravado(s): ADSERVIS MULTIPERFIL LTDA., Advogado: Dr. Gustavo Carvalho de Gouvêa, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 816-19.2011.5.02.0065 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): UNIÃO (PGF), Procurador: Dr. Eraldo dos Santos Soares, Agravado(s): ELISÂNGELA DIAS COSTA, Advogado: Dr. Danny Cheque, Agravado(s): HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA MARINA LTDA., Advogado: Dr. Rafael Miglio, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 820-39.2011.5.01.0015 da 1a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): GISELA MACHADO FERREIRA, Advogado: Dr. Leandro Rebello Apolinário, Agravado(s): INSTITUTO AERUS DE SEGURIDADE SOCIAL, Advogado: Dr. Sérgio Cassano Júnior, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 828-05.2011.5.02.0042 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S.A., Advogado: Dr. Wolnei Tadeu Ferreira, Agravado(s): SELMA MOTTA, Advogada: Dra. Ilza Santana Sales, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 843-86.2011.5.02.0037 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): ALSTOM BRASIL ENERGIA E TRANSPORTE LTDA., Advogada: Dra. Elaine Cristina de Souza Martins Staffa, Agravado(s): ROBINSON DO AMARAL, Advogado: Dr. Adilson Santos Araújo, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 893-81.2011.5.15.0092 da 15a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): MANGUINHOS QUÍMICA S.A., Advogado: Dr. Jorge Berdasco Martinez, Agravado(s): REGINALDO DOS SANTOS VIEIRA, Advogada: Dra. Ketley Fernanda Braghetti Piovezan, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 901-67.2011.5.02.0303 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO, Advogada: Dra. Maria Helena Villela Autuori, Agravado(s): LUÍS MARINHO DOS SANTOS, Advogada: Dra. Marilda de Fátima Ferreira Gadig, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 916-40.2011.5.15.0120 da 15a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): ÂNGELA MARIA DOS SANTOS, Advogado: Dr. Fábio Eduardo de Laurentiz, Agravante(s): RAIZEN ENERGIA S.A., Advogado: Dr. Oswaldo Sant'Anna, Agravado(s): OS MESMOS, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos agravos de instrumento. **Processo: AIRR - 943-93.2011.5.15.0129 da 15a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): ATENTO BRASIL S.A., Advogado: Dr. Carlos Roberto Siqueira Castro, Agravado(s): ROSANY APARECIDA VIEIRA, Advogado: Dr. Thiago Biondi, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 949-66.2011.5.02.0031 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): FÁBIO FERNANDO



LINO SANTIAGO, Advogado: Dr. Nadir Antônio da Silva, Agravado(s): CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA - CEETEPS, Advogada: Dra. Cláudia Helena Destefani de Lacerda, Agravado(s): BUZATI & BUZATI SEGURANCA LTDA, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 973-84.2011.5.01.0011 da 1a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): MARISTELLA DA SILVA LIMA COSTA, Advogado: Dr. Massau José Veroneze Marques, Agravado(s): ITAÚ UNIBANCO S.A., Advogado: Dr. José Carlos Freire Lages Cavalcanti, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 991-40.2011.5.02.0444 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): LIBRA TERMINAL 35 S.A., Advogado: Dr. Rozana Aparecida Domingues, Agravado(s): AISLAN FERREIRA DA SILVA, Advogado: Dr. Gustavo Simonetti Bispo, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1031-77.2011.5.09.0007 da 9a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): MARIA DO NASCIMENTO, Advogado: Dr. Ademir da Silva, Agravante(s): WMS SUPERMERCADOS DO BRASIL LTDA., Advogado: Dr. Flávio Obino Filho, Agravado(s): OS MESMOS, Decisão: por unanimidade, conhecer dos agravos de instrumento e, no mérito, negar-lhes provimento. **Processo: AIRR - 1042-98.2011.5.15.0085 da 15a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): SENA CONSTRUÇÕES LTDA., Advogado: Dr. Elisângela Florêncio de Farias, Agravado(s): GILVAM JOSÉ DA SILVA, Advogado: Dr. Alan Tobias do Espírito Santo, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1050-61.2011.5.04.0512 da 4a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO - SESC, Advogado: Dr. Cláudio Teixeira Damilano, Agravado(s): RUSILEINE ALVES DOS SANTOS, Advogada: Dra. Patrícia Manini de Oliveira, Agravado(s): FERREIRA E FILIPIAKI SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA., Advogado: Dr. Marcelo Barbosa Lauermann, Agravado(s): UNIÃO (PGF), Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1051-14.2011.5.09.0025 da 9a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): BENEDITO SANCHES, Advogado: Dr. Luiz Carlos Fernandes Domingues, Agravado(s): RICARDO YOSHIO OKAMOTO, Advogado: Dr. Marco Aurélio Castaldo Clomecken, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1055-87.2011.5.07.0031 da 7a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): FRANCISCO ANAIRTON DA COSTA, Advogado: Dr. João Vianey Nogueira Martins, Agravado(s): MUNICÍPIO DE CHOROZINHO, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1058-03.2011.5.02.0089 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): CESP - COMPANHIA ENERGÉTICA DE SÃO PAULO, Advogada: Dra. Tânia Mara Moraes Leme de Moura, Agravante(s): ANTÔNIO ALVES DA CRUZ, Advogado: Dr. Darby Carlos Gomes Beraldo, Agravado(s): OS MESMOS, Decisão: por unanimidade, conhecer dos agravos de instrumento e, no mérito, negar-lhes provimento. **Processo: AIRR - 1072-92.2011.5.18.0201 da 18a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO CAMARGO CORRÊA S.A., Advogado: Dr. Carlos Roberto de Siqueira Castro, Agravado(s): ADILSON PEREIRA DA SILVA, Advogado: Dr. Chrystiann Azevedo Nunes, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1081-03.2011.5.02.0071 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, Procurador: Dr. Alexandre Viveiros Pereira, Agravado(s): MARIA VANDEILDA DE MELO, Advogado: Dr. José Leme de Macedo, Agravado(s): PARÓQUIA NOSSA SENHORA DA LUZ, Advogado: Dr. Jair Rodrigues de Lima, Agravado(s): CASA ABRIGO IRMÃ LEONTINA - ASSOCIAÇÃO MARIA AUXILIADORA, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo:**



AIRR - 1106-22.2011.5.02.0069 da 2a. Região, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): FUNDAÇÃO ONCOCENTRO DE SÃO PAULO - FOSP, Advogada: Dra. Iracema Camargo Weichsler, Agravado(s): PAULO IAKOWSKI CYRILLO, Advogado: Dr. José Martins Piva, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1108-78.2011.5.02.0202 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): MASSA FALIDA de ATHILA CARTONAGEM LTDA., Advogado: Dr. Guilherme Norder Franceschini, Agravado(s): RAIMUNDO ALVES MOTA, Advogado: Dr. Roberto Hiromi Sonoda, Agravado(s): KALANI SERVIÇOS DE ACABAMENTOS LTDA., Advogado: Dr. Leonardo Puerto Carlin, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1121-18.2011.5.15.0137 da 15a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SEMAE, Advogado: Dr. Bruna Caroline de Souza, Agravado(s): EDER FAZANARO DA ROCHA, Advogado: Dr. Jamil Aparecido Milani, Agravado(s): PERSONAL SERVICE TERCEIRIZAÇÃO LTDA., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1189-64.2011.5.02.0028 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO, Procurador: Dr. Gustavo Lacerda Anello, Agravado(s): MARTA FERREIRA DA SILVA, Advogado: Dr. Luiz Carlos Pacheco, Agravado(s): MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, Procurador: Dr. César Cals de Oliveira, Agravado(s): PROFESSIONAL CLEAN SERVIÇOS DE ASSEIO E CONSERVAÇÃO LTDA., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1250-68.2011.5.02.0433 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): NET SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO S.A., Advogada: Dra. Ana Maria Domingues Silva Ribeiro, Agravado(s): RAFAEL MÁXIMO DA SILVA, Advogado: Dr. Wilma Leite Machado Cecato, Agravado(s): CARLOS APARECIDO LUSSARI, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1285-92.2011.5.02.0056 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): ROQUE PEREIRA DOS SANTOS, Advogado: Dr. Leandro Meloni, Agravado(s): ELETROPAULO METROPOLITANA - ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A., Advogado: Dr. Augusto Costa Marcelino, Agravado(s): SELT ENGENHARIA LTDA., Advogado: Dr. Otávio Túlio Pedersoli Rocha, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1291-92.2011.5.02.0317 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): NILVA DE SOUZA, Advogado: Dr. Oswaldo Waquim Ansarah, Agravante(s): VISTEON SISTEMAS AUTOMOTIVOS LTDA., Advogado: Dr. Michel Olivier Giraudeau, Agravado(s): OS MESMOS, Decisão: por unanimidade, conhecer dos agravos de instrumento e, no mérito, negar-lhes provimento. **Processo: AIRR - 1310-54.2011.5.05.0531 da 5a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S.A. - EMBASA, Advogado: Dr. Joaquim Pinto Lapa Neto, Agravado(s): ELIANA GOMES DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. Luiz Edgar Lima de Carvalho Passo, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1370-91.2011.5.02.0084 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA AO SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL - IAMSPE, Procurador: Dr. Antônio Carlos Gonçalves Fava, Agravado(s): JOSÉ CARLOS DA SILVA, Advogado: Dr. Carlos Alberto de Oliveira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1392-61.2011.5.10.0009 da 10a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): UNIÃO (PGU), Procuradora: Dra. Daniela de Oliveira Rodrigues, Agravante(s): GILBERTO GUIMARÃES MENDES, Advogado: Dr. César Rocha Pereira dos Santos, Agravado(s): OS MESMOS, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos agravos de instrumento. **Processo:**



AIRR - 1418-97.2011.5.15.0113 da 15a. Região, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): VITOR HUGO DE BRITO, Advogado: Dr. Walter Baeta Garcia Leal, Agravado(s): RR RAMOS TRANSPORTES LTDA., Advogado: Dr. Leandro Donizete do Carmo Andrade, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1425-81.2011.5.15.0051 da 15a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): MUNICÍPIO DE PIRACICABA, Procurador: Dr. José Roberto Gaiad, Agravado(s): ALEXANDRE ALBERTO DE TOLEDO CASARIN, Advogado: Dr. Alexandre Augusto Gualazzi, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1573-55.2011.5.15.0031 da 15a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): FUNDAÇÃO CENTRO DE ATENDIMENTO SÓCIO-EDUCATIVO AO ADOLESCENTE - FUNDAÇÃO CASA/SP, Advogado: Dr. Nazário Cleodon de Medeiros, Agravado(s): PAULA ROBERTA VENDRAMETTO MELICIO, Advogado: Dr. Giuliano Marcelo de Castro Vieira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1580-08.2011.5.15.0044 da 15a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): MUNICÍPIO DE POTIRENDABA, Advogado: Dr. Rogério Alessandro Chaves, Agravado(s): VERA LÚCIA MAZZUCA ALVES FOGAÇA DE ALMEIDA, Advogado: Dr. Tupã Montemor Pereira, Agravado(s): D&L RECURSOS HUMANOS LTDA., Advogado: Dr. Tupã Montemor Pereira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1584-14.2011.5.06.0006 da 6a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): UNIÃO (PGFN), Procurador: Dr. Otávio Guimarães Paiva Neto, Procurador: Dr. Erickson Lopes Ferreira, Agravado(s): CONDOMÍNIO EDIFÍCIO HOLLIDAY, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1591-92.2011.5.10.0006 da 10a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): ASSOCIAÇÃO OBJETIVO DE ENSINO SUPERIOR - ASSOBEES, Advogado: Dr. Victor Russomano Júnior, Agravado(s): CLARICE DOS SANTOS SOMMERLATTE, Advogado: Dr. Fabiano dos Santos Sommerlatte, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1630-23.2011.5.01.0206 da 1a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Nilton Antônio de Almeida Maia, Agravado(s): BRUNO TRINDADE DUARTE, Advogada: Dra. Solange da Silva Rocha, Agravado(s): LOMATER LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA., Advogado: Dr. Alexandre Antônio Leo, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1653-03.2011.5.02.0024 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): ALDO HAYRTON DEZAN, Advogado: Dr. Rubens Garcia Filho, Agravado(s): TELEFÔNICA BRASIL S.A., Advogado: Dr. Carlos Roberto Siqueira Castro, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1735-71.2011.5.06.0008 da 6a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): CLUBE NÁUTICO CAPIBARIBE, Advogado: Dr. Edmilson Boaviagem Albuquerque Melo Júnior, Agravado(s): UNIÃO (PGFN), Procurador: Dr. Cláudio Xavier Seefelder Filho, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1746-31.2011.5.02.0067 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): AMC SERVIÇOS EDUCACIONAIS LTDA., Advogado: Dr. Daniel Domingues Chiode, Agravado(s): GIULIANO GARDENGHI, Advogado: Dr. Alexandre dos Santos Dias, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancado o recurso, determinar que seja submetido a julgamento na primeira sessão ordinária subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: AIRR - 1826-18.2011.5.04.0203 da 4a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): WMS SUPERMERCADOS DO BRASIL



LTDA., Advogado: Dr. Luiz Fernando dos Santos Moreira, Agravado(s): PEDRO CAMPOS DO NASCIMENTO, Advogada: Dra. Juliana Vargas Fernandes Dias, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1864-89.2011.5.09.0009 da 9a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): VIAÇÃO COMETA S.A., Advogada: Dra. Adriana Bittencourt Pereira Lopez Herek, Agravado(s): JOSÉ CARLOS DOS SANTOS, Advogado: Dr. Isabel Sueli Maggi dos Anjos, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1864-67.2011.5.02.0047 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): EMBAQUIM INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., Advogado: Dr. Sérgio Ricardo Nutti Marangoni, Agravado(s): ADEMIR MESSIAS DOS ANJOS, Advogado: Dr. Itagiba Flores, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1873-08.2011.5.15.0131 da 15a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUARIA - INFRAERO, Advogado: Dr. José Sanches de Faria, Agravado(s): IVÂNIA MARIA DA SILVA, Advogado: Dr. André Luiz de Oliveira Magalhães, Agravado(s): ISUTA - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1909-38.2011.5.07.0013 da 7a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogada: Dra. Louise Rainer Pereira Gionédis, Agravado(s): ALEXSSANDRA GOMES DE ALMEIDA, Advogado: Dr. Francisco Walder de Almeida Saldanha, Agravado(s): EXECUTA SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1933-95.2011.5.03.0007 da 3a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): FERNANDO RAMOS DE FREITAS, Advogada: Dra. Regina Márcia Viégas Peixoto Cabral Gondim, Agravante(s): INSTITUTO MINEIRO DE EDUCAÇÃO E CULTURA UNI-BH S.A., Advogado: Dr. Christianne Pacheco Antunes de Carvalho, Agravante(s): FUNDAÇÃO CULTURAL DE MINAS GERAIS - FUNDAC, Advogado: Dr. Antônio José Loureiro da Silva, Agravado(s): OS MESMOS, Decisão: por unanimidade, conhecer dos agravos de instrumento e, no mérito, negar-lhes provimento. **Processo: AIRR - 2142-78.2011.5.02.0076 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO, Advogado: Dr. Cláudia Beatriz Maia Silva, Agravado(s): NILDE ARAÚJO COSTA, Advogado: Dr. Amílcar Albieri Pacheco, Agravado(s): LE BAROM ALIMENTAÇÃO LTDA., Advogado: Dr. Antônio Carlos da Silva Dueñas, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 2199-36.2011.5.12.0006 da 12a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): MUNICÍPIO DE TUBARÃO, Procurador: Dr. Layla da Silva Perito Volpato, Agravado(s): IARA TERESINHA VALGAS DE BEM, Advogado: Dr. Alexandre Fernandes Souza, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 2938-27.2011.5.02.0090 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): PARATODOS ENTREGAS RÁPIDAS LTDA., Advogado: Dr. Milton Bugholi, Agravado(s): PAULO HENRIQUE DA SILVA RAMALHO SANTOS, Advogado: Dr. FÁBIO JOSÉ DA SILVA, Agravado(s): GE HEALTHCARE DO BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS PARA EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA., Advogado: Dr. Fabiana Fittipaldi Morade Dantas, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 107600-83.2011.5.17.0006 da 17a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): JOSÉ DA HORA, Advogado: Dr. João Batista Dallapiccola Sampaio, Agravado(s): TECNOSOLO ENGENHARIA S.A., Advogado: Dr. Jayme Fernandes Júnior, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 126100-45.2011.5.16.0001 da 16a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): META PARTICIPAÇÕES LTDA., Advogado:



Dr. Abdoral Vieira Martins Júnior, Agravado(s): JOSÉ MARIA TEIXEIRA SOUZA, Advogado: Dr. Sutelino Coimbra Neto, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 4001249-54.2011.5.03.0023 da 3a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): INDÚSTRIA DE PERFUMES E COSMÉTICOS LTDA. - IPEC, Advogado: Dr. João Bráulio Faria de Vilhena, Agravado(s): PEDRELINA SOARES GUIMARÃES NETA, Advogado: Dr. Rômulo Brasil de Avelar Campos, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 53-20.2012.5.04.0811 da 4a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA - UNIPAMPA, Procurador: Dr. João Pedro Hein da Silva, Agravado(s): MÁRCIA ROSANGELA DE FREITAS VASCONCELLOS, Advogada: Dra. Cleonilda Justina Copetti, Agravado(s): ARP AMBIENTAL LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA., Advogado: Dr. André Eduardo Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 71-17.2012.5.02.0255 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): CLÁUDIO LUIZ PACHECO, Advogado: Dr. Alexandre do Amaral Santos, Agravado(s): USINAS SIDERÚRGICAS MINAS GERAIS S.A. - USIMINAS, Advogado: Dr. Natália C. Arias Rodrigues Pinho, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 88-17.2012.5.10.0001 da 10a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA - FUB, Procurador: Dr. Bruno Roberto Maciel Cunha de Maria, Agravado(s): RONNY ROGERS GOMES DE AZEVEDO, Advogado: Dr. Carlúcio Campos Rodrigues Coelho, Agravado(s): FUNDAÇÃO DE GESTÃO E INOVAÇÃO, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 125-37.2012.5.04.0025 da 4a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): COMPANHIA ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE D E OUTRAS, Advogado: Dr. Cláudio Jerônimo Carvalho Ferreira, Agravado(s): SÉRGIO OLÍMPIO DA SILVA VIEGAS, Advogado: Dr. Roberto de Figueiredo Caldas, Advogado: Dr. Lúcio Fernandes Furtado, Agravado(s): FUNDAÇÃO CEEE DE SEGURIDADE SOCIAL - ELETROCEEE, Advogada: Dra. Vilma Lima Ribeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 131-22.2012.5.12.0025 da 12a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): SETA CONSTRUÇÕES S.A., Advogado: Dr. Rudiane Maria Resmini, Agravado(s): PEDRO GOMES CORREA, Advogado: Dr. Claudiomir Giaretton, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 138-67.2012.5.14.0151 da 14a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): UNIÃO (PGU), Procurador: Dr. Jorge de Souza, Agravado(s): SANSÃO OLIVEIRA DE SOUZA, Agravado(s): TRANSNORTE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA., Agravado(s): LIMPONORTE LTDA. - ME, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 140-37.2012.5.14.0151 da 14a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): UNIÃO (PGU), Procurador: Dr. Jorge de Souza, Agravado(s): DELVAIR JOSÉ DA SILVA, Advogado: Dr. Aparecido Segura, Agravado(s): TRANSNORTE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 155-72.2012.5.15.0120 da 15a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): ELAFLEX ACABAMENTOS DE AUTOPEÇAS LTDA. - EPP, Advogado: Dr. Leandro Pereira da Silva, Agravado(s): VANDERLÉIA MIRANDA ALVES, Advogado: Dr. Francisco Antônio Campos Louzada, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 177-25.2012.5.02.0078 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): RENATO CERQUEIRA DA CONCEIÇÃO, Advogado: Dr. Alberto Yerevan Chamlian Filho, Agravado(s): VM MATOS TRANSPORTES FIRMA



INDIVIDUAL, Advogado: Dr. Valter Alves de Souza, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 215-79.2012.5.03.0152 da 3a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, Advogada: Dra. Waldênia Marília Silveira Santana, Agravado(s): KENIA PAULO DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. Frederico Loiola, Agravado(s): UNIVERSO SERVIÇOS E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 226-29.2012.5.06.0313 da 6a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): COMPANHIA PERNAMBUCANA DE SANEAMENTO - COMPESA, Advogada: Dra. Maritzza Fabiane Lima Martinez de Souza, Agravado(s): GEOVANE BENTO DA SILVA, Advogada: Dra. Flávia Fernanda Bezerra Chaves, Agravado(s): PONTO FORTE CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA., Advogado: Dr. Gesner Xavier Capistrano Lins, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 371-88.2012.5.06.0021 da 6a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): BV FINANCEIRA S. A. - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO, Advogada: Dra. Fabianna Camelo de Sena Arnaud, Agravado(s): WALDINETE CONDÉ FREIRE, Advogado: Dr. Erwin Herbert Friedheim Neto, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 376-55.2012.5.09.0562 da 9a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): USINA ALTO ALEGRE S.A. - AÇÚCAR E ÁLCOOL, Advogada: Dra. Márcia Regina Rodacoski, Agravado(s): ZILMA LOPES DA SILVA, Advogado: Dr. Renato Tomé Jesus, Agravado(s): COFERCATU COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL, Advogado: Dr. Luiz Rubens dos Reis, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 429-96.2012.5.04.0005 da 4a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): ELETROSUL CENTRAIS ELÉTRICAS S.A., Advogada: Dra. Mariana Gomes Silveira, Agravado(s): GEOCENTER CONSULTORIA E PROJETOS LTDA., Advogado: Dr. Irapuan Índio da Costa, Agravado(s): PAULO ROBERTO QUADROS FERREIRA E OUTRO, Advogada: Dra. Cíntia Quadros, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 442-40.2012.5.02.0009 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES EM HOTÉIS, APART HOTÉIS, MOTÉIS, FLATS, PENSÕES, HOSPEDARIAS, Pousadas, RESTAURANTES, CHURRASCARIAS, CANTINAS, PIZZARIAS, BARES, LANCHONETES, SORVETERIAS, CONFEITARIAS, DOCERIAS, BUFFETS, FAST-FOODS E ASSEMBLADOS DE SÃO PAULO E REGIÃO - SINTHORESP, Advogado: Dr. Ariovaldo Stella, Advogado: Dr. Agilberto Serôdio, Agravado(s): FREE MAR ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE ALIMENTOS LTDA., Advogado: Dr. José Coelho Pamplona Neto, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 448-13.2012.5.15.0162 da 15a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): E.S.P. AGROPECUÁRIA LTDA., Advogado: Dr. Márcio Clodoaldo Silva dos Santos, Agravado(s): CAIO CÉSAR DA SILVA, Advogado: Dr. João Batista Tessarini, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 457-57.2012.5.04.0751 da 4a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT, Advogado: Dr. Oscar Berwanger Bohrer, Agravado(s): PATRÍCIA DAIANA DO AMARAL, Advogado: Dr. Leandro Ivan München, Agravado(s): COOPERATIVA METROPOLITANA DE TRABALHO LTDA., Agravado(s): CRISTAL SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA LTDA., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 457-07.2012.5.14.0031 da 14a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): JBS S.A., Advogado: Dr. Richard Campanari, Agravado(s): ANAILTON DOS SANTOS VIANA, Advogado: Dr. Sidnei Doná, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 490-29.2012.5.15.0076 da 15a.**



Região, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): RONALDO RAMOS DA CONCEIÇÃO, Advogado: Dr. Claisen Ribeiro Barbosa, Agravado(s): EMPRESA MUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO DE FRANCA - EMDEF, Advogado: Dr. Anselmo Corsi Diniz, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 497-83.2012.5.02.0431 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): ALBERTO RICELI PEREIRA DA SILVA, Advogado: Dr. Marco Augusto de Argenton e Queiroz, Agravado(s): ICOMON TECNOLOGIA LTDA., Advogado: Dr. Heraldo Jubilit Júnior, Agravado(s): TELEFÔNICA BRASIL S.A., Advogado: Dr. Luiz Otávio Boaventura Pacífico, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 512-51.2012.5.02.0302 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO, Advogada: Dra. Maria Helena Villela Autuori, Agravado(s): ADRIANA SILVA SANTOS, Advogado: Dr. Fábio Nami Tavares, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 596-82.2012.5.03.0089 da 3a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): EURIDES MAIA TERRAPLENAGEM LTDA. - ICEM, Advogado: Dr. Alex Santana de Novais, Agravado(s): UNIÃO (PGFN), Procurador: Dr. Cláudio Xavier Seefelder Filho, Agravado(s): CONSTRUTORA VERA CRUZ LTDA., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 648-27.2012.5.02.0018 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): MARCO ANTÔNIO CROSARIOL, Advogado: Dr. Alexandre Lirôa dos Passos, Agravado(s): EDITORA BERTRAND BRASIL LTDA., Advogado: Dr. Jurandir Zangari Júnior, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 685-47.2012.5.09.0022 da 9a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): ALTAIR DO CARMO, Advogado: Dr. Norimar João Hendges, Agravado(s): CONDOR SUPER CENTER LTDA., Advogado: Dr. Cristiane Bientenez Sprada, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 734-98.2012.5.23.0022 da 23a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): CARLOS MIGUEL ARCANJO LUDOVICO, Advogado: Dr. Ewerson Silva, Agravado(s): PLANTAÇÕES E. MICHELIN LTDA. E OUTRA, Advogado: Dr. Gabriel Raposo de Medeiros Aguiar, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 756-95.2012.5.24.0001 da 24a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS DE TELECOMUNICAÇÕES NO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - SINTTEL, Advogado: Dr. Júlio César Fanaia Bello, Agravado(s): TELEPERFORMANCE CRM S.A. E OUTRA, Advogada: Dra. Melissa Aparecida Martinelli Gaban, Agravado(s): OI S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancado o recurso, determinar que seja submetido a julgamento na primeira sessão ordinária subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: AIRR - 771-08.2012.5.15.0133 da 15a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogada: Dra. Marina Emília Baruffi Valente Baggio, Agravado(s): JOÃO NERY JÚNIOR, Advogado: Dr. Benedito Garcia, Agravado(s): GSV SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), Advogado: Dr. Roque Hermínio D'Avola Filho, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 778-95.2012.5.10.0017 da 10a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): UNIÃO (PGU), Procuradora: Dra. Clysses Adelina Homar, Agravado(s): MARTINA MARTINS DE JESUS, Advogado: Dr. Luiza Alves de Sousa, Agravado(s): WORKTIME ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), Advogado: Dr. Márcia Cristina dos Santos Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao



agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 786-81.2012.5.23.0091 da 23a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): JBS S.A., Advogada: Dra. Ana Lúcia de Freitas Alvarez, Agravado(s): MARCOS ALBERTO FERREIRA, Advogada: Dra. Maria Aparecida Alves de Oliveira Leite, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 832-40.2012.5.06.0351 da 6a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): BANCO VOTORANTIM S.A. E OUTRO, Advogada: Dra. Fabianna Camelo de Sena Arnaud, Agravado(s): RODRIGO FRANCISCO DA SILVA XAVIER, Advogado: Dr. William James Tenório Taveira Fernandes, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 873-37.2012.5.10.0014 da 10a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): UNIÃO (PGU), Procurador: Dr. Samuel Lages Neves Lopes, Agravado(s): DENISSON CÉSAR ARAÚJO VIEIRA, Advogada: Dra. Renata Almeida de Sousa Sampaio Leão Marques, Agravado(s): STEEL SERVIÇOS AUXILIARES LTDA., Advogado: Dr. Dennys Douglas Moreira Neves, Decisão: unanimemente, dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão ordinária subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: AIRR - 881-35.2012.5.15.0156 da 15a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): MPH PARTICIPAÇÕES LTDA., Advogada: Dra. Janete Brito de Sousa Pizani, Agravado(s): EDSON SOUZA DE ARAÚJO, Advogado: Dr. Lucas da Silva Bisconsini, Agravado(s): MALHEIROS E GARCIA OBRAS LTDA., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 895-03.2012.5.18.0005 da 18a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): SOCIEDADE GOIANA DE CULTURA - SGC, Advogado: Dr. Fabiano Santos Borges, Agravado(s): CARLOS EDUARDO LOPES, Advogada: Dra. Ana Célia Vilela Godoi Borges, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 916-73.2012.5.09.0863 da 9a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): CRISTINE CONCEIÇÃO OLIVEIRA, Advogado: Dr. Daniel José dos Santos, Agravado(s): SAPIA & SAPIA LTDA., Advogado: Dr. Eduardo Lalli Ayres, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 982-78.2012.5.10.0005 da 10a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): DISTRITO FEDERAL, Procurador: Dr. Adriano da Silva Araújo, Agravado(s): DILMA RODRIGUES DA SILVA, Advogada: Dra. Kátia Ribeiro Macedo Abílio, Agravado(s): FIANÇA SERVIÇOS GERAIS LTDA., Advogada: Dra. Carlita Rocha Brito, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1139-06.2012.5.10.0020 da 10a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): UNIÃO (PGU), Procurador: Dr. Samuel Lages Neves Lopes, Agravado(s): RAIMUNDO GOMES DA SILVA, Advogado: Dr. Jonas Duarte José da Silva, Agravado(s): PATRIMONIAL SEGURANÇA INTEGRADA LTDA., Advogada: Dra. Roseli Dias Valentim, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1196-48.2012.5.10.0012 da 10a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): UNIÃO (PGU), Procurador: Dr. Juliane Almudi de Freitas, Agravado(s): NATALIO DOMINGOS DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. Jonas Duarte José da Silva, Agravado(s): PATRIMONIAL SEGURANÇA INTEGRADA LTDA., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1287-08.2012.5.11.0014 da 11a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): AMAZONAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A., Advogado: Dr. Wállice Eller Miranda, Agravado(s): DHIEGO ALEXANDRE DOS SANTOS PAIVA, Advogado: Dr. Francisco Madson da Cunha Veras, Agravado(s): POTÊNCIA CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA., Advogado: Dr. Breno de Almeida Rodrigues, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR -**



1305-97.2012.5.04.0701 da 4a. Região, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogada: Dra. Giana Sausen de Almeida, Agravado(s): ANDRÉ WESZ DE OLIVEIRA, Advogada: Dra. Jossane Wesz Leitemperger, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1375-03.2012.5.09.0014 da 9a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): OI S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogado: Dr. Indalécio Gomes Neto, Agravado(s): PEDRO DE ANDRADE NETO, Advogado: Dr. Waldomiro Ferreira Filho, Agravado(s): ARM TELECOMUNICAÇÕES E SERVIÇOS DE ENGENHARIA S.A., Advogado: Dr. Celso Luiz de Oliveira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento interposto. **Processo: AIRR - 1379-94.2012.5.06.0411 da 6a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): DISTRITO DE IRRIGAÇÃO DO PERÍMETRO SENADOR NILO COELHO, Advogado: Dr. Emerson Luiz de Nascimento Rodrigues, Agravado(s): ALAN LIMA DA SILVA, Advogado: Dr. Márcio Alexandre Santos Aragão, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1400-05.2012.5.03.0104 da 3a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): JOSÉ HERMENEGILDO DA SILVA, Advogado: Dr. Edu Henrique Dias Costa, Agravado(s): CONDOMINIO EDIFICIO RENOVACÃO, Advogado: Dr. Erli Schwartz Júnior, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1563-33.2012.5.12.0007 da 12a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): ADEMIR ROGÉRIO DA SILVA, Advogada: Dra. Adriana de Oliveira Ivanov, Agravado(s): LOJAS VOLPATO LTDA., Advogado: Dr. Jarbas Quadros Andrighi, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1588-77.2012.5.15.0002 da 15a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): CENTRO DE GESTÃO DE MEIOS DE PAGAMENTO S.A. - CGMP, Advogado: Dr. Antônio Prestes D'Avila, Agravado(s): MARIA VALDECI SILVA DE OLIVEIRA, Advogada: Dra. Maria Gilce Romualdo Regonato, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1609-61.2012.5.03.0075 da 3a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): NOVA CASA BAHIA S.A., Advogado: Dr. Marcelo Tostes de Castro Maia, Agravado(s): MARIA VERÔNICA PEREIRA DE MELO, Advogado: Dr. Rodrigo Wellington Baganha, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1652-02.2012.5.03.0009 da 3a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): TELEMAR NORTE LESTE S.A., Advogado: Dr. Wellington Monte Carlo Carvalhaes Filho, Agravante(s): CONTAX S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogado: Dr. Marcos Caldas Martins Chagas, Agravado(s): ALINE CRISTINA DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. Marcelo da Costa e Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento a ambos os agravos de instrumento. **Processo: AIRR - 1682-82.2012.5.11.0019 da 11a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): ADRIANO JÚNIOR DINIZ, Advogado: Dr. Felipe Alves de Carvalho Chaves, Agravado(s): CHIBATÃO NAVEGAÇÃO E COMÉRCIO LTDA., Advogado: Dr. Márcio Luiz Sordi, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1758-23.2012.5.03.0151 da 3a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Dr. Marcos Caldas Martins Chagas, Agravado(s): PAULO SÉRGIO DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. Edson Rossi do Nascimento, Agravado(s): PROTEX SEGURANÇA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA., Advogado: Dr. Izabela Cristina Silva Pinto, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1793-87.2012.5.12.0003 da 12a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): CARBONÍFERA CRICIÚMA S.A., Advogado: Dr. Pedro Cherem Pirajá Martins, Agravante(s): UNIÃO (PGF), Procurador: Dr. Marcelo Evaristo de Souza, Agravado(s): JOÃO



WALTER SPERFFELD, Advogada: Dra. Mara Mello, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos agravos de instrumento. **Processo: AIRR - 1795-22.2012.5.06.0004 da 6a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): NOEL JOSÉ DA SILVA E OUTRO, Advogado: Dr. Idael Carlos de Lima, Agravado(s): COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB, Advogado: Dr. Nilton Correia, Advogado: Dr. Antônio Henrique Neuenschwander, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1890-37.2012.5.06.0009 da 6a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): MARLENE MARIA DE SOUZA PEREIRA E OUTROS, Advogado: Dr. André Luís Alcoforado Mendes, Agravado(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogado: Dr. Ricardo Jorge de carvalho Arioucha Filho, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancado o recurso, determinar que seja submetido a julgamento na primeira sessão ordinária subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: AIRR - 1900-60.2012.5.02.0052 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES EM HOTÉIS, APART HOTÉIS, MOTÉIS, FLATS, PENSÕES, HOSPEDARIAS, Pousadas, RESTAURANTES, CHURRASCARIAS, CANTINAS, PIZZARIAS, BARES, LANCHONETES, SORVETERIAS, CONFEITARIAS, DOCERIAS, BUFFETS, FAST-FOODS E ASSEMBLADOS DE SÃO PAULO E REGIÃO - SINTHORESP, Advogada: Dra. Roseli Ferreira de Melo Valente, Agravado(s): CRM LANCHES E CAFÉ LTDA., Advogado: Dr. José Leme de Macedo, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancado o recurso, determinar que seja submetido a julgamento na primeira sessão ordinária subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: AIRR - 1961-98.2012.5.02.0381 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SABESP, Advogado: Dr. Aparecida Helena Chedid, Agravado(s): ALBERTO DA SILVA FRANÇA, Advogado: Dr. Renato Sidnei Périco, Agravado(s): SAENGE ENGENHARIA DE SANEAMENTO E EDIFICAÇÕES LTDA., Advogado: Dr. Maurício Flank Ejchel, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1993-77.2012.5.03.0025 da 3a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA - FUNDEP, Advogado: Dr. Daniel Mendes Guimarães, Agravado(s): MARÊSSA RIBEIRO GUIMARÃES, Advogado: Dr. Lucas de Araújo Freitas, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 2215-17.2012.5.12.0018 da 12a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): MARI HELENA WILL, Advogado: Dr. Helington Finger, Agravado(s): CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE UBERLÂNDIA - CDL, Advogado: Dr. Angelito José Barbieri, Agravado(s): ARBEITEN ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA., Advogado: Dr. Renato Beilfuss, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 2336-45.2012.5.02.0011 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): GILMAR SANTOS DA SILVA, Advogado: Dr. Eduardo de Oliveira Cerdeira, Agravado(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Dr. Marcelo Oliveira Rocha, Agravado(s): CAPITAL SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA., Advogada: Dra. Cristiane Silva Marinheiro de Oliveira, Agravado(s): CAPITAL SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA S/C LTDA., Advogada: Dra. Cristiane Silva Marinheiro de Oliveira, Agravado(s): SERVIÇO SOCIAL DA CONSTRUÇÃO CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO - SECONCI, Advogado: Dr. Marcelo Oliveira Rocha, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 2362-17.2012.5.18.0005 da 18a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): KEYLA MARQUES DE MELO, Advogado:



Dr. Rannibie Riccelli Alves Batista, Agravado(s): BANCO BRADESCO S.A. E OUTRO, Advogado: Dr. Sérgio de Almeida, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 2540-12.2012.5.02.0069 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): UNIÃO (PGF), Procuradora: Dra. Maria Magdalena Rodriguez e Rodriguez Brangati, Agravado(s): ANA PAULA PETITI VAN OOSTEN, Agravado(s): MASSA FALIDA de VIAÇÃO AÉREA DE SÃO PAULO SA - VASP, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 3579-61.2012.5.12.0038 da 12a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): BONDIO ALIMENTOS S.A., Advogado: Dr. Rudimar Roberto Bortolotto, Agravado(s): ODAIR MARTINS, Advogado: Dr. Giulliano Paludo, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 5158-19.2012.5.12.0014 da 12a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): TRANSPORTE COLETIVO ESTRELA LTDA., Advogado: Dr. Cesar Luiz Pasold, Agravado(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES EM TRANSPORTE URBANO, RODOVIÁRIO, TURISMO, FRETAMENTO E ESCOLAR DE PASSAGEIROS DA REGIÃO METROPOLITANA DE FLORIANÓPOLIS - SINTRATURB, Advogado: Dr. Léo Bittencourt, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 25900-25.2012.5.21.0011 da 21a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogada: Dra. Fernanda Erika Santos da Costa, Agravado(s): ADRIANO HALLISON DE SOUZA E SILVA, Advogado: Dr. Francisco Valdeque de Oliveira, Agravado(s): AUTOGRAF PROJETOS E CONSTRUÇÃO LTDA., Advogado: Dr. Roberto Antônio Serpa Júnior, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 125900-22.2012.5.13.0022 da 13a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogado: Dr. Pierre Andrade Bertholet, Agravado(s): JAMILSON ROBSON DANTAS DE SOUZA, Advogado: Dr. Daniel Alves de Sousa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 126800-50.2012.5.13.0007 da 13a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): PROVAR NEGÓCIOS DE VAREJO LTDA., Advogado: Dr. Ivan Carlos de Almeida, Agravante(s): HIPERCARD BANCO MÚLTIPLO S.A., Advogado: Dr. Ivan Carlos de Almeida, Agravado(s): LAURIFRANCY VENÂNCIO ELEUTÉRIO, Advogado: Dr. Erwin Herbert Friedheim Neto, Decisão: por unanimidade, dar provimento aos agravos de instrumento para, destrancados os recursos, determinar que sejam submetidos a julgamento na primeira sessão ordinária subsequente à publicação das certidões de julgamento dos presentes agravos, reatuando-os como recursos de revista, observando-se daí em diante os procedimentos relativos a estes.; **Processo: AIRR - 45-90.2013.5.03.0114 da 3a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): A&C CENTRO DE CONTATOS S.A., Advogado: Dr. Bernardo Menicucci Grossi, Agravante(s): TIM CELULAR S.A., Advogado: Dr. Fábio Lopes Vilela Berbel, Agravado(s): ANDRESSA BATISTA PEREIRA, Advogada: Dra. Luci Alves dos Santos Carvalho, Decisão: por unanimidade, negar provimento a ambos os agravos de instrumento. **Processo: AIRR - 91-20.2013.5.10.0006 da 10a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogada: Dra. Mariana Oliveira Knofel, Agravado(s): JOAZ PEDROSO DA SILVA, Advogada: Dra. Elizabeth Tostes Peixoto, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 96-16.2013.5.03.0013 da 3a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): MEDRAL GEOTECNOLOGIA E AMBIENTAL LTDA., Advogado: Dr. Rafael Amâncio de Lima, Agravado(s): RODRIGO MARTINS BATISTA, Advogado: Dr. Gilberto Pinto Vilaça Júnior, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 132-80.2013.5.03.0135 da 3a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de



Fontan Pereira, Agravante(s): A&C CENTRO DE CONTATOS S.A., Advogada: Dra. Alessandra Kerley Giboski Xavier, Agravado(s): LAÍSSA RAIANE MEDEIROS DA SILVA, Advogado: Dr. Ricardo Alves Costa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 158-92.2013.5.12.0017 da 12a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): SEARA ALIMENTOS S.A., Advogado: Dr. Rodrigo Augusto Kalinowski, Agravado(s): ROSÂNGELA MARIA VIEIRA, Advogado: Dr. Bráulio Renato Moreira, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 175-33.2013.5.04.0541 da 4a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogada: Dra. Sandra Marisa Lameira, Agravado(s): DAIANE NARDINI, Advogado: Dr. Marcel da Silva, Decisão: unanimemente, dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão ordinária subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: AIRR - 178-28.2013.5.10.0021 da 10a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): ÁGIL SERVIÇOS ESPECIAIS LTDA., Advogada: Dra. Bianca Martins Carneiro Familiar, Agravado(s): LUCIANO ORLANDO DA SILVA, Advogada: Dra. Maria Cristiane do Nascimento Antunes, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 238-14.2013.5.03.0112 da 3a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): CLARO S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogado: Dr. Luanna Vieira de Lima Costa, Agravante(s): A&C CENTRO DE CONTATOS S.A., Advogada: Dra. Alessandra Kerley Giboski Xavier, Agravado(s): LILIAN BRUNA PEREIRA DE SOUZA SILVA, Advogado: Dr. Robson Damasceno da Rocha, Decisão: por unanimidade, negar provimento a ambos os agravos de instrumento. **Processo: AIRR - 243-53.2013.5.03.0074 da 3a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): LEÃO ENGENHARIA S.A., Advogado: Dr. José Luiz Matthes, Agravado(s): MARCIEL ANTÔNIO DE OLIVEIRA DO CARMO, Advogado: Dr. Bolivar de Abreu Oliveira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 276-58.2013.5.04.0351 da 4a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): RICARDO PREZZI, Advogada: Dra. Valentina Prux Prezzi, Agravado(s): ANDREIA BRAZ DOS SANTOS, Advogado: Dr. Clodomiro Alves, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 304-51.2013.5.12.0012 da 12a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): BRF S.A., Advogado: Dr. Cláudio Roberto Hartwig, Agravado(s): ADRIANA DA COSTA, Advogada: Dra. Ana Paula Fontes de Andrade, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 367-66.2013.5.08.0116 da 8a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): INFRA LINK SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA EMPRESARIAL LTDA., Advogado: Dr. Ricardo André Zambo, Agravado(s): FRANCISCO DAS CHAGAS LIMA DA COSTA, Advogado: Dr. Márcio de Siqueira Arrais, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 382-89.2013.5.03.0046 da 3a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): CONATA ENGENHARIA LTDA., Advogado: Dr. Cristiano Abras Silva, Agravado(s): COPANOR - SERVIÇOS DE SANEAMENTO INTEGRADO DO NORTE E NORDESTE DE MINAS GERAIS S.A., Advogado: Dr. José Veloso Medrado, Agravado(s): ALMERINDO SANTOS SOUSA, Advogada: Dra. Maria Brito Mendes, Agravado(s): AURINO MAURÍCIO DOS SANTOS, Advogado: Dr. Cristiano Abras Silva, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 400-81.2013.5.04.0661 da 4a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): FRANCISCO MARQUES CRUZ, Advogado: Dr. Andréia Corrêa Luiz, Agravado(s):



BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogada: Dra. Anna Candice Weiler Miralles, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 420-57.2013.5.12.0012 da 12a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): BRF - BRASIL FOODS S.A., Advogado: Dr. Cláudio Roberto Hartwig, Agravado(s): DIRCEU RODRIGUES DE LIMA, Advogada: Dra. Ana Paula Fontes de Andrade, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. ; **Processo: AIRR - 461-30.2013.5.12.0010 da 12a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): ZM S.A., Advogado: Dr. Paulo Cesar Piva, Agravado(s): JONI OURIQUES, Advogada: Dra. Rosana Letzov, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 621-36.2013.5.03.0065 da 3a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A., Advogado: Dr. Giovanni Câmara de Moraes, Agravado(s): EVANDRO DO NASCIMENTO, Advogado: Dr. Wanessa de Sousa Guimarães, Agravado(s): ARAGUAIA ENGENHARIA LTDA., Advogado: Dr. Diogo Augusto Debs Hemmer, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 633-52.2013.5.04.0023 da 4a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogada: Dra. Micheli Pires Soares, Agravado(s): ÉRIKA RUMY VIOJO TONE, Advogado: Dr. Vinícius Corrêa Gass, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancado o recurso, determinar que seja submetido a julgamento na primeira sessão ordinária subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: AIRR - 684-05.2013.5.04.0010 da 4a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A., Advogado: Dr. João Carlos Gross de Almeida, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): ELIZANGELA BARBOZA MARTINS, Advogado: Dr. Luís Alberto Bauer, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 717-53.2013.5.04.0023 da 4a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): JÉSSICA CARMO DE FREITAS E OUTRO, Advogado: Dr. Luís Alberto Bauer, Agravado(s): BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogada: Dra. Micheli Pires Soares, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 839-11.2013.5.03.0018 da 3a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): CONTAX S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogado: Dr. Marcos Caldas Martins Chagas, Agravante(s): TELEMAR NORTE LESTE S.A., Advogado: Dr. Décio Flávio Gonçalves Torres Freire, Agravado(s): FERNANDA DE PAULA FERREIRA, Advogado: Dr. Marcelo de Andrade Portella Senra, Decisão: por unanimidade, negar provimento a ambos os agravos de instrumento. **Processo: AIRR - 840-21.2013.5.03.0139 da 3a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): TIM CELULAR S.A., Advogado: Dr. Fabio Lopes Vilela Berbel, Agravado(s): LUCIMAIRA RODRIGUES GOMES, Advogado: Dr. Camila de Guimarães Dias, Agravado(s): A & C CENTRO DE CONTATOS S.A., Advogado: Dr. Bernardo Menicucci Grossi, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 891-60.2013.5.18.0221 da 18a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): RODOPA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA., Advogada: Dra. Léia Regina Longo, Agravado(s): LEANDRO LOPES, Advogado: Dr. Alcimínio Simões Corrêa Júnior, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 905-24.2013.5.03.0007 da 3a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): CONTAX S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogado: Dr. Marcos Caldas Martins Chagas, Agravante(s): TELEMAR NORTE LESTE S.A., Advogado: Dr. Wellington Monte Carlo Carvalhaes Filho, Agravado(s):



SCARLET KELVER DE LIRO BATISTA, Advogado: Dr. Jonas José Fernandes, Decisão: por unanimidade, negar provimento a ambos os agravos de instrumento. **Processo: AIRR - 1100-18.2013.5.13.0011 da 13a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): PROSEGUR BRASIL S.A. - TRANSPORTADORA DE VALORES E SEGURANÇA, Advogado: Dr. Adriano Manzatti Mendes, Agravado(s): EDILÂNIA DOS SANTOS AMORIM ALVES E OUTROS, Advogado: Dr. Klebert Marques de França, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1259-67.2013.5.03.0001 da 3a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): TNL PCS S.A., Advogado: Dr. Wellington Monte Carlo Carvalhaes Filho, Agravante(s): CONTAX S A, Advogado: Dr. Marcos Caldas Martins Chagas, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): CAMILA THAISSA DA SILVA ALVES, Advogado: Dr. Guilherme Alkmim de Carvalho Pereira, Decisão: por unanimidade, negar provimento a ambos os agravos de instrumento. **Processo: AIRR - 1273-97.2013.5.03.0018 da 3a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): TIM CELULAR S.A., Advogado: Dr. Fábio Lopes Vilela Berbel, Agravante(s): A&C CENTRO DE CONTATOS S.A., Advogado: Dr. João Luiz Juntolli, Agravado(s): NATALIA BATISTA DOS SANTOS REIS, Advogada: Dra. Luci Alves dos Santos Carvalho, Decisão: por unanimidade, conhecer dos agravos de instrumento e, no mérito, negar-lhes provimento. **Processo: AIRR - 127700-93.2013.5.13.0008 da 13a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): CONSTRUTORA BORGES E SANTOS LTDA., Advogado: Dr. Valter Vandilson Custódio de Brito, Agravado(s): HÉLIO DO NASCIMENTO, Advogado: Dr. Helder José Guedes Nobre, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: RR - 225900-86.2003.5.02.0463 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Recorrente(s): VERA LÚCIA SANTIAGO AVANZI, Advogada: Dra. Glória Mary D'Agostino Sacchi, Recorrido(s): MERCEDES BENZ DO BRASIL LTDA., Advogado: Dr. Jonas Moreira de Moraes Neto, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogada: Dra. Maria Cristina Figueredo Raitz, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. Obs.: Falou pelo(s) Recorrido(s) o Dr. Jonas Moreira de Moraes Neto. **Processo: RR - 209000-15.2004.5.08.0111 da 8a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Recorrente(s): ELIAS DE SOUSA SILVA, Advogada: Dra. Claudiovany Ramiro Gonçalves Teixeira, Recorrido(s): MARTINS COMÉRCIO E SERVIÇOS DE DISTRIBUIÇÃO LTDA., Advogado: Dr. Mozart Victor Russomano Neto, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por divergência jurisprudencial e, no mérito, dar-lhe provimento para restabelecer a sentença, no particular. **Processo: RR - 201900-42.2005.5.15.0058 da 15a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Recorrente(s): ANTÔNIO FRANCISCO DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. José Luiz Pereira Júnior, Recorrido(s): VIRÁLCOOL AÇÚCAR E ÁLCOOL LTDA., Advogado: Dr. Guilherme José Theodoro de Carvalho, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, exclusivamente, quanto à responsabilidade solidária - litigância de má-fé, por violação do art. 32, parágrafo único, da Lei nº 8.906/94, e, no mérito, dar-lhe provimento, para afastar a condenação solidária dos advogados do reclamante ao pagamento da multa e da indenização por litigância de má-fé. **Processo: RR - 6900-85.2006.5.02.0461 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Recorrente(s): SILVIO CÉSAR DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. Paulo Henrique de Oliveira, Recorrente(s): VOLKSWAGEN DO BRASIL INDÚSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA., Advogado: Dr. Luiz Carlos Amorim Robortella, Recorrido(s): OS MESMOS, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista da reclamada, exclusivamente, quanto às repercussões das horas extras nos descansos semanais remunerados, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento, para excluir tais reflexos da condenação. Por unanimidade, conhecer do recurso de revista do reclamante, exclusivamente, quanto às horas extras, período de deslocamento entre a portaria e o local de trabalho, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento, para deferir, como extra, o tempo



despendido nesse trajeto, desde que superior a dez minutos diários, com reflexos, conforme se apurar em liquidação de sentença. Obs.: Falou pelo(s) Recorrente(s)-VOLKSWAGEN, a Dra. Bianca Ayres de Souza. Obs.: A presidência da 3ª Turma deferiu a juntada de instrumento de mandato, requerida da tribuna pela douta procuradora do(s) Recorrente(s)-VOLKSWAGEN, Dra. Bianca Ayres de Souza. **Processo: RR - 3100-07.2007.5.04.0381 da 4a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Recorrente(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, Procurador: Dr. Eduardo Antunes Parmeggiani, Recorrido(s): FEDERAÇÃO DOS SINDICATOS DE SERVIDORES MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, Advogado: Dr. Carlos Eli Moreira de Campos, Recorrido(s): CONFEDERAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO BRASIL - CSPB, Advogado: Dr. Joaquim Pedro de Oliveira, Recorrido(s): MUNICÍPIO DE ROLANTE, Advogado: Dr. Marcos Alexandre Másera, Decisão: suspender o julgamento do processo em face do pedido de vista regimental do Exmo. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte. O Exmo. Ministro Mauricio Godinho Delgado, relator, conheceu do recurso de revista apenas quanto ao tema "contribuição sindical - servidor público estatutário", por divergência jurisprudencial, e, no mérito, negou-lhe provimento.; **Processo: RR - 27000-17.2007.5.17.0006 da 17a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Recorrente(s): PARANASA ENGENHARIA E COMÉRCIO S.A., Advogado: Dr. Carlos Schirmer Cardoso, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO CIVIL, MONTAGEM, ESTRADA, PONTE, PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLENAGEM - SINTRACONST, Advogado: Dr. Rafael de Anchieta Piza Pimentel, Recorrido(s): VALE S. A., Advogado: Dr. Nilton Correia, Advogado: Dr. Rodolfo Gomes Amadeo, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista tão somente quanto ao tema "adicional de insalubridade - base de cálculo", por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar que se utilize como base de cálculo do adicional de insalubridade o salário mínimo. **Processo: RR - 45700-50.2007.5.01.0341 da 1a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Recorrente(s): SINDICATO DOS ENGENHEIROS DE VOLTA REDONDA - SENGE, Advogado: Dr. Murilo César Reis Baptista, Advogada: Dra. Carolina Ávila Ramalho, Recorrido(s): COMPANHIA SIDERURGICA NACIONAL - CSN, Advogado: Dr. Mozart Victor Russomano Neto, Advogado: Dr. Marcelo Costa Mascaro Nascimento, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, quanto ao tema "Prescrição. Participação nos lucros e resultados", por contrariedade à Súmula 294/TST, e, no mérito, dar-lhe provimento para, afastada a prescrição pronunciada, determinar o retorno dos autos ao Tribunal de origem, a fim de que prossiga no exame do recurso ordinário, como entender de direito. Obs.: Falou pelo(s) Recorrente(s) a Dra. Carolina Ávila Ramalho. Obs.: A presidência da 3ª Turma deferiu a juntada de instrumento de mandato, requerida da tribuna pela douta procuradora do(s) Recorrente(s), Dra. Carolina Ávila Ramalho. Obs.: Falou pelo(s) Recorrido(s) o Dr. Mozart Victor Russomano Neto. **Processo: RR - 97600-74.2007.5.13.0006 da 13a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Recorrente(s): COMPANHIA DE BEBIDAS DAS AMÉRICAS - AMBEV, Advogado: Dr. Francisco Luís Macedo Porto, Recorrido(s): MAURICELIO MARTINS SILVA, Advogado: Dr. Hélio Veloso da Cunha, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, quanto ao tema "contribuições sociais devidas a terceiros" por violação dos arts. 114, VIII e 195, I e II, da CF, e, no mérito, dar-lhe provimento parcial, no aspecto, para declarar a incompetência da Justiça do Trabalho para a execução das quotas das contribuições previdenciárias devidas a terceiros, mantida a competência material quanto ao SAT. **Processo: RR - 215900-83.2007.5.12.0018 da 12a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Recorrente(s): CRISTAL BLUMENAU S.A., Advogado: Dr. Samuel Gaertner Eberhardt, Recorrido(s): UNIÃO (PGFN), Procurador: Dr. Raphael Moreira Vilares, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, no tocante à preliminar de nulidade por negativa de prestação jurisdicional, por ofensa ao artigo 93, IX, da Constituição Federal e, no mérito, dar-lhe provimento para, anulando o acórdão regional relativo aos embargos declaratórios, determinar o retorno dos autos ao e. TRT da 12ª Região para que preste o esclarecimento solicitado em relação ao



pleito da ocorrência do bis in idem, uma vez que ao ser notificada para pagar o FGTS e a contribuição social, as multas moratórias já estavam sendo cobradas, julgando os embargos declaratórios como entender de direito, e como consequência, excluir a multa imposta aos embargos de declaração com base nos artigos 17 e 18 do CPC. Prejudicado o exame do recurso de revista em relação aos demais temas. **Processo: RR - 413500-94.2007.5.09.0245 da 9a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Recorrente(s): UNILEVER BRASIL ALIMENTOS LTDA., Advogado: Dr. Maurício Greca Consentino, Recorrido(s): MARCO AURÉLIO BASTOS, Advogado: Dr. Fábio Ricardo Ferrari, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista apenas quanto ao tema "Honorários Advocatícios", por contrariedade à Súmula nº 219, I, do TST, e no mérito, dar-lhe provimento para excluí-los da condenação. **Processo: RR - 7100-04.2008.5.14.0004 da 14a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Recorrente(s): ALDENIR RIBEIRO MENDONÇA, Advogado: Dr. Marcelo Luiz Ávila de Bessa, Recorrido(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Dr. Antônio Manoel Araújo de Souza, Decisão: após retorno de vista regimental do Exmo. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, suspender o julgamento do processo em face do pedido de vista regimental do Exmo. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira.; **Processo: RR - 34700-70.2008.5.03.0015 da 3a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Recorrente(s): BANCO ABN AMRO REAL S.A., Advogado: Dr. Paulo Henrique de Carvalho Chamon, Advogado: Dr. Mozart Victor Russomano Neto, Recorrido(s): VANIA CRISTINA DIAS, Advogada: Dra. Magui Parentoni Martins, Decisão: por unanimidade, não conhecer integralmente do recurso de revista. Obs.: Falou pelo(s) Recorrente(s) o Dr. Mozart Victor Russomano Neto. Obs.: A presidência da 3ª Turma deferiu a juntada de instrumento de mandato, requerida da tribuna pelo douto procurador do(s) Recorrente(s), Dr. Mozart Victor Russomano Neto. **Processo: RR - 57600-24.2008.5.18.0211 da 18a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Recorrente(s): LIOMAR VIEIRA, Advogado: Dr. Juvenal da Costa Carvalho, Recorrido(s): ALFA LUZ VIAÇÃO TRANSPORTES LTDA., Advogado: Dr. Antunes dos Santos Júnior, Decisão: após retorno de vista regimental do Exmo. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, suspender o julgamento do processo em face do pedido de vista regimental do Exmo. Ministro Mauricio Godinho Delgado. **Processo: RR - 92700-67.2008.5.01.0064 da 1a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Recorrente(s): PEDRO FERNANDES JALES, Advogado: Dr. Marcelo Gaspar Ginefra Moreira, Recorrido(s): NOLANDIS EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA., Advogado: Dr. Humberto Cartier, Recorrido(s): ZOE DO BRASIL PARTICIPAÇÕES LTDA., Advogado: Dr. Carlos Lemos, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista quanto ao tema "taxa de serviço (gorjeta). acordo coletivo. repasse apenas parcial do valor arrecadado. retenção indevida", por ofensa aos arts. 9º e 614, § 3º, da CLT, e, no mérito, dar-lhe provimento para deferir, no período imprescrito, o pedido de diferenças salariais decorrentes dos valores de gorjetas indevidamente retidas pela Reclamada Zoe do Brasil Participações Ltda., bem como os reflexos legais postulados, respeitados, neste aspecto, os limites previstos na Súmula 354/TST, devendo ser observado ainda, na liquidação, o cálculo dos 35% (percentual incorretamente retido) com base no valor recebido nos contracheques (quantia que corresponde a 64% da taxa de serviço, já devidamente quitada). **Processo: RR - 105800-88.2008.5.04.0005 da 4a. Região**, corre junto com AIRR - 19810-76.2010.5.04.0000, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Recorrente(s): RUI OLIMPIO ROSA SOTOMAIOR, Advogado: Dr. Robespierre Brentano Scherer, Recorrido(s): NOVO NORDISK FARMACÊUTICA DO BRASIL LTDA., Advogado: Dr. Ricardo Dornelles Chaves Barcellos, Advogada: Dra. Priscila Rodrigues Brandt, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. Obs.: Falou pelo(s) Recorrido(s) a Dra. Priscila Rodrigues Brandt. Obs.: A presidência da 3ª Turma deferiu a juntada de instrumento de mandato, requerida da tribuna pela douta procuradora do(s) Recorrido(s), Dra. Priscila Rodrigues Brandt. **Processo: RR - 153500-88.2008.5.15.0026 da 15a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Recorrente(s): JOSÉ NINELLO, Advogada: Dra. Márcia Aparecida Camacho



Misailidis, Recorrido(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Advogado: Dr. Rinaldo da Silva Prudente, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por contrariedade à Súmula 51 do TST e, no mérito, dar-lhe provimento para julgar procedentes os pedidos de pagamento do auxílio-alimentação, das parcelas vencidas/vincendas e reflexos nas demais verbas de natureza salarial e do depósito do FGTS nas contas vinculadas, em observância ao art. 26, parágrafo único, da Lei 8.036/90, observada a prescrição trintenária quanto ao FGTS (Súmula 362/TST) e quinquenal quanto às demais parcelas. **Processo: RR - 1038800-86.2008.5.09.0014 da 9a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Recorrente(s): EDILSON DA LUZ COELHO, Advogado: Dr. Ricardo de Lucca Mecking, Recorrido(s): FIDELITY NATIONAL SERVIÇOS DE TRATAMENTO DE DOCUMENTOS E INFORMAÇÕES LTDA., Advogado: Dr. Luciano Benetti Corrêa da Silva, Recorrido(s): BANCO BRADESCO S.A., Advogada: Dra. Marina D'Amico Pedriali, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por contrariedade à Orientação Jurisprudencial nº 383 da SBDI-1, e, no mérito, dar-lhe provimento para restabelecer a sentença que condenara o tomador dos serviços a pagar ao empregado os benefícios previstos em norma coletiva dos bancários. **Processo: RR - 1289400-59.2008.5.09.0651 da 9a. Região**, corre junto com AIRR - 2222-18.2010.5.09.0000, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Recorrente(s): CHARLES DE MELO, Advogada: Dra. Rosane Loyola Basso, Recorrido(s): PAMPAPAR S.A. - SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES E ELETRICIDADE, Advogado: Dr. Érica Renata da Silva Pereira, Recorrido(s): OI S.A., Advogado: Dr. Indalécio Gomes Neto, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 1900-47.2009.5.15.0135 da 15a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Recorrente(s): CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA - CEETEPS, Procurador: Dr. Mercival Panserini, Recorrido(s): PAULO RODRIGUES DA COSTA, Advogada: Dra. Daniele Satto Gonçalves, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 41800-56.2009.5.04.0551 da 4a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Recorrente(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogada: Dra. Hebe Bonazzola Ribeiro, Advogado: Dr. Alexandre Pocai Pereira, Recorrido(s): PEDRO BORTOLINI, Advogado: Dr. Edmilson Pedrini, Recorrido(s): MASSA FALIDA de VIGILÂNCIA PEDROZO LTDA. , Advogado: Dr. Adalberto Pacheco Domingues, Recorrido(s): UNIÃO (PGF), Procurador: Dr. Júlio Oliveira Neto, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista somente quanto ao tema "honorários advocatícios", por contrariedade à Súmula 219 do TST e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação o pagamento de tal verba. **Processo: RR - 71500-85.2009.5.15.0029 da 15a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Recorrente(s): ANTÔNIO GERALDO FERREIRA, Advogado: Dr. Marcos de Oliveira Faifer, Recorrido(s): CIASERV SERVIÇOS LTDA., Advogada: Dra. Elisa Baracchini Cury, Recorrido(s): LEÃO & LEÃO LTDA., Advogado: Dr. Fernando Corrêa da Silva, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista apenas quanto ao tema "configuração dos turnos ininterruptos de revezamento", por violação ao art. 7º, XIV, da CF e, no mérito, dar-lhe provimento, no aspecto, para, reconhecendo a aplicação da jornada constitucional de seis horas, condenar a Reclamada ao pagamento das horas extraordinárias de labor excedentes à 6ª diária, acrescidas do adicional legal ou convencional, se mais benéfico, e reflexos legais, com divisor 180, aplicável à jornada de seis horas.; **Processo: RR - 92801-12.2009.5.17.0004 da 17a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Recorrente(s): BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., Advogado: Dr. Udno Zandonade, Recorrido(s): INGRID MAGNA SOUZA ALVES PEREIRA, Advogado: Dr. Fábio Lima Freire, Recorrido(s): UNIÃO (PGF), Procurador: Dr. Shizue Souza Kitagawa, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por violação do artigo 195, I, "a", da Constituição Federal e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar que os juros incidam a partir do dia dois do mês seguinte ao da liquidação de sentença. **Processo: RR - 97900-98.2009.5.09.0322 da 9a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Recorrente(s): PAULO EDUARDO



DE MORAES, Advogado: Dr. Hugo Oliveira Horta Barbosa, Advogado: Dr. Gerson Luiz Graboski de Lima, Recorrente(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Dr. Moisés Vogt, Advogada: Dra. Simone Beal, Recorrido(s): OS MESMOS, Decisão: por unanimidade, não conhecer dos recursos de revista do reclamado e do reclamante. Obs.: Falou pelo(s) Recorrente(s)-PAULO EDUARDO DE MORAES, o Dr. Hugo Oliveira Horta Barbosa. Obs.: Falou pelo(s) Recorrente(s)-BANCO DO BRASIL, o Dr. Moisés Vogt. Obs.: A presidência da 3ª Turma deferiu a juntada de instrumento de mandato, requerida da tribuna pelo douto procurador do(s) Recorrente(s)-BANCO DO BRASIL, Dr. Moisés Vogt. **Processo: RR - 99300-36.2009.5.09.0068 da 9a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Recorrente(s): SADIA S.A., Advogado: Dr. Marcelo Dalanhol, Recorrente(s): BEINACIO JOSÉ PROCHINSKI, Advogada: Dra. Rosemeira da Silva Stockmanns, Recorrido(s): OS MESMOS, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista da reclamada. Por unanimidade, julgar prejudicada a análise do recurso de revista adesivo do reclamante. **Processo: RR - 116300-86.2009.5.03.0142 da 3a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Recorrente(s): FUNDAÇÃO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS, Advogado: Dr. Jozefine Amabile Barros Moreira, Recorrente(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Dirceu Marcelo Hoffmann, Recorrido(s): ANTÔNIO JUSTINO DOS SANTOS, Advogado: Dr. Domingos Sávio Bicalho, Decisão: por unanimidade: I - conhecer dos recursos de revista das Reclamadas, quanto ao tema "honorários advocatícios", por contrariedade à Súmula 219/TST, e, no mérito, dar-lhes provimento, no aspecto, para excluir da condenação os honorários advocatícios; II - conhecer do recuso de revista da Reclamada Fundação Petros, quanto ao tema "levantamento de depósito - art. 475-O do CPC", por violação do art. 475-O, § 2º, I, do CPC, e, no mérito, dar-lhe provimento, no aspecto, para afastar a autorização, na forma do mencionado dispositivo, para levantamento dos valores depositados; III - conhecer do recurso de revista da Reclamada Petrobrás, quanto ao tema "litigância de má-fé", por violação do art. 17, VII, CPC, e, no mérito, dar-lhe parcial provimento, no aspecto, para excluir da condenação o pagamento da multa de 1% e da indenização de 20% por litigância de má-fé, mantida a condenação ao pagamento de multa de 1% do art. 538, parágrafo único, do CPC, por embargos declaratórios protelatórios. **Processo: RR - 181100-78.2009.5.20.0004 da 20a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Recorrente(s): BENEDITO DE JESUS, Advogado: Dr. Luiz Bruno Lisbôa de Bragança Ferro, Recorrido(s): UNIÃO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA., Advogada: Dra. Renata Montes de Vasconcellos, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 70-84.2010.5.15.0014 da 15a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Recorrente(s): DANIEL OROZINHO DA CUNHA, Advogado: Dr. Renata Patricio Batistella Mesquita, Recorrido(s): COMERCIAL DELTA PONTO CERTO LTDA., Advogada: Dra. Noedy de Castro Mello, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 400-29.2010.5.13.0017 da 13a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Recorrente(s): SINDICATO DOS CONDUTORES AUTÔNOMOS DE VEÍCULOS DE ALUGUEL E RODOVIÁRIOS DO ALTO SERTÃO - SINCAVARAS, Advogado: Dr. Eudésio Gomes da Silva, Recorrido(s): JÚLIO CÉSAR ALMEIDA DE OLIVEIRA E OUTRO, Advogado: Dr. Júlio César Victor Sarmiento, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 797-56.2010.5.05.0132 da 5a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Recorrente(s): MUNICÍPIO DE DIAS D'ÁVILA, Advogada: Dra. Anne Cabral de Magalhães Sá, Recorrido(s): JUSTINO FRANCISCO DOS SANTOS, Advogado: Dr. Giovah Souza Galvão, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 952-40.2010.5.04.0018 da 4a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Recorrente(s): LEUMAR DE SANT, Advogada: Dra. Celiana Suris Simões Pires, Recorrido(s): UNIÃO (PGU), Procurador: Dr. Michele Collett, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 1184-28.2010.5.15.0024 da 15a. Região**, Relator: Min. Ministro



Mauricio Godinho Delgado, Recorrente(s): VANESSA MARIA FOGAÇA ALVES DA SILVA, Advogado: Dr. Antônio Carlos Teixeira, Recorrido(s): AGRÍCOLA TATEZ S.A., Advogado: Dr. Rodolpho Sandro Ferreira Martins, Recorrido(s): USINA RIO PARDO S.A., Advogado: Dr. Rodolpho Sandro Ferreira Martins, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por divergência jurisprudencial e, no mérito, dar-lhe provimento para, reformando o v. acórdão regional, reconhecer a deserção do recurso ordinário da Reclamada e não conhecer do recurso ordinário por ela interposto, bem como do recurso adesivo da Reclamante, restabelecendo, assim, a r. sentença condenatória de origem.; **Processo: RR - 1239-30.2010.5.04.0203 da 4a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Recorrente(s): ETE - ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES E ELETRICIDADE S.A., Advogada: Dra. Crislaine Dornelles Cardoso, Recorrente(s): OI S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogado: Dr. Fábio Dutra Wallauer, Recorrente(s): ALCATEL-LUCENT BRASIL S.A, Advogada: Dra. Thais Guillaume de Souza, Recorrido(s): MILTON CAVALHEIRO DA FONSECA, Advogada: Dra. Maria Lúcia Muniz Couto, Decisão: por unanimidade: I- conhecer dos recursos de revista das três Reclamadas, apenas quanto ao tema "honorários advocatícios", por contrariedade à Súmula 219/TST e, II - no mérito, dar-lhes provimento, no aspecto, para excluir da condenação o pagamento de honorários advocatícios. **Processo: RR - 1354-36.2010.5.15.0012 da 15a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Recorrente(s): JOÃO BATISTA DE CARVALHO, Advogada: Dra. Bernadete de Lourdes Nunes Pais, Recorrente(s): MASTER - MÓVEIS LTDA., Advogado: Dr. Winston Sebe, Recorrido(s): OS MESMOS, Decisão: por unanimidade: I) conhecer do recurso de revista do Reclamante apenas quanto à estabilidade acidentária, por contrariedade à Súmula 378/TST, e, no mérito, dar-lhe provimento, no aspecto, para declarar que o Reclamante é detentor da estabilidade acidentária, relativamente ao período de 12 meses após sua dispensa, condenando a Reclamada ao pagamento de indenização referente ao período compreendido entre a data da dispensa e o término do período estável, nos termos da Súmula 396, I/TST, conforme se apurar em liquidação. II) conhecer do recurso de revista da Reclamada quanto aos honorários advocatícios, por contrariedade à Súmula 219/TST, e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação os honorários advocatícios. Mantido o valor da condenação. **Processo: RR - 1423-95.2010.5.04.0005 da 4a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Recorrente(s): IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PORTO ALEGRE, Advogada: Dra. Silvana Lettieri Gonçalves, Recorrido(s): SIMONE MARIA MONTEIRO DE SENNA, Advogado: Dr. Elio Atilio Piva, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista apenas quanto ao tema "Honorários Advocatícios", por contrariedade à Súmula nº 219 do TST e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação o pagamento dos honorários advocatícios. **Processo: RR - 2172-76.2010.5.09.0069 da 9a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Recorrente(s): KAEFER AGRO INDUSTRIAL LTDA., Advogada: Dra. Marilan de Souza, Recorrente(s): MARISTELA BOSCATO, Advogado: Dr. Márcia Sandra Tumelero, Recorrido(s): OS MESMOS, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista da reclamada, no tocante à hora noturna reduzida, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento, para restabelecer a sentença. Por unanimidade, conhecer do recurso de revista da reclamada, quanto ao intervalo previsto no art. 384 da CLT, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, negar-lhe provimento. Por unanimidade, conhecer do recurso de revista adesivo da reclamante, apenas quanto ao descanso previsto no art. 384 da CLT, por ofensa ao citado dispositivo, e, no mérito, dar-lhe provimento, para acrescer à condenação o pagamento do período correspondente ao intervalo previsto no art. 384 da CLT, com adicional de 50%. **Processo: RR - 2774-47.2010.5.15.0054 da 15a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Recorrente(s): LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. Jamil Abbud Júnior, Recorrido(s): MAX TUR TRANSPORTES LTDA. E OUTRO, Advogado: Dr. Marcelo Azevedo Kairalla, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista somente em relação ao tema "intervalo intrajornada - supressão parcial", por ofensa ao artigo 71, § 4º, da CLT e, no mérito,



dar-lhe provimento para condenar a empresa ao pagamento do intervalo intrajornada de uma hora de forma integral, observados o adicional e os reflexos já deferidos em sentença. **Processo: RR - 9100-95.2010.5.17.0012 da 17a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Recorrente(s): VIVIANE DA PENHA TRABACH SIQUEIRA, Advogada: Dra. Maria Cristina Nogueira Moreira, Recorrido(s): CHOCOLATES GAROTO S.A., Advogado: Dr. Lycurgo Leite Neto, Advogado: Dr. Mozart Victor Russomano Neto, Decisão: após o Exmo. Ministro Mauricio Godinho Delgado, relator, reformular seu voto, por unanimidade, conhecer do recurso de revista e, no mérito, dar-lhe provimento para afastar a prescrição total e determinar o retorno dos autos ao TRT de origem para que prossiga no julgamento do recurso ordinário da empresa, como entender de direito.

Obs.: Falou pelo(s) Recorrido(s) o Dr. Mozart Victor Russomano Neto. **Processo: RR - 63800-27.2010.5.17.0010 da 17a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Recorrente(s): SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - SESI, Advogada: Dra. Luciana Spelta Barcelos, Recorrido(s): MARIA CRISTINA MESSIAS RIBEIRO, Advogado: Dr. Rodrigo Ferreira Pelissari, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista em relação ao julgamento "extra petita", por violação ao art. 460 do CPC, e no tocante aos honorários advocatícios, por contrariedade à Súmula 219/TST, e, no mérito, dar-lhe provimento, nos aspectos, para excluir da condenação o 13º salário e as férias, acrescidas de 1/3, do cômputo da pensão mensal e os honorários advocatícios.;

Processo: RR - 261-54.2011.5.02.0080 da 2a. Região, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Recorrente(s): SANDRA DALLE PIAGGE, Advogado: Dr. Dejair Passerine da Silva, Recorrido(s): CIELO S.A., Advogado: Dr. Fabiana Fittipaldi Morade Dantas, Recorrido(s): SERVINET SERVIÇOS LTDA., Advogado: Dr. Fabiana Fittipaldi Morade Dantas, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, apenas, quanto ao intervalo previsto no art. 384 da CLT, por violação do art. 384 da CLT, e, no mérito, dar-lhe provimento para condenar a reclamada ao pagamento de horas extras decorrentes da não concessão do intervalo para descanso previsto no preceito em comento e reflexos, como se apurar em liquidação. **Processo: RR - 380-35.2011.5.04.0411 da 4a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Recorrente(s): JULIANA TERESINHA COELHO BARCELOS, Advogada: Dra. Rejane Osório da Rocha, Recorrido(s): LOJAS QUERO-QUERO S.A., Advogado: Dr. Marcos Joel Kuhn, Decisão: por maioria, dar provimento ao agravo de instrumento da Reclamante para determinar o processamento do seu recurso de revista, vencido o Exmo. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, relator. Por unanimidade, conhecer do recurso de revista da Reclamante por divergência jurisprudencial, apenas quanto ao tema "dano moral - valor - critério de arbitramento" e, no mérito, por maioria, vencido o Exmo. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, dar-lhe provimento, no aspecto, para majorar a indenização por danos morais para R\$10.000,00, observada, na apuração da parcela, os critérios da Súmula 439/TST. Mantido o valor das custas processuais. Redigirá o acórdão o Exmo. Ministro Mauricio Godinho Delgado.;

Processo: RR - 491-83.2011.5.07.0007 da 7a. Região, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Recorrente(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogado: Dr. Thiago Holanda Gonzales, Recorrido(s): JOSÉ UCHÔA DE AMORIM, Advogado: Dr. Raimundo Feitosa Carvalho Gomes, Decisão: por unanimidade, não conhecer integralmente do recurso de revista. **Processo: RR - 551-16.2011.5.04.0403 da 4a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Recorrente(s): ATKORE INTERNATIONAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE AÇO E MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA., Advogado: Dr. Ivandro Roberto Polidoro, Recorrido(s): REMI ESCAIM DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. Airton Luís Nesello, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, apenas quanto aos honorários advocatícios, por contrariedade à Súmula 219 do TST e, no mérito, dar-lhe provimento, para excluir a parcela da condenação. **Processo: RR - 599-53.2011.5.04.0571 da 4a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Recorrente(s): FRIGORÍFICO NICOLAU LTDA., Advogado: Dr. Eduardo Gralha Silva, Recorrido(s): JOÃO CARLOS NUNES FRANCISCO, Advogado: Dr. Decio José Gnoatto Júnior,



Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, apenas quanto aos honorários advocatícios, por contrariedade à Súmula 219 do TST e, no mérito, dar-lhe provimento, para excluir tal parcela da condenação. **Processo: RR - 605-13.2011.5.05.0028 da 5a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Recorrente(s): IRAILSON COSTA E SILVA FILHO, Advogada: Dra. Tamara Diegues Silva Cordeiro, Recorrido(s): UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA - UFBA, Procuradora: Dra. Ana Júlia Medeiros Moreno, Recorrido(s): PROTECTOR SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA., Advogado: Dr. Jamille da Mota Pereira, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por contrariedade à Súmula 331, V, do TST, e, no mérito, dar-lhe provimento, para condenar a Universidade Federal da Bahia a responder, subsidiariamente, pelas parcelas pertinentes ao período em que o reclamante lhe prestou serviços, e devolver os autos ao Regional para, partindo da premissa aqui estabelecida, analisar os demais tópicos do recurso ordinário interposto. **Processo: RR - 786-53.2011.5.03.0033 da 3a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Recorrente(s): USINAS SIDERÚRGICAS DE MINAS GERAIS S.A. - USIMINAS, Advogado: Dr. Christiano Drumond Patrus Ananias, Recorrido(s): ÉLIO ALVES SUDRÉ JÚNIOR, Advogado: Dr. Leonardo Oliveira Assú, Recorrido(s): UNIÃO (PGF), Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por violação do 150, III, da CF e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar a incidência de juros de mora e multa somente se houver atraso no recolhimento da contribuição previdenciária após o prazo previsto no art. 276 do Decreto 3.048/99. Fica mantido o valor arbitrado à condenação. **Processo: RR - 953-50.2011.5.09.0018 da 9a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Recorrente(s): DANIELLE DA SILVA BORTOLETTE, Advogado: Dr. Maicon Sérgio Fonseca, Recorrido(s): MOBITEL S.A., Advogado: Dr. Bruno Machado Colela Maciel, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogado: Dr. Thiago Henrique Fuzinelli, Recorrido(s): TELEFÔNICA BRASIL S.A. - SUCESSORA DA VIVO S.A., Advogado: Dr. Thiago Torres Guedes, Advogado: Dr. Bruno Machado Colela Maciel, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Decisão: por unanimidade: I - conhecer do recurso de revista, quanto à terceirização, por contrariedade à Súmula 331, I, do TST e, no mérito, II - dar-lhe provimento, nesse aspecto, para declarar a ilicitude da terceirização ocorrida, formando-se o vínculo empregatício diretamente com a tomadora de serviços (TELEFÔNICA BRASIL S.A. - sucessora da VIVO S.A.), devendo esta empresa anotar a CTPS da empregada. Reconhecido o vínculo empregatício diretamente com a empresa tomadora de serviços, determina-se o retorno dos autos à Vara do Trabalho de origem para fins de apreciação dos pedidos e demais consequências desse reconhecimento, conforme entender de direito. Prejudicada a análise dos demais temas do recurso de revista em razão da determinação de retorno dos autos à Vara do Trabalho de origem para análise dos pedidos decorrentes do reconhecimento do vínculo. ; **Processo: RR - 1201-87.2011.5.04.0201 da 4a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Recorrente(s): CONSÓRCIO CANOAS - EVONIK CAMARGO CORRÊA S.A., Advogado: Dr. Gilson Garcia Júnior, Recorrido(s): PAULO ROGÉRIO LEOTÉRIO, Advogado: Dr. Roberto Siqueira Guedes, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, quanto ao critério de abatimento das parcelas já pagas, por contrariedade à OJ nº 415 da SBDI-1/TST, e, no mérito, dar-lhe provimento, para determinar que seja feito de forma global, nos termos do orientador jurisprudencial. Por unanimidade, conhecer do recurso de revista, quanto aos honorários advocatícios, por violação do art. 14 da Lei nº 5.584/70, e, no mérito, dar-lhe provimento, para excluir a parcela da condenação. Por unanimidade, conhecer do recurso de revista quanto à multa do art. 475-J do CPC, por violação do art. 880 da CLT, e, no mérito, dar-lhe provimento, para afastar a penalidade aplicada. Por unanimidade, não conhecer do recurso de revista, quanto aos temas remanescentes. **Processo: RR - 1205-07.2011.5.15.0044 da 15a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Recorrente(s): MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, Procurador: Dr. Walter Martins Filho, Recorrente(s): FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO, Procurador: Dr. Manoel José de Paula Filho, Recorrido(s): VILMAR MARQUES DA SILVA, Advogado: Dr. Ricardo do Amaral Silva,



Recorrido(s): POLO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA., Decisão: por unanimidade, conhecer dos recursos de revista dos reclamados, por contrariedade à OJ 191 da SBDI-1/TST, e, no mérito, dar-lhes provimento, para excluir a responsabilidade subsidiária do Município de São José do Rio Preto e da Fazenda Pública do Estado de São Paulo, quanto a eles julgando improcedente a ação trabalhista, restabelecendo a sentença. Prejudicada a análise dos demais temas de ambos os recursos de revista. **Processo: RR - 1277-73.2011.5.09.0007 da 9a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Recorrente(s): LUIZ CARLOS CASARES, Advogado: Dr. Nasser Ahmad Allan, Recorrido(s): ITAÚ UNIBANCO S.A., Advogado: Dr. Antônio Celestino Toneloto, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. Obs.: Falou pelo(s) Recorrido(s) o Dr. Mozart Victor Russomano Neto. Obs.: A presidência da 3ª Turma deferiu a juntada de instrumento de mandato, requerida da tribuna pelo douto procurador do(s) Recorrido(s), Dr. Mozart Victor Russomano Neto. **Processo: RR - 1305-36.2011.5.24.0003 da 24a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Recorrente(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Advogado: Dr. Renato Carvalho Brandão, Recorrente(s): FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS - FUNCEF, Advogado: Dr. Luiz Antônio Muniz Machado, Recorrido(s): VALDECI NASCIMENTO DOS SANTOS, Advogado: Dr. Fernando Isa Geabra, Decisão: por unanimidade, não conhecer integralmente dos recursos de revista das reclamadas. **Processo: RR - 1371-50.2011.5.02.0028 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Recorrente(s): SILVIA DOS REIS NASCIMENTO AMORIM, Advogado: Dr. Claudemir Luís Flávio, Recorrido(s): FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO - FESP, Advogada: Dra. Cláudia Helena Destefani de Lacerda, Recorrido(s): PROFESSIONAL CLEAN SERVICOS DE ASSEIO E CONSERVACAO LTDA., Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 1404-92.2011.5.15.0120 da 15a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Recorrente(s): LUCAS ELIAS DA CRUZ, Advogado: Dr. Adenilson Ferrari, Recorrido(s): PAULO DE ARAÚJO RODRIGUES E OUTROS, Advogado: Dr. Pedro Antônio de França, Decisão: por unanimidade, não conhecer integralmente do recurso de revista. **Processo: RR - 1404-25.2011.5.04.0403 da 4a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Recorrente(s): LUNA ALG AMÉRICA LATINA GUINDASTES LTDA., Advogado: Dr. Luciane Maria Menegotto, Recorrido(s): DOUGLAS DOS REIS DE SOUZA, Advogado: Dr. Giorgio Massignani Toledo, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista apenas quanto ao tema "honorários advocatícios", por contrariedade à Súmula 219/TST e, no mérito, dar-lhe provimento, no aspecto, para excluir da condenação o pagamento dos honorários advocatícios. **Processo: RR - 1446-38.2011.5.04.0027 da 4a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Recorrente(s): OI S.A., Advogado: Dr. Benôni Canellas Rossi, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Recorrido(s): MARIA ECLAIR DE MORAES ROSPIDE, Advogada: Dra. Karla Schumacher Vitola, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por contrariedade à Súmula 294/TST, e, no mérito, dar-lhe provimento para, pronunciando a prescrição total da pretensão deduzida na exordial, extinguir o processo com resolução do mérito, nos termos do art. 269, IV, do CPC.; **Processo: RR - 1530-05.2011.5.04.0006 da 4a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Recorrente(s): MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, Procurador: Dr. Julio Nelson Mello Gavião, Recorrido(s): ANDRÉA PERES SILVA FERREIRA, Advogado: Dr. Waldir Vissoni, Recorrido(s): MASTER URUGUAIANA SERVIÇOS DE PORTARIA E LIMPEZA LTDA., Decisão: por unanimidade: I - conhecer do recurso de revista, apenas quanto ao tema "honorários advocatícios", por contrariedade à Súmula 219/TST; II - no mérito, dar-lhe provimento para excluir a condenação ao pagamento de honorários advocatícios. **Processo: RR - 1543-50.2011.5.06.0005 da 6a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Recorrente(s): RC HOTÉIS E TURISMO S.A., Advogada: Dra. Márcia Rino Martins, Recorrido(s): AMANDA FERNANDA DE SOUZA, Advogado: Dr. Jacileide Bernardo Nunes Bezerra, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 1720-48.2011.5.15.0042 da 15a.**



Região, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Recorrente(s): JOSÉ VICENTE GRANDE, Advogado: Dr. José Eduardo Cavalini, Recorrido(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Advogado: Dr. Jefferson Douglas Soares, Recorrido(s): FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS - FUNCEF, Advogado: Dr. Luiz Antônio Muniz Machado, Advogada: Dra. Renata Mollo, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por contrariedade à Orientação Jurisprudencial Transitória nº 51 da SBDI-1/TST e, no mérito, dar-lhe provimento, para restabelecer a sentença, no particular. **Processo: RR - 2108-91.2011.5.10.0008 da 10a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Recorrente(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Advogado: Dr. Daniela Alves Cruz de Carvalho, Recorrente(s): LUCIANA REZENDE MONTEIRO, Advogado: Dr. José Eymard Loguércio, Recorrido(s): OS MESMOS, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista da reclamada, exclusivamente quanto à forma de cálculo das horas extras, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar que se utilize na base de cálculo das horas extras a remuneração correspondente à jornada de seis horas. Por unanimidade, não conhecer do recurso de revista da reclamante. Obs.: Falou pelo(s) Recorrente(s)-LUCIANA REZENDE MONTEIRO, a Dra. Sara Cecília Raulino Coly. **Processo: RR - 2237-90.2011.5.06.0143 da 6a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Recorrente(s): UNIÃO (PGF), Procurador: Dr. Mônica Henriques Costa Gouveia, Recorrido(s): JOSAFÁ COSMO DA SILVA, Advogado: Dr. Márcia Vieira de Melo Malta, Recorrido(s): AGENOR FERNANDES DA SILVA E OUTRO, Advogado: Dr. Geraldo José Coutinho de Assis, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 9215-54.2011.5.12.0034 da 12a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Recorrente(s): VANDERLEI SANTIAGO, Advogada: Dra. Marla de Alencar Oliveira Viegas, Advogado: Dr. Divaldo Luiz de Amorim, Advogado: Dr. Nilton Correia, Recorrido(s): COMPANHIA MELHORAMENTOS DA CAPITAL - COMCAP, Advogado: Dr. Carlos Valério de Assis, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por ofensa ao art. 5º, LV, da CF, e, no mérito, dar-lhe provimento para, reconhecendo a revelia da Reclamada, anular as decisões de origem e determinar o retorno dos autos ao Juízo da Vara do Trabalho, para que profira nova sentença, como entender de direito, desconsiderando a defesa e documentos juntados pela Reclamada. Prejudicado o exame dos demais temas do recurso de revista. Obs.: Falou pelo(s) Recorrente(s) a Dra. Marla de Alencar Oliveira Viegas. **Processo: RR - 20700-12.2011.5.17.0002 da 17a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Recorrente(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES PORTUÁRIOS, PORTUÁRIOS AVULSOS E COM VÍNCULO EMPREGATÍCIO NOS PORTOS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, Advogado: Dr. André Luiz Moreira, Recorrido(s): ÓRGÃO GESTOR DE MÃO-DE-OBRA DO TRABALHO PORTUÁRIO AVULSO DO PORTO ORGANIZADO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, Advogado: Dr. Luciano Kelly do Nascimento, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, exclusivamente quanto à aposentadoria espontânea como causa de cancelamento de registro junto ao OGMO, por violação do art. 7º, XXXIV, da CF, e, no mérito, dar-lhe provimento para declarar que a aposentadoria dos substituídos não implicou o cancelamento automático de seus respectivos registros, restabelecendo a sentença, no particular. **Processo: RR - 106900-43.2011.5.16.0004 da 16a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Recorrente(s): MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR, Advogada: Dra. Amanda Christielle Marinho Marques, Recorrido(s): FRANCINALDO DA SILVA SANTOS, Advogado: Dr. José Marques de Ribama Júnior, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por violação do art. 114 da Constituição Federal, e, no mérito, dar-lhe provimento para, reconhecendo a incompetência da Justiça do Trabalho para processar e julgar a reclamação trabalhista, declarar a nulidade de todos os atos decisórios do processo e o encaminhar à Justiça Comum do Estado do Maranhão (CPC, art. 113, § 2º). Prejudicado o exame do tema remanescente do recurso de revista. **Processo: RR - 110700-56.2011.5.17.0132 da 17a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Recorrente(s): BRUNORO



PRODUTOS SELECIONADOS LTDA., Advogado: Dr. Fernando Carlos Fernandes, Recorrido(s): ÉDER GIOVANNI ROSA ALVES, Advogado: Dr. Willian Rossi Belizário, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, exclusivamente quanto aos honorários advocatícios, por contrariedade às Súmulas 219 e 329 do TST, e, no mérito, dar-lhe provimento, para excluir a parcela da condenação.; **Processo: RR - 48-65.2012.5.19.0007 da 19a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Recorrente(s): BOMPREÇO SUPERMERCADOS DO NORDESTE LTDA., Advogado: Dr. Marcello de Carvalho Burle Lôbo Santos, Recorrido(s): LEODAVYD SALVADOR DOS SANTOS, Advogado: Dr. Jorge Lamenha Lins Neto, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento, para declarar prescrita a pretensão de indenização por dano moral, restabelecendo a sentença no particular. Por unanimidade, não conhecer do recurso de revista, quanto ao tema remanescente. **Processo: RR - 59-17.2012.5.03.0015 da 3a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Recorrente(s): JULIO CESAR MARTINS DE ANDRADE, Advogado: Dr. Lourdes Solares de Andrade Silveira, Recorrido(s): FIDELYS SEGURANCA PRIVADA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA., Advogado: Dr. Juliano Copello de Souza, Decisão: após o Exmo. Ministro Mauricio Godinho Delgado, relator, reformular seu voto, por unanimidade, conhecer do recurso de revista por violação do art. 7º, XXII, da Constituição Federal e, no mérito, dar-lhe provimento para restabelecer a sentença, neste particular, condenando a Reclamada ao pagamento de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) a título de indenização por dano moral.; **Processo: RR - 147-47.2012.5.18.0012 da 18a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Recorrente(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Advogado: Dr. Lonzico de Paula Timóteo, Recorrido(s): GISLENE NUNES PEREIRA, Advogado: Dr. Marlus Rodrigo de Melo Sales, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, exclusivamente quanto à forma de cálculo das horas extras, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar que se utilize na base de cálculo das horas extras a remuneração correspondente à jornada de seis horas.; **Processo: RR - 263-88.2012.5.03.0006 da 3a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Recorrente(s): MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE, Advogado: Dr. Edison Fernandes de Moraes, Recorrido(s): CLÁUDIA CIBELE DOS SANTOS, Advogada: Dra. Alessandra Coimbra de Castro, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por má aplicação da Súmula nº 434 do TST, e, no mérito, dar-lhe provimento para, afastando a intempestividade do recurso ordinário interposto pelo reclamado, devolver os autos ao Tribunal de origem, a fim de que examine o recurso, como entender de direito. **Processo: RR - 345-28.2012.5.14.0002 da 14a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Recorrente(s): FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FUNASA, Procurador: Dr. Waldemar Rodrigues Chaves Filho, Recorrido(s): SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS NO ESTADO DE RONDÔNIA - SINDSEF, Advogado: Dr. Hegler José Horta Barbosa, Advogado: Dr. Hegler José Horta Barbosa, Advogado: Dr. João Pedro Ferraz dos Passos, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, dar-lhe provimento, para determinar o regular processamento do recurso de revista. Por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por violação do art. 114, I, da Constituição Federal, e, no mérito, dar-lhe provimento, para, reconhecendo a incompetência da Justiça do Trabalho para processar e julgar a reclamação trabalhista, declarar a nulidade de todos os atos decisórios do processo e o encaminhar à Justiça Federal da Seção Judiciária de Rondônia (CPC, art. 113, § 2º). Obs.: Falou pelo(s) Recorrido(s) o Dr. Hegler José Horta Barbosa. **Processo: RR - 413-29.2012.5.11.0012 da 11a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Recorrente(s): YAMAHA MOTOR DA AMAZONIA LTDA., Advogado: Dr. José Alberto Maciel Dantas, Recorrido(s): ÁLVARO RODRIGUES DE SOUSA, Advogado: Dr. Rodrigo Waughan de Lemos, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 447-26.2012.5.03.0109 da 3a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Recorrente(s): EDIMINAS S.A. - EDITORA GRÁFICA INDUSTRIAL DE MINAS GERAIS,



Advogado: Dr. Marcelo Tostes de Castro Maia, Recorrido(s): VALDINEY SOARES CARLOS, Advogado: Dr. Thiago Augusto Silva Andreza, Recorrido(s): ROTA DISTRIBUICAO DE JORNAIS E REVISTAS LTDA., Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 586-03.2012.5.03.0036 da 3a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Recorrente(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogada: Dra. Juliana Portilho Floriani, Recorrido(s): LUZIMAR ALBINO DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. Sandro Alves Tavares, Recorrido(s): EMPREZA GESTAO DE PESSOAS E SERVICOS LTDA, Advogado: Dr. Nelson Wilians Fraton Rodrigues, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 608-90.2012.5.04.0373 da 4a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Recorrente(s): AREZZO INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A., Advogado: Dr. Ângela Maria Raffainer Flores, Recorrido(s): PAULO RENATO TAVARES DA SILVA, Advogado: Dr. Guilherme Backes, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista no tocante à "base de cálculo do adicional de insalubridade", por violação do art. 192 da CLT, e, no mérito, dar-lhe provimento, no aspecto, para fixar o salário mínimo como base de cálculo do adicional de insalubridade, nos termos da Súmula Vinculante 4 do STF. **Processo: RR - 634-16.2012.5.04.0203 da 4a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Recorrente(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Tennyson Luís Meirelles Pires, Recorrido(s): CARLOS AUGUSTO DA SILVA PEREIRA, Advogado: Dr. André Avelino Ribeiro Neto, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, negar-lhe provimento. ; **Processo: RR - 635-59.2012.5.05.0013 da 5a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Recorrente(s): BOMPREGO BAHIA SUPERMERCADOS LTDA, Advogado: Dr. Camila de Azevedo Coelho Loura, Recorrido(s): MARIVANICE SANTOS DA SILVA, Advogado: Dr. Jânio de Almeida Silveira, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, exclusivamente, quanto aos reflexos do repouso semanal remunerado, por contrariedade à OJ 394 da SBDI-1/TST, e, no mérito, dar-lhe provimento, para excluir da condenação os reflexos dos repousos semanais remunerados sobre férias, gratificação natalina, aviso prévio e FGTS. **Processo: RR - 647-71.2012.5.09.0010 da 9a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Recorrente(s): C&A MODAS LTDA., Advogado: Dr. Roberto Trigueiro Fontes, Recorrente(s): RAYENE TUANY SAVARIEGO DO NASCIMENTO, Advogado: Dr. Valdomiro Czaikowski Neto, Recorrido(s): OS MESMOS, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista da reclamada. Por unanimidade, considerar prejudicada a análise do recurso de revista adesivo interposto pela autora, nos termos do art. 500, caput, e inciso III, do CPC. ; **Processo: RR - 866-70.2012.5.15.0090 da 15a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Recorrente(s): MULTICOBRA COBRANÇA LTDA., Advogado: Dr. Luís Guilherme Soares de Lara, Recorrido(s): ROGÉRIO TACONHA, Advogado: Dr. Luiz Fernando Bobri Ribas, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 906-41.2012.5.03.0137 da 3a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Recorrente(s): C.W. UNICABOS LTDA., Advogado: Dr. Flávio Soares da Cunha Filho, Recorrido(s): MARCOS JOSÉ BERTUSSI, Advogada: Dra. Eliza Rodrigues Sampaio, Recorrido(s): NET SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO S.A., Advogado: Dr. José Henrique Caçado Gonçalves, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 995-27.2012.5.04.0011 da 4a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Recorrente(s): CONTAX S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogado: Dr. Luciano Benetti Corrêa da Silva, Recorrido(s): CARLOS ROBERTO CORDEIRO DE ALMEIDA, Advogado: Dr. Arthur da Silva Heis, Recorrido(s): NET SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO S.A., Advogado: Dr. Luiz Fernando Egert Barboza, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista apenas quanto ao tema "adicional de insalubridade - base de cálculo", por ofensa ao artigo 5º, II, da Constituição Federal e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar a adoção do salário mínimo como base de cálculo do adicional de insalubridade deferido. **Processo: RR - 1070-95.2012.5.11.0003 da 11a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado,



Recorrente(s): ESTADO DO AMAZONAS, Procurador: Dr. Kleyson Nascimento Barroso, Recorrido(s): JOSÉ AILTON CERDEIRA NASCIMENTO, Advogado: Dr. Rubem Fonseca Flexa, Recorrido(s): MARSHAL VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA., Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 1135-55.2012.5.04.0401 da 4a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Recorrente(s): ROQUE AFONSO MENEGUZZO, Advogado: Dr. Jêsse Velazquez, Recorrido(s): BANCO BRADESCO S.A., Advogado: Dr. Juliano Bueno Testa, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. Obs.: Falou pelo(s) Recorrido(s) o Dr. Mozart Victor Russomano Neto. Obs.: A presidência da 3ª Turma deferiu a juntada de instrumento de mandato, requerida da tribuna pelo douto procurador do(s) Recorrido(s), Dr. Mozart Victor Russomano Neto. **Processo: RR - 1227-38.2012.5.09.0322 da 9a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Recorrente(s): ÓRGÃO DE GESTÃO DE MÃO-DE-OBRA DO TRABALHO PORTUÁRIO AVULSO DO PORTO ORGANIZADO DE PARANAGUÁ - OGMO, Advogado: Dr. Silvana Aparecida Alves, Recorrido(s): DIRCEU PEREIRA, Advogado: Dr. Guilherme Francisco Miotto, Recorrido(s): SINDICATO DOS OPERADORES PORTUÁRIOS DO ESTADO DO PARANÁ - SINDOP, Advogada: Dra. Sandra Aparecida Lóss Storoz, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista.; **Processo: RR - 1229-08.2012.5.09.0322 da 9a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Recorrente(s): ORGÃO DE GESTÃO DE MÃO DE OBRA DO TRABALHADOR PORTUÁRIO E AVULSO DO PORTO ORGANIZADO DE PARANAGUÁ - OGMO, Advogado: Dr. Silvana Aparecida Alves, Recorrido(s): EDSON NUNES HONORATO, Advogado: Dr. Guilherme Francisco Miotto, Recorrido(s): SINDICATO DOS OPERADORES PORTUÁRIOS DO ESTADO DO PARANÁ, Advogada: Dra. Shana Carolina Colaço Bertol, Decisão: por unanimidade, não conhecer integralmente do recurso de revista. **Processo: RR - 1319-51.2012.5.05.0023 da 5a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Recorrente(s): NATALINO BARBOSA ALVES, Advogado: Dr. Adilson Rabêlo Torres Filho, Recorrido(s): VIAÇÃO SENHOR DO BOMFIM LTDA., Advogado: Dr. Damares Scherrer Xavier, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por contrariedade à Súmula 437, II/TST e, no mérito, dar-lhe provimento para condenar a Reclamada ao pagamento total, no período não prescrito, do intervalo intrajornada, nos dias em que este não foi usufruído integralmente, com acréscimo de, no mínimo, 50% sobre o valor da remuneração da hora normal de trabalho, nos moldes da Súmula 437, I e III/TST, e reflexos legais, tudo a ser apurado por ocasião da liquidação da sentença. Mantido o valor provisoriamente arbitrado à condenação.; **Processo: RR - 1342-04.2012.5.03.0071 da 3a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Recorrente(s): GALVANI INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS S.A., Advogado: Dr. Antônio Jacinto Caleiro Palma, Recorrido(s): SANDOVAL RIBEIRO DOS REIS, Advogado: Dr. Carlos Alberto Camêlo, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 1461-76.2012.5.09.0562 da 9a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Recorrente(s): USINA ALTO ALEGRE S.A. - AÇÚCAR E ÁLCOOL, Advogada: Dra. Márcia Regina Rodacoski, Recorrido(s): JOVENIL PEREIRA MOÇO, Advogada: Dra. Maria de Lourdes dos Anjos Vieira, Recorrido(s): COFERCATU COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL, Advogado: Dr. Aristides Tadeu Gianello, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, quanto à sucessão, por divergência jurisprudencial e, no mérito, negar-lhe provimento. Por unanimidade, não conhecer do recurso de revista, quanto aos temas remanescentes. **Processo: RR - 1948-73.2012.5.03.0025 da 3a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Recorrente(s): SUPERINTENDÊNCIA DE LIMPEZA URBANA DE BELO HORIZONTE - SLU, Advogado: Dr. Raimundo Eduardo Ferreira Moura, Recorrido(s): FLAVIO SÉRGIO ALVES, Advogado: Dr. Joaquim Martins Pinheiro Filho, Recorrido(s): SUDOESTE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA., Advogado: Dr. Fernando José de Oliveira, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 2050-92.2012.5.03.0026 da 3a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan



Pereira, Recorrente(s): CEVA LOGISTICS LTDA., Advogado: Dr. Marcelo Baltar Bastos, Recorrido(s): CARLOS LEANDRO DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. Maurício Andrade da Fonseca, Recorrido(s): FIAT AUTOMÓVEIS S.A., Advogado: Dr. José Sérgio Ribeiro Soares, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista apenas quanto à multa pelo atraso na homologação da rescisão contratual, por violação do art. 477, § 8º, da CLT, e, no mérito, dar-lhe provimento, para excluir a penalidade da condenação. **Processo: RR - 2195-77.2012.5.10.0019 da 10a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Recorrente(s): CÁTIA CILENE FERREIRA VIANA, Advogado: Dr. Júlio César Borges de Resende, Recorrido(s): COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL - CAESB, Advogado: Dr. Rafael de Sá Oliveira, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 2389-54.2012.5.12.0041 da 12a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Recorrente(s): ALEX SANDRO MIRANDA, Advogado: Dr. Alexandre Fernandes Souza, Recorrido(s): MUNICÍPIO DE TUBARÃO, Advogada: Dra. Patrícia Uliano Effting Zoch de Moura, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por violação do art. 114, I, da Carta Magna, e, no mérito, dar-lhe provimento, para declarar a competência da Justiça do Trabalho para julgar a presente reclamação, restabelecendo a r. sentença, e devolver os autos ao 12º Regional, para que prossiga no julgamento do recurso ordinário do reclamado, como entender de direito.; **Processo: RR - 2394-79.2012.5.03.0024 da 3a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Recorrente(s): ITAÚ UNIBANCO S.A., Advogado: Dr. Leonardo Santana Caldas, Advogada: Dra. Cristiana Rodrigues Gontijo, Advogado: Dr. Paulo Henrique de Carvalho Chamon, Recorrido(s): LILIANA BEATRIZ MICHAELIS DE MENEZES, Advogada: Dra. Ivone Aparecida da Silva, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista do reclamado, apenas quanto à atualização dos débitos trabalhistas, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, negar-lhe provimento. Obs.: Falou pelo(s) Recorrente(s) o Dr. Leonardo Santana Caldas. **Processo: RR - 2810-59.2012.5.12.0036 da 12a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Recorrente(s): MARCOS DANIEL ROSSI, Advogado: Dr. Nilton Correia, Advogado: Dr. Divaldo Luiz de Amorim, Advogada: Dra. Marla de Alencar Oliveira Viegas, Recorrido(s): POWER IMPORTS VEÍCULOS LTDA., Advogado: Dr. Robson Frederico Schmidt, Recorrido(s): UNIÃO (PGF), Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista do Reclamante quanto ao tema "assédio moral", por ofensa ao art. 5º, V, da CF, e, no mérito, dar-lhe provimento para restabelecer a condenação por danos morais ("assédio moral"), porém ficando o montante indenizatório em R\$20.000,00 (vinte mil reais), valor considerado adequado e proporcional para reparar o dano e cumprir o papel pedagógico inerente a tais situações. Por maioria, não conhecer do recurso de revista quanto ao tema "preliminar de irregularidade de representação processual", vencido o Exmo. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, que juntará voto.; **Processo: RR - 2893-46.2012.5.08.0114 da 8a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Recorrente(s): VALE S.A., Advogado: Dr. Nilton Correia, Advogado: Dr. Carlos Roberto Siqueira Castro, Recorrido(s): JOEDSON LIMA FERREIRA, Advogado: Dr. André Luyz da Silveira Marques, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por violação do art. 195, § 2º, da CLT, e, no mérito, dar-lhe provimento, para declarar nulos os atos posteriores à audiência de instrução e devolver os autos à Vara de origem, a fim de que reabra a instrução processual, determinando a realização de perícia e profira nova sentença, como entender de direito, restando prejudicada a análise dos demais tópicos do recurso. ; **Processo: RR - 9689-82.2012.5.12.0036 da 12a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Recorrente(s): GABRIEL VALONGO DA SILVA, Advogado: Dr. Joaquín Gabriel Mina, Recorrido(s): AVAI FUTEBOL CLUBE, Advogado: Dr. Sandro Barreto, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, apenas quanto à natureza jurídica do direito de arena, por divergência jurisprudencial e, no mérito, dar-lhe provimento, para restabelecer a r. sentença pela qual o réu foi condenado ao pagamento dos reflexos da parcela intitulada direito de arena nas demais verbas de natureza salarial. **Processo: RR -**



24100-11.2012.5.13.0002 da 13a. Região, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Recorrente(s): COMPANHIA DE BEBIDAS DAS AMERICAS - AMBEV, Advogado: Dr. Décio Freire, Recorrido(s): LUCIANO JOSÉ SOBREIRA DA SILVA, Advogado: Dr. Hélio Veloso da Cunha, Recorrido(s): UNIÃO (PGF), Procurador: Dr. Giselly Cristhine Ramalho Farias Jurema, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por violação aos arts. 475-J do CPC e 195, I, "a", da CF, no mérito, dar-lhe provimento, nos aspectos, para excluir da condenação a aplicação da multa prevista no artigo 475-J do CPC, bem como para determinar a incidência de juros de mora e multa somente se houver atraso no recolhimento da contribuição previdenciária após o prazo previsto no art. 276 do Decreto 3.048/99. **Processo: RR - 49700-87.2012.5.17.0013 da 17a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Recorrente(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Sofia Varejão Filgueiras, Recorrente(s): FUNDAÇÃO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS, Advogado: Dr. Carlos Roberto Siqueira Castro, Recorrido(s): OCTACILIO DE SOUZA E OUTRO, Advogado: Dr. Diogo Moraes de Mello, Decisão: por unanimidade, conhecer dos recursos de revista, apenas quanto aos honorários advocatícios, por contrariedade à Súmula 219 do TST e, no mérito, dar-lhes provimento, para excluir tal parcela da condenação. **Processo: RR - 56000-92.2012.5.17.0004 da 17a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Recorrente(s): SAULO DE TARSO GOMES FONSECA, Advogado: Dr. Rosemary Machado de Paula, Recorrido(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogado: Dr. Matheus Guerine Riegert, Decisão: por unanimidade, não conhecer integralmente do recurso de revista. **Processo: RR - 169300-76.2012.5.17.0151 da 17a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Recorrente(s): MUNICÍPIO DE GUARAPARI, Procuradora: Dra. Esther Vianna Oliveira Galveas, Recorrido(s): NILSON FRANÇA DO NASCIMENTO, Advogado: Dr. Felipe Silva Loureiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, quanto aos efeitos do contrato nulo, por contrariedade à Súmula 363 desta Corte e, mérito, dar-lhe provimento, para excluir da condenação o pagamento da indenização de 40% sobre os depósitos do FGTS. Por unanimidade, conhecer do recurso de revista, quanto aos honorários advocatícios, por contrariedade às Súmulas 219 e 329 do TST, e, no mérito, dar-lhe provimento, para excluir da condenação o pagamento de honorários advocatícios. Por unanimidade, não conhecer do recurso de revista, quanto à prescrição do FGTS. **Processo: RR - 193-09.2013.5.03.0080 da 3a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Recorrente(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogada: Dra. Marley Silva da Cunha Gomes, Recorrido(s): EDNA MARA DE SOUZA MOTA, Advogado: Dr. Fernando Ramos Bernardes Dias, Recorrido(s): TREVOSERVIS LTDA., Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 206-37.2013.5.15.0124 da 15a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Recorrente(s): LUZIA GUIDO DOS SANTOS, Advogado: Dr. Alex Fabiano Druzian de Paula, Recorrido(s): MUNICÍPIO DE PENÁPOLIS, Procurador: Dr. José Carlos Borges de Camargo, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por ofensa ao art. 37, X, da Constituição Federal, e, no mérito, dar-lhe provimento, para deferir o pedido de pagamento de diferenças salariais decorrentes da aplicação dos índices de reajustes indicados na inicial, em parcelas vencidas e vincendas, com reflexos em férias acrescidas do terço constitucional, 13os salários e FGTS, restabelecendo a sentença, no particular. **Processo: RR - 513-68.2013.5.22.0003 da 22a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Recorrente(s): LEIDIMAR DE SOUSA LIMA, Advogado: Dr. Renato Coelho de Farias, Recorrido(s): ESTADO DO PIAUI, Procuradora: Dra. Mirna Grace Castelo Branco de Lima, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por violação do art. 37, II, da Constituição Federal e, no mérito, dar-lhe provimento para, reconhecendo a competência da Justiça do Trabalho para processar e julgar a presente demanda, determinar o retorno dos autos ao TRT de origem, para que prossiga no julgamento do feito, como entender de direito. **Processo: RR - 585-84.2013.5.04.0026 da 4a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani



de Fontan Pereira, Recorrente(s): PEDRO CÉSAR MACHADO GONÇALVES, Advogado: Dr. Leandro Barata Silva Brasil, Recorrido(s): COMPANHIA ESTADUAL DE SILOS E ARMAZÉNS - CESA, Advogado: Dr. Marco Fridolin Sommer dos Santos, Decisão: adiar o julgamento do processo, a pedido do Exmo. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, relator, enviando-o ao gabinete. **Processo: RR - 944-81.2013.5.10.0021 da 10a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Recorrente(s): MARIA DIVINA FERREIRA SOUTO, Advogado: Dr. Henrique Braga de Faria, Recorrido(s): COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB, Advogado: Dr. Pedro Lopes Ramos, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 1248-73.2013.5.08.0203 da 8a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Recorrente(s): ISOLUX PROJETOS E INSTALAÇÕES LTDA., Advogado: Dr. Vivian Topal Pizarro, Recorrido(s): ELISON CARVALHO DE SOUSA, Advogado: Dr. Cleber Rogério Kujavo, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 1543-83.2013.5.03.0063 da 3a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Recorrente(s): COMPANHIA ENERGETICA VALE DO SAO SIMAO, Recorrido(s): WELITON DOS SANTOS, Advogado: Dr. Edson Gomes Ferreira Júnior, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por contrariedade às Súmulas nos 219 e 329 deste c. Tribunal e, no mérito, dar-lhe provimento para restabelecer a sentença (fl. 195) no tocante à improcedência do pedido de condenação ao pagamento dos honorários advocatícios. **Processo: RR - 77500-03.2013.5.13.0002 da 13a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Recorrente(s): COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO, Advogada: Dra. Maria Tereza de Andrade Patriota, Recorrido(s): ENZO DA CUNHA CHAVES, Advogado: Dr. Romero Carvalho Mendes, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista somente quanto à inaplicabilidade art. 475-J do CPC no processo do trabalho, por violação do art. 769 da CLT, e, no mérito, dar-lhe provimento, para excluir da condenação a penalidade aplicada. **Processo: RR - 101200-39.2013.5.13.0024 da 13a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Recorrente(s): SANDRA MÁRCIA SANTANA GUEDES, Advogado: Dr. Júlio César Pires Cavalcanti, Recorrido(s): A&C CENTRO DE CONTATOS S.A., Advogado: Dr. João Luiz Juntolli, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por violação dos arts. 1º, III, e 5º, X, da Constituição Federal e, no mérito, dar-lhe provimento, para condenar a ré ao pagamento de indenização por dano moral, com juros e correção monetária, na forma da Súmula 439/TST, no valor de R\$5.000,00 (cinco mil reais). Invertidos os ônus da sucumbência. Custas, pela reclamada, no importe de R\$100,00, calculadas sobre o valor ora arbitrado à condenação de R\$5.000,00. **Processo: Ag-AIRR - 29840-79.1993.5.15.0027 da 15a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): UNIÃO (PGU) (EXTINTO INSTITUTO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA MÉDICA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - INAMPS), Procurador: Dr. Luiz Augusto Zamuner, Agravado(s): ADELIA ALBARELLO E OUTROS, Advogado: Dr. João Antônio Faccioli, Agravado(s): UNIÃO (PGF), Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 139742-22.2005.5.03.0013 da 3a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): BANCO MERCANTIL DO BRASIL S.A., Advogado: Dr. Leandro Caldeira Costa, Agravado(s): UNIÃO (PGF), Procurador: Dr. Amauri de Souza, Agravado(s): JULIANA VILAN LOURENÇO, Advogado: Dr. Camilo Eustáquio Rezende Lima, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 176700-91.2009.5.01.0281 da 1a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): IGREJA EVANGELICA SEMEAR, Advogado: Dr. Salatiel Andriola Pizelli, Agravado(s): SANDRO DE SOUZA GREGORIO, Advogada: Dra. Margarida da Silva Gonçalves, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 221700-54.2009.5.02.0001 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): SIDNEY GIRO, Advogado: Dr. Roberto Guilherme Weichsler, Agravado(s): FUNDAÇÃO PROFESSOR DR. MANOEL PEDRO PIMENTEL - FUNAP, Advogado: Dr. João



Carlos de Lima Júnior, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-ED-AIRR - 235400-22.2009.5.02.0026 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO, Procurador: Dr. Isabelle Maria Verza de Castro, Agravado(s): LÚCIA CRISTINA AYRES VICENTINI DE SOUZA, Advogado: Dr. Julio Oliva Mendes, Decisão: chamar o feito à ordem, tendo em vista o despacho de sequencial 35 , a fim de: I- tornar sem efeito a certidão de julgamento do dia 12 de março de 2014 e todos os atos posteriores; II- determinar o desentranhamento da petição de agravo da Fazenda Pública do Estado de São Paulo protocolizada sob nº 10762/2014.7 e sua remessa à Secretaria-Geral Judiciária, para oportuna juntada aos autos do processo AIRR-33900-08.2007.5.02.0079; III- retificar a fase processual para ED-AIRR, fazendo constar como Embargante: FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO e como Embargada: LÚCIA CRISTINA AYRES VICENTINI DE SOUZA. **Processo: Ag-AIRR - 38-46.2010.5.04.0027 da 4a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE PORTO ALEGRE, Advogada: Dra. Nadine Oliveira Figueiredo, Agravado(s): VANDERLEI PEREIRA, Advogada: Dra. Cláudia Issler, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, dar-lhe provimento. Por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 1252-42.2010.5.02.0443 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): PREVIDENCIA USIMINAS, Advogado: Dr. Sérgio Luiz Akaoui Marcondes, Agravado(s): USINAS SIDERÚRGICAS DE MINAS GERAIS S.A. USIMINAS, Advogado: Dr. Sérgio Carneiro Rosi, Agravado(s): MANOEL FERREIRA BITENCOURT E OUTROS, Advogado: Dr. Luiz Fernando Lopes Abrantes, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 1441-80.2010.5.02.0035 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): HSBC BANK BRASIL S.A. - BANCO MULTIPLO, Advogado: Dr. Robinson Neves Filho, Advogada: Dra. Cristiana Rodrigues Gontijo, Advogado: Dr. Jorge Donizeti Sanchez, Agravado(s): JIN WOO CHUNG, Advogado: Dr. Fábbyo Luiz Assunção, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 1556-28.2010.5.04.0203 da 4a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIOGRANDENSE - IFSRG, Procurador: Dr. João Pedro Hein da Silva, Agravado(s): BELMIRO GOMES, Advogado: Dr. Paulo Cezar Lauxen, Agravado(s): SILVESTRE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA., Advogado: Dr. Paulo Ricardo Teixeira Coelho, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-RR - 1951-50.2010.5.02.0017 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): EDITORA JB S.A., Advogado: Dr. Rui Pinheiro Júnior, Agravado(s): RONALDO ELEUTERIO DOS SANTOS, Advogado: Dr. Suelen Haddad Gonçalves da Silva, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: Ag-AIRR - 132-50.2011.5.02.0015 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES EM HOTÉIS, APART HOTÉIS, MOTÉIS, FLATS, PENSÕES, HOSPEDARIAS, Pousadas, RESTAURANTES, CHURRASCARIAS, CANTINAS, PIZZARIAS, BARES, LANCHONETES, SORVETERIAS, CONFEITARIAS, DOCERIAS, BUFFETS, FAST-FOODS E ASSEMBELHADOS DE SÃO PAULO E REGIÃO - SINTHORESP, Advogado: Dr. Ricardo Avelino Mesquita dos Santos, Agravado(s): VB JARDINS CAFE E RESTAURANTE LTDA., Advogado: Dr. Kátia Cristina Carreiro de Teves Vieira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 324-51.2011.5.02.0251 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. João Gilberto Silveira Barbosa, Agravado(s): FRANCISCO ALVES DA CUNHA, Advogado: Dr. Sílvio Farias Júnior, Agravado(s): INTERTECHMA TECNOLOGIA LTDA., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 382-25.2011.5.15.0079 da 15a. Região**, Relator: Min.



Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Dr. Marcelo Oliveira Rocha, Agravado(s): ISABEL CRISTINA LUIZ DANTE, Advogado: Dr. Helner Rodrigues Alves, Agravado(s): TARTIAS COMÉRCIO E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA., Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 639-17.2011.5.04.0383 da 4a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): VULCABRAS|AZALEIA - RS CALÇADOS E ARTIGOS ESPORTIVOS S.A., Advogado: Dr. Cláudio Otávio Melchíades Xavier, Agravado(s): ANDRÉA TATIANE CARDOSO, Advogado: Dr. Valderi Soares, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo. **Processo: Ag-RR - 1108-28.2011.5.02.0057 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): FUNDAÇÃO CESP, Advogado: Dr. Angela Miranda Arslanian, Agravante(s): ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SAO PAULO S.A., Advogado: Dr. Marcelo Oliveira Rocha, Agravado(s): GONCALO JESUS DOS SANTOS, Advogado: Dr. Leandro Meloni, Decisão: por unanimidade, conhecer dos agravos e, no mérito, negar-lhes provimento. **Processo: Ag-AIRR - 1300-49.2011.5.15.0040 da 15a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA - CEETEPS, Procuradora: Dra. Manoela Regina Queiroz Corrêa Lima Bianchini, Agravado(s): HENIO FONTÃO, Advogado: Dr. Jamil Ahmad Abou Hassan, Decisão: por unanimidade: I - dar provimento ao agravo; II - dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancado o recurso, determinar que seja submetido a julgamento na primeira sessão ordinária subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: Ag-AIRR - 1450-81.2011.5.06.0007 da 6a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): MARCONI ALEXANDRE CARNEIRO DE PAULA MACHADO, Advogado: Dr. Aparício de Moura da Cunha Rabelo, Agravado(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogado: Dr. Leonardo Miranda Freire de Oliveira Barros, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao recurso de agravo. **Processo: Ag-RR - 8367-64.2011.5.12.0035 da 12a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): FUNDAÇÃO SISTEL DE SEGURIDADE SOCIAL, Advogado: Dr. Giovana Michelin Letti, Agravado(s): OI S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogada: Dra. Mônica Canellas Rossi, Agravado(s): FERMINO SEVERINO GIONGO, Advogado: Dr. Kleber Coelho, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: Ag-AIRR - 78200-33.2011.5.17.0003 da 17a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): FRANCISCO CARLOS CALVO DE GALIZA E OUTROS, Advogado: Dr. Diogo Moraes de Mello, Agravado(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Sofia Varejão Filgueiras, Agravado(s): FUNDAÇÃO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS, Advogado: Dr. Carlos Roberto Siqueira Castro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 894-25.2012.5.10.0010 da 10a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogado: Dr. Agnaldo Nunes da Silva, Advogado: Dr. André Nogueira de Miranda Pereira Pinto, Agravado(s): CARLOS GONÇALVES DE ABREU NETO, Advogado: Dr. Antônio Leonel de Almeida Campos, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 1510-88.2012.5.10.0013 da 10a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO, Advogado: Dr. Pedro Lopes Ramos, Agravado(s): RITA DE CASSIA MORBACH DE MEDEIROS, Advogado: Dr. Klaus Stenius Bezerra Camelo de Melo, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 2456-43.2012.5.03.0017 da 3a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): TELEMAR NORTE LESTE S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogada: Dra. Alessandra Kerley Giboski Xavier,



Agravado(s): KELLE CRISTINA DE OLIVEIRA NEVES, Advogado: Dr. Fabrício José Monteiro de Souza Costa, Agravado(s): VEGA EMPREENDIMIENTOS COMERCIAIS E TELEATENDIMENTO LTDA., Advogado: Dr. Irlan Chaves de Oliveira Melo, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-RR - 8500-21.2012.5.17.0007 da 17a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO - UFES, Procurador: Dr. Anesio Otto Fiedler, Agravado(s): SINTRAHOTEIS - SINDICATO INTERMUNICIPAL DOS TRABALHADORES EM HOTÉIS, MOTÉIS, APART HOTÉIS, FLAT, PENSÕES E MEIOS DE HOSPEDAGENS, COZINHAS INDUSTRIAIS E AFINS, REFEIÇÕES COLETIVAS, CONVÊNIOS, BARES, RESTAURANTES E SIMILARES NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, Advogada: Dra. Suzana Meireles Trindade Renoldi, Agravado(s): VANGUARDA ADMINISTRAÇÃO & TERCEIRIZAÇÃO LTDA., Advogado: Dr. Ronney Souza Machado, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 125100-40.2012.5.17.0003 da 17a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): BRAVAMAR SERVICOS MARITIMOS LTDA - EPP E OUTRA, Advogada: Dra. Carla Gusman Zouain, Agravado(s): RONALDO SAMPAIO LOUREIRO, Advogada: Dra. Larissa Loureiro Marques, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. ; **Processo: Ag-AIRR - 15-09.2013.5.12.0016 da 12a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): CARTAO JOINVILLE COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME - ME, Advogado: Dr. Fabian Radloff, Agravado(s): MUNICÍPIO DE JOINVILLE, Advogado: Dr. Thiago de Oliveira Vargas, Agravado(s): INSTITUTO DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE JOINVILLE - ITTRAN, Advogado: Dr. Juciani Minotto Martins de Sousa, Agravado(s): DEBORA BREMER BERTÉ, Advogado: Dr. Nilson Marcelino, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 40-63.2013.5.10.0861 da 10a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): BANCO DA AMAZÔNIA S.A., Advogado: Dr. Décio Freire, Agravado(s): NEIDSON CARLOS GANZAROLI, Advogada: Dra. Loyanna Caroline Lima Leão, Agravado(s): SOLUCAO SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 1043-06.2013.5.03.0002 da 3a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): TELEMAR NORTE LESTE S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogado: Dr. Wellington Monte Carlo Carvalhaes Filho, Agravado(s): CONTAX S.A., Advogado: Dr. Afonso César Boabaid Burlamaqui, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): LAÍS GABRIELA DE OLIVEIRA BRAZ, Advogado: Dr. Marcelo de Andrade Portella Senra, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: ARR - 33300-21.2009.5.17.0007 da 17a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s) e Recorrido(s): MANOEL VIEIRA SANTOS, Advogado: Dr. Rosemary Machado de Paula, Agravado(s) e Recorrente(s): ARCELORMITTAL BRASIL S.A., Advogada: Dra. Giselle Nara Merlos Penna Ferrari, Agravado(s) e Recorrido(s): ARJ ENGENHARIA LTDA., Advogado: Dr. Osni de Farias Júnior, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista da segunda reclamada, somente, quanto aos honorários advocatícios, por contrariedade às Súmulas 219 e 329 do TST, e, no mérito, dar-lhe provimento, para excluir a parcela da condenação. Por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento do reclamante, e, no mérito, negar-lhe provimento. Obs.: Falou pelo(s) Recorrente(s) o Dr. Mozart Victor Russomano Neto. Obs.: A presidência da 3ª Turma deferiu a juntada de instrumento de mandato, requerida da tribuna pelo douto procurador do(s) Recorrente(s), Dr. Mozart Victor Russomano Neto. **Processo: ARR - 71500-02.2009.5.01.0021 da 1a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravado(s) e Recorrente(s): SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA. - SESES, Advogado: Dr. Carlos Roberto Siqueira Castro, Agravante(s) e Recorrido(s): MARIA LUISA VALOR Y REY PIRES, Advogado: Dr. André Henrique Raphael de Oliveira, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento da reclamante, e, no mérito, negar-lhe



provimento. Por unanimidade, não conhecer integralmente do recurso de revista da reclamada. **Processo: ARR - 259000-96.2009.5.02.0018 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s) e Recorrido(s): FRANCISCO DE ASSIS DOS SANTOS CRUZ, Advogado: Dr. Miguel Ricardo Gatti Calmon Nogueira da Gama, Agravado(s) e Recorrente(s): BM&FBOVESPA S.A. - BOLSA DE VALORES, MERCADORIAS E FUTUROS, Advogado: Dr. Cléber Roberto Bianchini, Decisão: por unanimidade: I) negar provimento ao agravo de instrumento do Reclamante; II) não conhecer do recurso de revista da Reclamada. **Processo: ARR - 61-70.2010.5.09.0053 da 9a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s) e Recorrido(s): VMS & JMS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA., Advogado: Dr. Alexandre Postiglione Bühner, Agravado(s) e Recorrente(s): COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA - COPEL, Advogado: Dr. Michele Suckow Loss, Agravado(s) e Recorrido(s): SANDRA FERREIRA E OUTROS, Advogado: Dr. Melissa Cassiana Carrer, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento da VMS & JMS Instalações Elétricas Ltda. e, no mérito, negar-lhe provimento. Por unanimidade, não conhecer do recurso de revista da Companhia Paranaense de Energia - COPEL. **Processo: ARR - 329-61.2010.5.09.0656 da 9a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s) e Recorrido(s): IGUAÇU CELULOSE PAPEL S.A., Advogado: Dr. Tobias de Macedo, Agravado(s) e Recorrente(s): HELEODORO BERNARDINO DA COSTA, Advogado: Dr. Agenir Braz Dalla Vecchia, Decisão: unanimemente, dar provimento ao agravo de instrumento da reclamada para, destrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão ordinária subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: ARR - 991-13.2010.5.04.0026 da 4a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s) e Recorrido(s): MEDLEY INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA., Advogado: Dr. Flávio Henrique Berton Federici, Agravado(s) e Recorrente(s): MÁRIO CÉSAR FERMIANO, Advogado: Dr. Robespierre Brentano Scherer, Decisão: por unanimidade: I) negar provimento ao agravo de instrumento da Reclamada; II) conhecer do recurso de revista do Reclamante quanto ao tema "aviso prévio - contribuições previdenciárias - não incidência", por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento, no aspecto, para determinar que sobre o aviso prévio indenizado não incida a contribuição previdenciária. **Processo: ARR - 1335-54.2010.5.15.0101 da 15a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravado(s) e Recorrente(s): FACULDADE DE MEDICINA DE MARÍLIA - FAMEMA, Procurador: Dr. Antônio Augusto Bennini, Agravado(s) e Recorrente(s): FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE MARÍLIA, Advogado: Dr. Alberto Roselli Sobrinho, Agravante(s) e Recorrido(s): MARIA LÚCIA RICARDO MARTINS, Advogado: Dr. Carlos Eduardo Peixoto Guimarães, Decisão: por unanimidade, conhecer dos agravos de instrumento das reclamadas e, no mérito, dar-lhes provimento, para determinar o regular processamento do recurso de revista. Por unanimidade, conhecer dos recursos de revista das reclamadas, por violação art. 37, X, da Constituição Federal, e, no mérito, dar-lhes provimento, para excluir da condenação o pagamento de diferenças salariais, integrações e incorporação dos pagamentos à folha de salários do autor, julgando improcedente a ação trabalhista. Prejudicados os demais temas dos recursos de revista e o julgamento do agravo de instrumento da reclamante. Custas pela reclamante no total de R\$ 20,00 (vinte reais), calculadas sobre o valor atribuído à causa, de R\$ 1.000,00 (mil reais), pagamento do qual fica dispensada por ser beneficiária da justiça gratuita. **Processo: ARR - 1342-46.2010.5.15.0101 da 15a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravado(s) e Recorrente(s): FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE MARÍLIA - FUMES, Advogado: Dr. Alberto Roselli Sobrinho, Agravado(s) e Recorrente(s): FACULDADE DE MEDICINA DE MARÍLIA, Procurador: Dr. Arilson Garcia Gil, Agravante(s) e Recorrido(s): PALMIRA DOS SANTOS DRUZIAN, Advogado: Dr. Carlos Eduardo Peixoto Guimarães, Agravado(s) e Recorrido(s): FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO



PAULO, Procurador: Dr. Mercival Panserini, Decisão: por unanimidade, conhecer dos agravos de instrumento das reclamadas e, no mérito, dar-lhes provimento, para determinar o regular processamento do recurso de revista. Por unanimidade, conhecer dos recursos de revista das reclamadas, por violação art. 37, X, da Constituição Federal, e, no mérito, dar-lhes provimento, para excluir da condenação o pagamento de diferenças salariais, integrações e incorporação dos pagamentos à folha de salários do autor, julgando improcedente a ação trabalhista. Prejudicados os demais temas dos recursos de revista e o julgamento do agravo de instrumento da reclamante. Custas pela reclamante no total de R\$ 20,00 (vinte reais), calculadas sobre o valor atribuído à causa, de R\$ 1.000,00 (mil reais), pagamento do qual fica dispensada por ser beneficiária da justiça gratuita. **Processo: ARR - 1350-23.2010.5.15.0101 da 15a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravado(s) e Recorrente(s): FACULDADE DE MEDICINA DE MARÍLIA - FAMEMA, Procurador: Dr. Ana Carolina Daldegan Serraglia, Agravado(s) e Recorrente(s): FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE MARÍLIA, Advogado: Dr. Alberto Roselli Sobrinho, Agravante(s) e Recorrido(s): ROSIMEIRE SILVA, Advogado: Dr. Carlos Eduardo Peixoto Guimarães, Agravado(s) e Recorrido(s): FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO, Procuradora: Dra. Katia Teixeira Folgosi, Decisão: por unanimidade, conhecer dos agravos de instrumento das reclamadas e, no mérito, dar-lhes provimento, para determinar o regular processamento do recurso de revista. Por unanimidade, conhecer dos recursos de revista das reclamadas, por violação art. 37, X, da Constituição Federal, e, no mérito, dar-lhes provimento, para excluir da condenação o pagamento de diferenças salariais, integrações e incorporação dos pagamentos à folha de salários do autor, julgando improcedente a ação trabalhista. Prejudicados os demais temas dos recursos de revista e o julgamento do agravo de instrumento da reclamante. Custas pela reclamante no total de R\$20,00 (vinte reais), calculadas sobre o valor atribuído à causa, de R\$ 1.000,00 (mil reais), pagamento do qual fica dispensada por ser beneficiária da justiça gratuita. **Processo: ARR - 1532-09.2010.5.15.0101 da 15a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s) e Recorrido(s): INÊS ALVES DE SOUZA, Advogado: Dr. Carlos Eduardo Peixoto Guimarães, Agravado(s) e Recorrente(s): FACULDADE DE MEDICINA DE MARÍLIA - FAMEMA, Procuradora: Dra. Camila Kühn Pintarelli, Agravado(s) e Recorrente(s): FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE MARÍLIA, Advogado: Dr. Alberto Roselli Sobrinho, Decisão: por unanimidade, conhecer dos agravos de instrumento das reclamadas e, no mérito, dar-lhes provimento, para determinar o regular processamento do recurso de revista. Por unanimidade, conhecer dos recursos de revista das reclamadas, por violação art. 37, X, da Constituição Federal, e, no mérito, dar-lhes provimento, para excluir da condenação o pagamento de diferenças salariais, integrações e incorporação dos pagamentos à folha de salários do autor, julgando improcedente a ação trabalhista. Prejudicados os demais temas dos recursos de revista e o julgamento do agravo de instrumento da reclamante. Custas pela reclamante no total de R\$ 20,00 (vinte reais), calculadas sobre o valor atribuído à causa, de R\$ 1.000,00 (mil reais), pagamento do qual fica dispensada por ser beneficiária da justiça gratuita. **Processo: ARR - 1543-38.2010.5.15.0101 da 15a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s) e Recorrido(s): IRACI ZOTTI DE ARAÚJO, Advogado: Dr. Carlos Eduardo Peixoto Guimarães, Agravante(s) e Recorrido(s): FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE MARÍLIA - FUMES, Advogado: Dr. Alberto Roselli Sobrinho, Agravado(s) e Recorrente(s): FACULDADE DE MEDICINA DE MARÍLIA, Procurador: Dr. Anselmo Prieto Alvarez, Agravado(s) e Recorrido(s): FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO, Procurador: Dr. Mercival Panserini, Decisão: por unanimidade: dar provimento ao agravo de instrumento da Fundação Municipal de Ensino Superior de Marília para, destrancado o recurso, determinar que seja submetido a julgamento na primeira sessão ordinária subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este; II - sobrestar o julgamento do agravo de instrumento da Reclamante. **Processo: ARR -**



1575-43.2010.5.15.0101 da 15a. Região, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravado(s) e Recorrente(s): FACULDADE DE MEDICINA DE MARÍLIA, Procurador: Dr. Anselmo Prieto Alvarez, Agravado(s) e Recorrente(s): FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE MARÍLIA - FUMES, Advogado: Dr. Alberto Roselli Sobrinho, Agravante(s) e Recorrido(s): FABIANA ELIZABETH SANTAREM, Advogado: Dr. Carlos Eduardo Peixoto Guimarães, Agravado(s) e Recorrido(s): FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO, Procuradora: Dra. Katia Teixeira Folgosi, Decisão: por unanimidade, conhecer dos agravos de instrumento das reclamadas e, no mérito, dar-lhes provimento, para determinar o regular processamento do recurso de revista. Por unanimidade, conhecer dos recursos de revista das reclamadas, por violação art. 37, X, da Constituição Federal, e, no mérito, dar-lhes provimento, para excluir da condenação o pagamento de diferenças salariais, integrações e incorporação dos pagamentos à folha de salários do autor, julgando improcedente a ação trabalhista. Prejudicados os demais temas dos recursos de revista e o julgamento do agravo de instrumento da reclamante. Custas pela reclamante no total de R\$ 20,00 (vinte reais), calculadas sobre o valor atribuído à causa, de R\$ 1.000,00 (mil reais), pagamento do qual fica dispensada por ser beneficiária da justiça gratuita.

Processo: ARR - 1700-11.2010.5.15.0101 da 15a. Região, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravado(s) e Recorrente(s): FACULDADE DE MEDICINA DE MARÍLIA - FAMEMA, Procurador: Dr. Mercival Panserini, Agravado(s) e Recorrente(s): FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE MARÍLIA, Advogado: Dr. Alberto Roselli Sobrinho, Agravante(s) e Recorrido(s): PAOLA FERNANDA DAL PONTE HILA, Advogado: Dr. Glauco Marcelo Marques, Agravado(s) e Recorrido(s): FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO, Procuradora: Dra. Katia Teixeira Folgosi, Decisão: por unanimidade, conhecer dos agravos de instrumento das reclamadas e, no mérito, dar-lhes provimento, para determinar o regular processamento do recurso de revista. Por unanimidade, conhecer dos recursos de revista das reclamadas, por violação art. 37, X, da Constituição Federal, e, no mérito, dar-lhes provimento, para excluir da condenação o pagamento de diferenças salariais, integrações e incorporação dos pagamentos à folha de salários do autor, julgando improcedente a ação trabalhista. Prejudicados os demais temas dos recursos de revista e o julgamento do agravo de instrumento da reclamante. Custas pela reclamante no total de R\$ 200,00 (duzentos reais), calculadas sobre o valor atribuído à causa, de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), pagamento do qual fica dispensada por ser beneficiária da justiça gratuita.

Processo: ARR - 1741-75.2010.5.15.0101 da 15a. Região, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s) e Recorrido(s): MARIA CRISTINA EUGÊNIO, Advogado: Dr. Glauco Marcelo Marques, Agravante(s) e Recorrido(s): FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO, Procurador: Dr. Antônio Augusto Bennini, Agravante(s) e Recorrido(s): FACULDADE DE MEDICINA DE MARÍLIA, Procurador: Dr. Antônio Augusto Bennini, Agravado(s) e Recorrente(s): FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE MARÍLIA - FUMES, Advogado: Dr. Alberto Roselli Sobrinho, Decisão: por unanimidade: I- dar provimento aos agravos de instrumento das Reclamadas para, destrancados os recursos, determinar que sejam submetidos a julgamento na primeira sessão ordinária subsequente à publicação das certidões de julgamento dos presentes agravos, reautuando-os como recursos de revista, observando-se daí em diante os procedimentos relativo a estes; II - sobrestar o julgamento do agravo de instrumento da Reclamante.;

Processo: ARR - 21800-24.2010.5.17.0006 da 17a. Região, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s) e Recorrido(s): OSVALDO FERREIRA DA SILVA, Advogado: Dr. Antônio Augusto Dallapíccola Sampaio, Agravado(s) e Recorrente(s): CJF DE VIGILÂNCIA LTDA., Advogado: Dr. Orcy Pimenta Rocio, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista da reclamada, apenas quanto aos honorários advocatícios, por contrariedade às Súmulas 219 e 329 do TST e, no mérito, dar-lhe provimento, para excluir a parcela da condenação. Por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento do reclamante, e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: ARR - 120200-47.2010.5.21.0011 da 21a. Região**, Relator: Min. Ministro



Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s) e Recorrido(s): JOSÉ NICODEMOS DE SOUZA, Advogado: Dr. Francisco Marcos de Araújo, Agravado(s) e Recorrente(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogada: Dra. Fernanda Erika Santos da Costa, Agravado(s) e Recorrido(s): ASA BRASIL SERVIÇOS LTDA., Advogado: Dr. Adriano Almeida Barbalho, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. Por unanimidade, conhecer do recurso de revista da reclamada, exclusivamente quanto à multa do art. 475-j do CPC, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento, para afastar a penalidade da condenação.; **Processo: ARR - 57-16.2011.5.09.0015 da 9a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s) e Recorrido(s): ANTÔNIO SOARES DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. Cristiane Aparecida Stoeberl, Agravado(s) e Recorrente(s): TRÜTZSCHLER INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA., Advogado: Dr. Diego Lenzi Reyes Romero, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento do reclamante, e, no mérito, negar-lhe provimento. Por unanimidade, conhecer do recurso de revista da reclamada e, no mérito, dar-lhe parcial provimento, para, limitando a condenação, determinar que as horas extras sejam apuradas e pagas nos termos do mencionado verbete sumular, assim restabelecida a sentença, quanto a este aspecto. **Processo: ARR - 82-94.2011.5.04.0006 da 4a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s) e Recorrido(s): COMPANHIA ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE D E OUTROS, Advogado: Dr. Cláudio Jerônimo Carvalho Ferreira, Agravado(s) e Recorrente(s): JOÃO PEDRO DOS SANTOS PANSARDI, Advogada: Dra. Carolina Ávila Ramalho, Advogado: Dr. Lúcio Fernandes Furtado, Agravado(s) e Recorrido(s): FUNDAÇÃO CEEE DE SEGURIDADE SOCIAL - ELETROCEEE, Advogada: Dra. Carmen Maria Guardabassi de Cenço, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento das reclamadas e, no mérito, negar-lhe provimento. Por unanimidade, não conhecer do recurso de revista do reclamante. Obs.: Falou pelo(s) Recorrente(s) a Dra. Carolina Ávila Ramalho. Obs.: A presidência da 3ª Turma deferiu a juntada de instrumento de mandato, requerida da tribuna pela douta procuradora do(s) Recorrente(s), Dra. Carolina Ávila Ramalho. **Processo: ARR - 193-32.2011.5.12.0014 da 12a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s) e Recorrido(s): FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS - FUNCEF, Advogado: Dr. Luiz Antônio Muniz Machado, Advogado: Dr. Miguel Francisco Silva, Agravante(s) e Recorrido(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Advogada: Dra. Giovana Gnecco Colombo, Agravado(s) e Recorrente(s): JAIR JAIRO MIQUELETO, Advogada: Dra. Andréa Correia da Silva Soares, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista do reclamante. Por unanimidade, julgar prejudicada a análise dos agravos de instrumento das reclamadas. Obs.: Falou pelo(s) Recorrido(s)- FUNCEF, o Dr. Miguel Francisco Silva. Obs.: A presidência da 3ª Turma deferiu a juntada de instrumento de mandato, requerida da tribuna pelo douto procurador do(s) Recorrido(s)- FUNCEF, Dr. Miguel Francisco Silva. **Processo: ARR - 731-74.2011.5.03.0107 da 3a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s) e Recorrido(s): CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A., Advogado: Dr. Bruno Viana Vieira, Agravado(s) e Recorrente(s): A & C CENTRO DE CONTATOS S.A., Advogado: Dr. João Luiz Juntolli, Agravado(s) e Recorrido(s): RENATA DE OLIVEIRA LIMA BRAGA, Advogado: Dr. Paulo Roberto Bedete da Silva, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento da reclamada CEMIG, e, no mérito, negar-lhe provimento. Por unanimidade, conhecer do recurso de revista da primeira reclamada A&C Centro de Contatos S.A., apenas quanto à isonomia- aplicação analógica do art. 12 da Lei nº 6.019/74, por contrariedade à OJ 383 da SDI-1/TST, e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação o pagamento das diferenças salariais, tíquete-alimentação e PLR, decorrentes da isonomia indevidamente reconhecida. ; **Processo: ARR - 1343-94.2011.5.04.0006 da 4a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s) e Recorrido(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Advogada: Dra. Clarissa Cigana, Agravado(s) e Recorrente(s): LARISSA MÖLLER SELAIMEN, Advogado: Dr. Régis Eleno Fontana,



Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento da primeira reclamada e, no mérito, negar-lhe provimento. Por unanimidade, conhecer do recurso de revista da reclamante, apenas quanto às promoções por merecimento, por divergência jurisprudencial e, no mérito, negar-lhe provimento.

Processo: ARR - 1388-35.2011.5.06.0009 da 6a. Região, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s) e Recorrido(s): VIA MIX DISTRIBUIDORA LTDA., Advogado: Dr. Jairo Cavalcanti de Aquino, Agravado(s) e Recorrente(s): UNIÃO (PGF), Procurador: Dr. Justino Paulo Fonseca dos Santos Júnior, Agravado(s) e Recorrido(s): SÔNIA MARIA DA CONCEIÇÃO, Advogada: Dra. Kátia de Lourdes Silva Lima, Decisão: unanimemente, dar provimento ao agravo de instrumento da VIA MIX DISTRIBUIDORA LTDA. para, destrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão ordinária subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este.

Processo: ARR - 34-27.2012.5.15.0158 da 15a. Região, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s) e Recorrido(s): UNIÃO (PGF), Procurador: Dr. Camila Véspoli Pantoja, Agravado(s) e Recorrente(s): COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL URBANO DO ESTADO DE SÃO PAULO - CDHU, Advogado: Dr. Douglas Tadeu Coronado Bogaz, Agravado(s) e Recorrido(s): MUNICÍPIO DE IGARAPAVA, Advogado: Dr. Roberta Nogueira Neves Mattar, Agravado(s) e Recorrido(s): MVM CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA., Advogado: Dr. Rogério Sene Pizzo, Agravado(s) e Recorrido(s): MANOEL CAETANO DOS SANTOS, Advogado: Dr. Giovanna Taisse de Oliveira, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista da CDHU e negar provimento ao agravo de instrumento da União.

Processo: ARR - 436-16.2012.5.04.0029 da 4a. Região, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s) e Recorrido(s): RIO GRANDE ENERGIA S.A., Advogado: Dr. Marcelo Vieira Papaleo, Agravado(s) e Recorrente(s): CLÓVIS ANTÔNIO ÁVILA DA SILVA, Advogada: Dra. Carolina Ávila Ramalho, Advogado: Dr. Lúcio Fernandes Furtado, Advogado: Dr. Roberto de Figueiredo Caldas, Agravado(s) e Recorrido(s): FUNDAÇÃO CEEE DE SEGURIDADE SOCIAL - ELETROCEEE, Advogado: Dr. Sérgio Roberto da Fontoura Juchem, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista da reclamante. Por unanimidade, considerar prejudicada a análise do agravo de instrumento interposto pela ré, nos termos do art. 500, caput, e inciso III, do CPC. Obs.: Falou pelo(s) Recorrente(s) a Dra. Carolina Ávila Ramalho. Obs.: A presidência da 3ª Turma deferiu a juntada de instrumento de mandato, requerida da tribuna pela douta procuradora do(s) Recorrente(s), Dra. Carolina Ávila Ramalho.

Processo: ED-AIRR - 1500-19.1994.5.07.0026 da 7a. Região, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Embargante: ESTADO DO CEARÁ, Procurador: Dr. Eduardo Menescal, Embargado(a): FRANCISCA ANTONIA MOREIRA E OUTROS, Advogado: Dr. Márcio Militão Sabino, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração.

Processo: ED-AIRR - 161200-68.2002.5.02.0065 da 2a. Região, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Embargante: FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO, Procurador: Dr. Rodrigo Peixoto Medeiros, Embargado(a): GISELA ANDRUZA DA SILVA, Advogado: Dr. Ivan Victor Silva e Santos, Embargado(a): MASSA FALIDA de VIAÇÃO AÉREA SÃO PAULO S.A. - VASP, Advogado: Dr. Ivan Clementino, Embargado(a): TRANSPORTADORA WADEL LTDA, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração.;

Processo: ED-AIRR - 291800-34.2005.5.02.0014 da 2a. Região, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Embargante: FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO, Procurador: Dr. Felipe Gonçalves Fernandes, Embargado(a): MORGANA JULIANE MUNIZ, Advogado: Dr. Ivan Victor Silva e Santos, Embargado(a): MASSA FALIDA de VIAÇÃO AÉREA SÃO PAULO S.A. - VASP, Advogado: Dr. Ivan Clementino, Embargado(a): AGROPECUÁRIA VALE DO ARAGUAIA LTDA. E OUTROS, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração.

Processo: ED-RR - 9890900-75.2005.5.09.0005 da 9a. Região, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Embargante: BANCO BRADESCO S.A., Advogado: Dr. Manoel Antônio Teixeira Filho,



Advogado: Dr. Victor Russomano Júnior, Embargado(a): MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO, Procuradora: Dra. Ana Lúcia Barranco Licheski, Decisão: por unanimidade: I) não conhecer dos documentos colacionados pelo Banco Reclamado por meio da petição TST-Pet-72190-00/2014, em face da preclusão; e II) negar provimento aos embargos de declaração.; **Processo: ED-RR - 60200-36.2006.5.15.0093 da 15a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Embargante: DINORAH TAVARES DE MENDONÇA CHAIM, Advogada: Dra. Gislândia Ferreira da Silva, Embargado(a): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, Advogado: Dr. Vladimir Cornélio, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração. **Processo: ED-AIRR - 71300-67.2006.5.15.0099 da 15a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Embargante: UNIÃO (PGFN), Procurador: Dr. Cláudio Xavier Seefelder Filho, Procurador: Dr. Fábio Takashi Iha, Embargado(a): MASSA FALIDA da DOLLO TEXTIL SA , Advogada: Dra. Tais Peixoto, Embargado(a): JOSÉ GONÇALVES DOLLO, Advogado: Dr. José Eduardo de Souza, Embargado(a): IVAN RENOR DOLLO, Advogado: Dr. Jesus Aparecido Ferreira Pessoa, Embargado(a): EDUARDO ARMOND, Advogado: Dr. Guilherme Diniz Armond, Embargado(a): JOSÉ ROBERTO ZANINI, Advogado: Dr. Miguel Alfredo Malufe Neto, Embargado(a): SÉRGIO ZERBETTO, Advogado: Dr. Fábio Lazarini Meleti, Embargado(a): MILTON ANTÔNIO ZERBETTO, Advogado: Dr. José Antônio Franzin, Embargado(a): PEDRO DOLLO NETO, Embargado(a): ANGELO TADEU MONTEIRO DOLLO, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração. **Processo: ED-AIRR - 86040-47.2006.5.10.0009 da 10a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Embargante: FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE, Advogada: Dra. Daniella Ribeiro de Pinho, Embargado(a): DOM BOSCO CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA, Embargado(a): CLEUSA PEREIRA DIAS, Advogado: Dr. Jomar Alves Moreno, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração. **Processo: ED-ARR - 159500-76.2006.5.02.0466 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Embargante: FORD MOTOR COMPANY BRASIL LTDA., Advogado: Dr. Luiz Carlos Amorim Robortella, Embargante: EUCLIDES OSCAR BELLINI, Advogado: Dr. Gloria Mary D'Agostinho Sacchi, Embargado(a): OS MESMOS, Decisão: por unanimidade, negar provimento a ambos os embargos de declaração.; **Processo: ED-AIRR - 203300-16.2006.5.02.0027 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Embargante: ROGERIO FREDIANI LOPES, Advogado: Dr. Jorge Pinheiro Castelo, Embargado(a): TELEPERFORMANCE CRM S.A., Advogado: Dr. Jair Tavares da Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração. **Processo: ED-AIRR - 103000-06.2007.5.15.0009 da 15a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Embargante: ADEMIR DE ARAÚJO, Advogado: Dr. Agamenon Martins Oliveira, Embargado(a): VOLKSWAGEN DO BRASIL INDÚSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA., Advogado: Dr. Túlio Marcus Carvalho Cunha, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração. ; **Processo: ED-RR - 115100-51.2007.5.17.0004 da 17a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Embargante: ESPÍRITO SANTO CENTRAIS ELÉTRICAS S.A. - ESCELSA, Advogado: Dr. Fernando Teixeira Abdala, Advogada: Dra. Manuela Simões Falcão Alvim de Oliveira, Advogado: Dr. Sandro Ronaldo Rizzato, Advogado: Dr. José Luciano de Castilho Pereira, Advogado: Dr. Thiago D'Ávila Fernandes, Embargado(a): SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA ENERGÉTICA E EMPRESAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS NO SETOR ELÉTRICO E SIMILARES DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - SINERGIA, Advogado: Dr. Roni Furtado Borgo, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração. **Processo: ED-RR - 150000-46.2007.5.15.0059 da 15a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Embargante: FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO, Procurador: Dr. Mercival Panzerini, Procurador: Dr. Daniel Henrique Ferreira Tolentino, Embargado(a): BENEDITO EDSON MOREIRA, Advogada: Dra. Bianca Gallo Azeredo Zanini, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração.



Processo: ED-RR - 157600-84.2007.5.15.0135 da 15a. Região, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Embargante: FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO, Procurador: Dr. Luís Gustavo Santoro, Embargado(a): ADEMIR NICOLETTI, Advogado: Dr. Marcelino Francisco de Oliveira, Embargado(a): COMPANHIA PAULISTA DE TRENS METROPOLITANOS - CPTM, Advogado: Dr. Marcos Caldas Martins Chagas, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração.; **Processo: ED-RR - 202400-57.2007.5.04.0701 da 4a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Embargante: BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Dr. Alexandre Pocai Pereira, Advogado: Dr. Moisés Vogt, Advogado: Dr. Gustavo de Oliveira Ordahi, Embargado(a): CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL - PREVI, Advogado: Dr. Fabrício Zir Bothomé, Embargado(a): RUBEM CESAR CARVALHO DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. Elias Antônio Garbin, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração. **Processo: ED-RR - 779800-76.2007.5.09.0014 da 9a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Embargante: HSBC BANK BRASIL S.A. - BANCO MÚLTIPLO E OUTRO, Advogado: Dr. Robinson Neves Filho, Advogado: Dr. Leonardo Santana Caldas, Advogado: Dr. Tobias de Macedo, Advogada: Dra. Cristiana Rodrigues Gontijo, Embargado(a): JOSÉ SIQUEIRA, Advogado: Dr. José Paulo Granero Pereira, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração. **Processo: ED-RR - 1603500-03.2007.5.09.0029 da 9a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Embargante: OI S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogado: Dr. Indalécio Gomes Neto, Embargado(a): TELENGE TELECOMUNICAÇÕES E ENGENHARIA LTDA., Advogado: Dr. Léo Marcos Paiola, Embargado(a): LUIZ CARLOS TEIXEIRA, Advogado: Dr. Joélcio Flaviano Niels, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração.; **Processo: ED-AIRR - 3483300-75.2007.5.09.0014 da 9a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Embargante: WALTER OLIVEIRA LOSSIO, Advogado: Dr. José Eymard Loguércio, Embargado(a): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Dr. Carlos Augusto Azevedo da Silva, Embargado(a): CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL - PREVI, Advogado: Dr. Paulo Fernando Paz Alarcón, Decisão: por unanimidade, conhecer e rejeitar os embargos de declaração. **Processo: ED-ARR - 2500-42.2008.5.15.0058 da 15a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Embargante: CLAUDEMIRO DOS SANTOS COIMBRA, Advogado: Dr. Fábio Eduardo de Laurentiz, Embargado(a): LDC-SEV BIOENERGIA S.A., Advogado: Dr. Aires Vigo, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração. **Processo: ED-RR - 13400-10.2008.5.15.0115 da 15a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Embargante: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO DO ESTADO DE SAO PAULO - CDHU, Advogado: Dr. João Antônio Bueno e Souza, Embargado(a): MUNICÍPIO DE ÁLVARES MACHADO, Procurador: Dr. Angelo José Corrêa Frasca, Embargado(a): JONATHAN FRANCISCO, Advogado: Dr. Manoel Francisco da Silva, Embargado(a): CONSTRUTORA UNX DE PRESIDENTE PRUDENTE LTDA., Advogado: Dr. Marcelo Satoshi Hosoya, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração. **Processo: ED-AIRR - 75700-40.2008.5.01.0004 da 1a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Embargante: FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ - FIOCRUZ, Advogado: Dr. Mauro César dos Santos Ferraz, Embargado(a): MARLI DA SILVA, Advogado: Dr. Mauro César dos Santos Ferraz, Embargado(a): COOPERATIVA DOS TRABALHADORES AUTÔNOMOS DO COMPLEXO DE MANGUINHOS LTDA. - COOTRAM, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração. **Processo: ED-ED-ARR - 99900-05.2008.5.04.0271 da 4a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Embargante: ELIAS DOS SANTOS MUNIZ, Advogada: Dra. Milena Pinheiro Martins, Advogado: Dr. Lúcio Fernandes Furtado, Embargado(a): FUNDAÇÃO CEEE DE SEGURIDADE SOCIAL ELETROCEEE, Advogado: Dr. Danuza Daudt, Embargado(a): COMPANHIA ESTADUAL DE GERAÇÃO E TRANSMISSÃO DE



ENERGIA ELÉTRICA - CEEE - GT E OUTRAS, Advogado: Dr. Laerte Jesse Gloguer Flores Júnior, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração.; **Processo: ED-AIRR - 103500-51.2008.5.05.0030 da 5a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Embargante: CARLOS ALBERTO ARAÚJO BARRETO OLIVEIRA, Advogada: Dra. Lara Simões Alves, Embargado(a): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Joaquim Pinto Lapa Neto, Embargado(a): LM TRANSPORTES INTERESTADUAIS SERVICOS E COMERCIO LTDA, Advogada: Dra. Bruna Sampaio Jardim, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração. **Processo: ED-AIRR - 105000-78.2008.5.01.0511 da 1a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Embargante: MARIZA TEIXEIRA PEREIRA, Advogado: Dr. José Eymard Loguércio, Embargado(a): ITAÚ UNIBANCO S.A., Advogada: Dra. Patrícia de Queiroz Caetano, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração. **Processo: ED-AIRR - 150200-98.2008.5.02.0085 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Embargante: FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO, Procuradora: Dra. Mônica Maria Petri Farsky, Procuradora: Dra. Renata Passos Pinho Martins, Embargado(a): MEIRE PUCCA GARIBE, Advogado: Dr. Júlio O. Mendes, Decisão: por unanimidade, dar provimento aos embargos de declaração para sanar omissão identificada em relação à análise do tema "multa por embargos de declaração protelatórios", sem efeito modificativo. **Processo: ED-RR - 152800-87.2008.5.02.0022 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Embargante: HSBC BANK BRASIL S.A. - BANCO MÚLTIPLO, Advogado: Dr. Leonardo Santana Caldas, Advogado: Dr. Robinson Neves Filho, Advogado: Dr. Assad Luiz Thomé, Advogada: Dra. Cristiana Rodrigues Gontijo, Embargado(a): MARILENE DA CRUZ, Advogado: Dr. Sandra Regina Salvanini, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração. **Processo: ED-AIRR - 258000-20.2008.5.02.0043 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Embargante: MERCANTIL FARMED LTDA., Advogado: Dr. Antônio Sérgio Genga Filho, Embargado(a): FERNANDA ALVARES AGEIA, Advogado: Dr. Antônio Soares, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos declaratórios para, imprimindo-lhes efeito modificativo, conhecer do agravo de instrumento. Por unanimidade, no mérito, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: ED-RR - 310400-12.2008.5.09.0594 da 9a. Região**, corre junto com ED-AIRR - 310441-76.2008.5.09.0594, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Embargante: BLASTING PINTURA INDUSTRIAL LTDA., Advogado: Dr. Carlos Henrique Matos Ferreira, Advogada: Dra. Rita de Cássia Barbosa Lopes Vivas, Embargado(a): WAGNER APARECIDO GONÇALVES SANTOS, Advogado: Dr. Carlos Henrique Matos Ferreira, Advogado: Dr. Heglisson Tadeu Mocelin Neves, Embargado(a): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Dirceu Marcelo Hoffmann, Embargado(a): PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A., Advogado: Dr. João Luiz Fernandes Júnior, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração.; **Processo: ED-AIRR - 310441-76.2008.5.09.0594 da 9a. Região**, corre junto com ED-RR - 310400-12.2008.5.09.0594, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Embargante: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Dirceu Marcelo Hoffmann, Embargado(a): BLASTING PINTURA INDUSTRIAL LTDA., Advogada: Dra. Rita de Cássia Barbosa Lopes Vivas, Embargado(a): PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A., Advogado: Dr. João Augusto da Silva, Embargado(a): WAGNER APARECIDO GONÇALVES SANTOS, Advogado: Dr. Heglisson Tadeu Mocelin Neves, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração. **Processo: ED-RR - 386700-15.2008.5.09.0594 da 9a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Embargante: MÁRCIO GARCIA BRAGA, Advogado: Dr. Márcio Jones Suttle, Advogada: Dra. Elisa Alonso Barros, Embargado(a): COMPANHIA ULTRAGAZ S.A., Advogado: Dr. José Carlos Busatto, Advogado: Dr. Sérgio Roberto da Fontoura Juchem, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração. **Processo: ED-RR - 21900-83.2009.5.05.0511 da 5a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte,



Embargante: COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ESTADO DA BAHIA - COELBA, Advogada: Dra. Carolina Lacerda Queiroz Falcão, Embargado(a): EMERSON LAURENTINO FERREIRA, Advogado: Dr. Delille Santos Teixeira, Embargado(a): ALTM S.A - TECNOLOGIA E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, Advogado: Dr. Roberta Souza Carvalho de Moura, Decisão: por unanimidade, dar provimento aos embargos de declaração para prestar esclarecimentos, sem efeito modificativo. **Processo: ED-AIRR - 54700-97.2009.5.09.0659 da 9a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Embargante: INDÚSTRIAS JOÃO JOSÉ ZATTAR S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Embargante: MARIA CAROLINA DE MIRANDA ZATTAR, Advogada: Dra. Karina Lúcia Woitowicz Zanellato, Embargante: INDÚSTRIAS JOÃO JOSÉ ZATTAR S.A., Advogado: Dr. Rafael Antônio Rebicki, Embargado(a): LABRA INDÚSTRIA BRASILEIRA DE LÁPIS S.A., Embargado(a): JÚLIO CÉSAR DO COUTO CABRAL, Advogado: Dr. Euclides Alcides Rocha, Embargado(a): VARUNA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, Advogado: Dr. Daltro Marcelo Maronezi, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração da Reclamada e da Reclamante. **Processo: ED-RR - 56700-27.2009.5.03.0016 da 3a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Embargante: VALERIA REZENDE PALMIERI, Advogado: Dr. José Eymard Loguércio, Embargado(a): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, Advogada: Dra. Emanuella Correa, Decisão: por unanimidade, dar provimento aos embargos de declaração para prestar esclarecimentos, sem conferir efeito modificativo ao julgado. **Processo: ED-RR - 82600-08.2009.5.12.0001 da 12a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Embargante: CAIXA DE PREVIDENCIA DOS FUNCS DO BANCO DO BRASIL, Advogado: Dr. Giovana Michelin Letti, Embargado(a): ALDO AUGUSTO DE MIRANDA, Advogado: Dr. Maykon Felipe de Melo, Embargado(a): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Dr. Júlio César Lopes, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e dar-lhes provimento parcial para suprir a omissão na decisão embargada, determinando-se o aporte pelo Banco réu e pelo autor das parcelas devidas à Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil - PREVI, a título de integração de diferenças de complementação de aposentadoria, conforme percentual previsto no Regulamento de Plano e Benefícios, vigente à época de admissão autor, devendo ser observado o teto estabelecido nas Circulares-FUNCI n°s 380/59, 390/61 e 398/61, tudo a ser apurado em liquidação de sentença. Arbitrado o valor das custas no importe de 2.000,00 (dois mil reais), calculadas sobre o valor da condenação de R\$ 100.000,00 (cem mil reais). **Processo: ED-AIRR - 84140-03.2009.5.03.0079 da 3a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Embargante: ALBERTO DE CASTRO MARTINS E OUTRAS, Advogado: Dr. Humberto Marcial Fonseca, Advogado: Dr. Matheus Domingueti, Embargado(a): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, Advogado: Dr. Marcelo Dutra Victor, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração. **Processo: ED-RR - 84600-61.2009.5.04.0014 da 4a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Embargante: SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS QUÍMICAS DE PORTO ALEGRE, CANOAS, ESTEIO, SAPUCAIA DO SUL, SÃO LEOPOLDO, CACHOEIRINHA, ALVORADA E GUAÍBA - SINDIQUÍMICA, Advogada: Dra. Luciana Radé Lopes, Embargado(a): CLARISSA CORDENONZI DE QUADROS, Advogada: Dra. Luciana Ferreira Gimenes, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração. **Processo: ED-AIRR - 85400-32.2009.5.05.0121 da 5a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Embargante: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogado: Dr. Carlos Martinez Franco Lima Gomes, Embargado(a): ANTÔNIO CARLOS NUNES DO NASCIMENTO, Advogado: Dr. Gilsoni Moura Silva, Embargado(a): COOPERATIVA DE TRANSPORTES DOS MOTORISTAS AUTONOMOS DO CAIPE LTDA, Advogada: Dra. Alexsandra Bastos dos Reis de Meneses, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração. **Processo: ED-AIRR - 93800-05.2009.5.19.0005 da 19a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Embargante:



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS - UFAL, Procurador: Dr. Paulo Cesar da Silva, Embargado(a): MARIA MADALENA DUARTE BRASILEIRO, Advogado: Dr. Jorge Lamenha Lins Neto, Embargado(a): UNIÃO (PGF), Procuradora: Dra. Maria de Fátima Falcão Albuquerque, Embargado(a): CITYSERV TERCEIRIZAÇÕES LTDA., Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração. **Processo: ED-RR - 101000-35.2009.5.01.0241 da 1a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Embargante: NELEMAR BARBOZA DALBONIO, Advogado: Dr. Arthur Lopes Bandeira Neto, Embargado(a): MUNICÍPIO DE NITERÓI, Procuradora: Dra. Luana Góes Violante, Embargado(a): FUTURA SERVICOS EMPRESARIAIS LTDA, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração. **Processo: ED-AIRR - 119900-12.2009.5.02.0056 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Embargante: HOSPITAL DAS CLINICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DA UNIVERSIDADE DE SAO PAULO, Procurador: Dr. Leonardo Gonçalves Ruffo, Embargado(a): SHIRLEN CONSTANTINO, Advogado: Dr. Eduardo Luiz Marconato, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração. **Processo: ED-RR - 138900-83.2009.5.01.0069 da 1a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Embargante: JOSETE DE MELLO SANTOS, Advogado: Dr. Sebastião José da Motta, Embargado(a): VRG LINHAS AÉREAS S.A., Advogado: Dr. Celso Luís Stevanatto, Embargado(a): VARIG LOGÍSTICA S.A. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), Advogada: Dra. Sandra Regina Solla, Embargado(a): GOL LINHAS AEREAS INTELIGENTES S.A., Advogado: Dr. Celso Luís Stevanatto, Embargado(a): VOLO DO BRASIL S/A, Advogado: Dr. Marcelo Costa Mascaro Nascimento, Embargado(a): RIO SUL LINHAS AEREAS S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), Advogado: Dr. Fabiana de Sousa Lima, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos declaratórios. **Processo: ED-ED-ED-RR - 146300-02.2009.5.17.0006 da 17a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Embargante: CHOCOLATES GAROTO SA, Advogado: Dr. Mozart Victor Russomano Neto, Advogado: Dr. Stephan Eduard Schneebeli, Embargado(a): LUCILA MARTINS, Advogado: Dr. Luiz Fernando Nogueira Moreira, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração.; **Processo: ED-AIRR - 158200-58.2009.5.02.0051 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Embargante: NEIDE TIZUKA NOGUCHI KUROGI, Advogado: Dr. Amir Moura Borges, Embargado(a): BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. E OUTRO, Advogado: Dr. Alexandre de Almeida Cardoso, Decisão: por unanimidade, dar provimento aos embargos de declaração para sanar a omissão apontada, sem conferir efeito modificativo ao julgado. **Processo: ED-AIRR - 167700-87.2009.5.06.0003 da 6a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Embargante: PETROBRAS TRANSPORTE S.A. - TRANSPETRO, Advogado: Dr. Carlos Roberto Siqueira Castro, Embargado(a): MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO, Procurador: Dr. José Janguê Bezerra Diniz, Decisão: por unanimidade, dar provimento parcial aos embargos de declaração, apenas no tocante à matéria "dano moral coletivo - quantum", para excluir do acórdão embargado o exame do tema, mas sem efeito modificativo ao julgado.; **Processo: ED-AIRR - 169040-34.2009.5.10.0010 da 10a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Embargante: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA - FUB, Procurador: Dr. Bruno Roberto Maciel Cunha de Maria, Embargado(a): MASSA FALIDA de ZL AMBIENTAL LTDA, Advogado: Dr. Bruno Eduardo Fernandes Soares, Embargado(a): HIGITERC - HIGIENIZAÇÃO E TERCEIRIZAÇÃO LTDA., Advogado: Dr. Jairo Francisco Ricardo Filho, Embargado(a): ANTÔNIO AUGUSTO VIEIRA MEDEIROS, Advogada: Dra. Beatriz Pereira, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração. **Processo: ED-Ag-AIRR - 251900-09.2009.5.02.0045 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Embargante: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA AO SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL - IAMSPE, Procurador: Dr. João Batista Aragão Neto, Embargado(a): VALQUÍRIA DE FÁTIMA SILVA REGADOS, Advogado: Dr. Sebastião Roberto de



Castro Padilha, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos declaratórios. **Processo: ED-AIRR - 257700-95.2009.5.02.0084 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Embargante: COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRAFEGO, Advogado: Dr. Karina Faria Bonifácio, Embargado(a): DIRCEU DE OLIVEIRA MENDES, Advogado: Dr. Cláudio César Grizi Oliva, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração.; **Processo: ED-AIRR - 274600-68.2009.5.02.0080 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Embargante: FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO, Procurador: Dr. Cristina de Arruda Facca Lopes, Embargado(a): ESMERALDA SILVA E OUTROS, Advogado: Dr. Nelson Câmara, Embargado(a): COMPANHIA PAULISTA DE TRENS METROPOLITANOS - CPTM, Advogado: Dr. Marcos Caldas Martins Chagas, Decisão: por unanimidade, conhecer e rejeitar os embargos de declaração.; **Processo: ED-RR - 385200-28.2009.5.09.0965 da 9a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Embargante: VOLKSWAGEN DO BRASIL INDÚSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA., Advogado: Dr. Antônio Vasconcellos Júnior, Embargado(a): ROSANGELA DOS SANTOS CAMARA, Advogado: Dr. Agamenon Martins Oliveira, Decisão: por unanimidade, dar provimento parcial aos embargos de declaração do Reclamado, com efeito modificativo ao julgado, para autorizar que, em relação às horas extras, sejam os valores pagos sob mesmo título deduzidos em sua integralidade, independentemente do mês de pagamento, na forma da OJ 415, da SBDI-1, do TST. **Processo: ED-AC - 2173226-75.2009.5.00.0000 da 15a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Embargante: FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO, Procuradora: Dra. Alessandra Seccacci Resch, Embargado(a): ADAO ROSSLER E OUTROS, Advogado: Dr. Milton Araújo Amaral, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos de declaração para isentar a embargante do pagamento de custas processuais, nos termos do art. 790-A, I, da CLT. **Processo: ED-AIRR - 9-84.2010.5.02.0048 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Embargante: ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SAO PAULO S.A., Advogado: Dr. Maurício Galves Marques de Oliveira, Advogado: Dr. Marcelo Oliveira Rocha, Advogado: Dr. Lycurgo Leite Neto, Embargado(a): NEI DE MAGALHAES, Advogado: Dr. Fábio Cortona Ranieri, Embargado(a): FUNDAÇÃO CESP, Advogado: Dr. Daniel de Barros Carone, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração. **Processo: ED-RR - 55-48.2010.5.02.0024 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Embargante: JOSÉ FAGUNDES DE JESUS, Advogado: Dr. Eduardo de Oliveira Cerdeira, Embargado(a): UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO - USP, Procurador: Dr. Mauricio Evandro Campos Costa, Embargado(a): CORPORACAO GUTTY DE SEGURANCA PATRIMONIAL E VIGILANCIA LTDA, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos declaratórios. **Processo: ED-AIRR - 74-12.2010.5.01.0047 da 1a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Embargante: QUEILA DA COSTA SANTOS, Advogado: Dr. Aurimar de Lima Brito, Embargado(a): BANCO BRADESCO S.A., Advogado: Dr. José Olímpio dos Santos Siqueira, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração. **Processo: ED-AIRR - 242-81.2010.5.01.0057 da 1a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Embargante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - UFRJ, Procurador: Dr. Leonardo de Mello Caffaro, Embargado(a): PAULO SÉRGIO SIQUEIRA CABRAL, Advogada: Dra. Solange Ramos Vieira da Cunha, Embargado(a): EMANUEL SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA., Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração. **Processo: ED-ED-RR - 358-63.2010.5.02.0444 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Embargante: COMPANHIA DOCAS DO ESTADO DE SÃO PAULO - CODESP, Advogado: Dr. Sérgio Quintero, Embargado(a): MARIO PAIVA DO NASCIMENTO, Advogado: Dr. Frederico Vaz Pacheco de Castro, Decisão: por unanimidade, dar provimento aos embargos de declaração para prestar esclarecimentos, sem conferir efeito modificativo ao julgado. **Processo: ED-AIRR - 359-29.2010.5.04.0303 da 4a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho



Delgado, Embargante: ITAÚ UNIBANCO S.A. E OUTROS, Advogado: Dr. Robinson Neves Filho, Advogada: Dra. Cristiana Rodrigues Gontijo, Advogado: Dr. Frederico Azambuja Lacerda, Embargado(a): MARLEI RODRIGUES, Advogado: Dr. Celso Ferrareze, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração. **Processo: ED-RR - 395-76.2010.5.04.0851 da 4a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Embargante: ANA MARIA SILVA DAS TREVAS, Advogado: Dr. Celso Ferrareze, Embargado(a): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, Advogado: Dr. Marlon Vendruscolo, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração.; **Processo: ED-AIRR - 427-29.2010.5.03.0069 da 3a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Embargante: JOSÉ HORTA MAFRA COSTA E OUTRO, Advogado: Dr. Aroldo Plínio Gonçalves, Embargado(a): RONALDO ALVES BENTO E OUTROS, Advogada: Dra. Ellen Mara Ferraz Hazan, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração.; **Processo: ED-AIRR - 480-18.2010.5.02.0043 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Embargante: SOCIEDADE AMIGOS DA CINEMATECA - SAC, Advogada: Dra. Cristiana Rodrigues Gontijo, Advogado: Dr. Litza Maria Vasconcellos Santos de Mello, Embargado(a): JENIVALDO DOS SANTOS, Advogado: Dr. Carlos Roberto de Oliveira Caiana, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração.; **Processo: ED-RR - 664-84.2010.5.02.0071 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Embargante: JOSUE OLIVEIRA DE MEDEIROS, Advogado: Dr. Neide Andréa Nahas Borges, Embargado(a): MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, Advogado: Dr. Rodrigo Ventin Sanches, Embargado(a): MONTREAL SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA., Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração. **Processo: ED-AIRR - 671-41.2010.5.19.0059 da 19a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Embargante: AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, Procurador: Dr. Sandra Carvalho Van Der Ley Lima, Embargado(a): MANOEL MESSIAS DOS SANTOS FILHO, Advogado: Dr. Franklin Alves Barbosa, Embargado(a): BRAIN TECNOLOGIA LTDA., Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração. **Processo: ED-AIRR - 803-80.2010.5.01.0421 da 1a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Embargante: SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE BARRA DO PIRAÍ, Advogado: Dr. Humberto Ribeiro Bertolini, Embargado(a): JUFER MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA., Advogado: Dr. Jair Carlos Moura Matos, Decisão: por unanimidade, conhecer e rejeitar os embargos de declaração. **Processo: ED-AIRR - 819-62.2010.5.01.0056 da 1a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Embargante: INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA, Procurador: Dr. Leandro Alexandrino Vinhosa, Embargado(a): ALBERTO DIAS SALGADO, Advogado: Dr. Geová Aguirre Barboza, Embargado(a): MASSA FALIDA de BSI DO BRASIL LTDA., Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração. **Processo: ED-AIRR - 881-77.2010.5.02.0314 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Embargante: JOSÉ FRANCISCO BARBOSA DA SILVA, Advogado: Dr. Wladimir Garcia, Embargado(a): EMPRESA DE ONIBUS GUARULHOS SA, Advogado: Dr. Joara Ribeiro Coelho, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração.; **Processo: ED-AIRR - 1278-98.2010.5.02.0068 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Embargante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO - UNIFESP, Procurador: Dr. Marcelo Wehby, Embargado(a): BELCHIOR DA SILVA FERNANDES LIMA, Advogado: Dr. Georges Tsoulfas, Embargado(a): PERSONAL SERVICE TERCEIRIZAÇÃO LTDA., Advogado: Dr. Maurice Ferrari, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração. **Processo: ED-AIRR - 1288-13.2010.5.15.0091 da 15a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Embargante: COMPANHIA DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA PAULISTA - CTEEP, Advogada: Dra. Anúncia Maruyama, Advogado: Dr. Lycurgo Leite Neto, Embargado(a): ELISIO BARBOSA RODRIGUES, Advogado: Dr. Reinaldo Belo Júnior,



Embargado(a): FUNDAÇÃO CESP, Advogado: Dr. Roberto Eiras Messina, Decisão: por unanimidade, conhecer e rejeitar os embargos de declaração. **Processo: ED-ARR - 1396-59.2010.5.09.0010 da 9a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Embargante: OI S.A., Advogado: Dr. Indalecio Gomes Neto, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Embargado(a): KOERICH ENGENHARIA E TELECOMUNICACOES S.A., Advogada: Dra. Daniela Fontes e Silva Vieira Couto, Embargado(a): FRANCISCO HAMILTON LOPES DA SILVA, Advogado: Dr. Waldomiro Ferreira Filho, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração. **Processo: ED-AIRR - 1448-95.2010.5.02.0383 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Embargante: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS, Procuradora: Dra. Maria Regina Ferreira Mafra, Embargado(a): MARIA DA LUZ DOS SANTOS XAVIER, Advogado: Dr. Maurício Nahas Borges, Embargado(a): SECURE MASTER VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA., Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração. **Processo: ED-AIRR - 1558-55.2010.5.02.0008 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Embargante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE SAO PAULO, Procuradora: Dra. Maria Regina Ferreira Mafra, Embargado(a): AILTON VIEIRA, Advogado: Dr. Kleyton Vieira Brayner, Embargado(a): PERSONAL SERVICE TERCEIRIZAÇÃO LTDA., Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração. **Processo: ED-AIRR - 1574-10.2010.5.01.0243 da 1a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Embargante: HSBC BANK BRASIL S.A. - BANCO MULTIPLO, Advogado: Dr. Robinson Neves Filho, Advogada: Dra. Cristiana Rodrigues Gontijo, Advogado: Dr. Denizard Silveira Neto, Embargado(a): CARLOS ALBERTO TEIXEIRA DE CARVALHO, Advogado: Dr. Stéfano Egmont Baltz, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração. **Processo: ED-RR - 1813-25.2010.5.02.0004 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Embargante: FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO, Procuradora: Dra. Júlia Cara Giovannetti, Embargado(a): WILSON SAVIANI, Advogado: Dr. Osvaldo Ferreira da Silva, Embargado(a): COMPANHIA PAULISTA DE TRENS METROPOLITANOS - CPTM, Advogado: Dr. Marcos Caldas Martins Chagas, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração. **Processo: ED-RR - 1870-51.2010.5.02.0066 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Embargante: KELE CRISTINA PEREIRA DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. Alexandre Lausse Arellaro, Embargado(a): CASA BAHIA COMERCIAL LTDA., Advogado: Dr. João Rogério Romaldini de Faria, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos declaratórios, para, prestando esclarecimento e sanando omissão, determinar que seja retificado o dispositivo do acórdão embargado, conforme a fundamentação. **Processo: ED-ARR - 2290-25.2010.5.02.0432 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Embargante: ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A., Advogado: Dr. Lycurgo Leite Neto, Advogado: Dr. José Augusto Rodrigues Júnior, Advogado: Dr. Marcelo Oliveira Rocha, Embargado(a): MIGUEL ARCANJO PAULINO, Advogado: Dr. Marcus Alexandre Garcia Neves, Embargado(a): FUNDAÇÃO CESP, Advogado: Dr. Luís Fernando Feola Lencioni, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração. **Processo: ED-AIRR - 3063-83.2010.5.10.0000 da 10a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Embargante: FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FUNASA, Procurador: Dr. Bruno Roberto Maciel Cunha de Maria, Procuradora: Dra. Célia Maria Nascimento Ribeiro, Embargado(a): SINDICATO DOS TRABALHADORES EM VIGILÂNCIA DO ESTADO DO TOCANTINS - SINTVISTO, Advogado: Dr. Clóvis Teixeira Lopes, Embargado(a): PONTAL SEGURANCA LTDA, Advogado: Dr. Túlio Jorge de Ribeiro M. Chegury, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração. **Processo: ED-RR - 5285-73.2010.5.01.0000 da 1a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Embargante: ITAUCARD FINANCEIRA S.A. - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO, Advogada: Dra. Mônica Coutinho Von Sydow Canavarro Pereira, Advogado: Dr.



Victor Russomano Júnior, Advogado: Dr. Victor Russomano Júnior, Embargado(a): MARA FABIANA OLIVEIRA DA SILVA, Advogado: Dr. João Lauro Barbosa Moreira, Embargado(a): TIVIT TERCEIRIZAÇÃO DE PROCESSOS, SERVIÇOS E TECNOLOGIA S.A., Advogado: Dr. Romário Silva de Melo, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração.; **Processo: ED-AIRR - 92000-38.2010.5.17.0012 da 17a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Embargante: BANESTES SA BANCO DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO, Advogado: Dr. Nilton Correia, Embargado(a): DAIMAR MATAVELLI MAGNAGO, Advogado: Dr. Alessandro Andrade Paixão, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração.; **Processo: ED-AIRR - 112300-13.2010.5.21.0011 da 21a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Embargante: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogada: Dra. Fernanda Erika Santos da Costa, Embargado(a): SALATIEL WEBE FERNANDES, Advogado: Dr. Evandro de Freitas Praxedes, Embargado(a): JIMAG SERVIÇOS LTDA., Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração. **Processo: ED-RR - 71-63.2011.5.02.0251 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Embargante: LAURO ANTONINHO GOTARDI, Advogado: Dr. Manoel Rodrigues Guino, Embargado(a): SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - SESI, Advogada: Dra. Débora Cypriano Botelho, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração. **Processo: ED-RR - 95-49.2011.5.02.0071 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Embargante: KAREN CRISTINA THIMM JANICKE, Advogada: Dra. Simone Alves de Sousa, Embargado(a): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Dr. Jonas Roberto Chaves Pereira, Embargado(a): MONTANA SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração. **Processo: ED-AIRR - 164-71.2011.5.04.0024 da 4a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Embargante: ANTÔNIO JOSÉ SALVARO, Advogado: Dr. Dirceu André Sebben, Embargado(a): HSBC BANK BRASIL S.A. - BANCO MULTIPLO, Advogada: Dra. Cristiana Rodrigues Gontijo, Advogado: Dr. Tobias de Macedo, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração.; **Processo: ED-AIRR - 284-30.2011.5.02.0070 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Embargante: UNIÃO (PGF), Procuradora: Dra. Adriana Roberta Nascimento Cruz, Embargado(a): WILLER DOS SANTOS, Advogado: Dr. Paula Cristina Orlando Coutinho, Embargado(a): BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., Advogado: Dr. Armindo Baptista Machado, Decisão: por unanimidade, dar provimento aos embargos de declaração para prestar esclarecimentos, sem efeito modificativo. **Processo: ED-AIRR - 293-19.2011.5.02.0255 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Embargante: SILVIO AMORIM DE MELLO, Advogado: Dr. José Henrique Coelho, Embargado(a): PETROLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Júlia Zenun Junqueira Miyamura, Decisão: por unanimidade, conhecer e rejeitar os embargos de declaração. **Processo: ED-AIRR - 328-24.2011.5.04.0028 da 4a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Embargante: JORGE ELIAS RODRIGUES DA SILVA, Advogado: Dr. Lúcio Fernandes Furtado, Embargado(a): COMPANHIA ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE-D E OUTRAS, Advogado: Dr. Marco Fridolin Sommer dos Santos, Embargado(a): FUNDAÇÃO CEEE DE SEGURIDADE SOCIAL - ELETROCEEE, Advogada: Dra. Carmen Maria Guardabassi de Cenço, Decisão: por unanimidade, conhecer e rejeitar os embargos declaratórios.; **Processo: ED-Ag-AIRR - 339-03.2011.5.03.0086 da 3a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Embargante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS - IFET, Procurador: Dr. Syllas Leal Polidoro, Embargado(a): JOSÉ MOREIRA FIDELIS, Advogado: Dr. Jair Batista Coelho, Embargado(a): EQUIPE - EMPRESA DE VIGILÂNCIA ARMADA LTDA., Advogado: Dr. Gilson Alves Ramos, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração. **Processo: ED-AIRR - 347-79.2011.5.05.0035 da 5a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de



Fontan Pereira, Embargante: MUNICÍPIO DE SALVADOR, Procurador: Dr. Claudionor Ramos Neto, Embargado(a): SINDICATO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E CONTENDORES DE DOENÇAS ENDÊMICAS E EPIDEMIOLÓGICAS DO ESTADO DA BAHIA, Advogado: Dr. Adolfo Rabello Leite Neto, Decisão: por unanimidade, conhecer e rejeitar os embargos declaratórios. **Processo: ED-RR - 414-34.2011.5.15.0013 da 15a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Embargante: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Marcelo Martorano Niero, Embargado(a): DANIEL GENRO MOREIRA, Advogada: Dra. Helen Gonzaga Perna, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração. **Processo: ED-RR - 509-94.2011.5.04.0102 da 4a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Embargante: SÉRGIO RENATO CANDIA ALVES, Advogado: Dr. Celso Luiz Moresco, Embargado(a): SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS - SANEP, Procurador: Dr. Daniel Amaral Bezerra, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração, para, imprimindo-lhes efeito modificativo, deferir o pedido de antecipação da tutela, na forma da fundamentação, e para acrescer à condenação o pagamento dos honorários advocatícios, no importe de 15% sobre o valor líquido da condenação, apurado na fase de liquidação de sentença, sem a dedução dos descontos fiscais e previdenciários (Orientação Jurisprudencial nº 348/SBDI-1/TST). Transmita-se, com urgência, à Presidência do Egrégio TRT da 4ª Região e ao Exmo. Juiz Titular (ou quem estiver no exercício da Titularidade) da 2ª Vara do Trabalho de Pelotas/RS o inteiro teor desta decisão.; **Processo: ED-RR - 660-31.2011.5.15.0142 da 15a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Embargante: WILIAN DOUGLAS PEREIRA, Advogado: Dr. Fábio Eduardo de Laurentiz, Embargado(a): MUNICÍPIO DE SANTA ERNESTINA, Advogada: Dra. Sonia Luiza Fonseca, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração. **Processo: ED-AIRR - 713-23.2011.5.01.0038 da 1a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Embargante: KAB KALIL ADMINISTRACAO DE BENS LTDA - ME, Advogada: Dra. Eliane Zoghbi, Embargado(a): UBENILDO GOMES DA SILVA, Advogado: Dr. Cláudia Maria Werneck Machado, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração. **Processo: ED-RR - 746-59.2011.5.15.0026 da 15a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Embargante: CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA "PAULA SOUZA" - CEEETEPS, Procurador: Dr. Luiz Gustavo Andrade dos Santos, Embargado(a): MARIA LUCIANA DE OLIVEIRA NETO, Advogado: Dr. Emmanuel Silva, Embargado(a): BUZATI & BUZATI SEGURANÇA LTDA., Advogado: Dr. Marcelo Augusto de Moura, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração. **Processo: ED-AIRR - 768-73.2011.5.10.0021 da 10a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Embargante: UNIÃO (PGU), Procurador: Dr. Artur Barbosa da Silveira, Embargado(a): EDILSON FRANCISCO MOREIRA, Advogado: Dr. Márcio Geovani da C. Fernandes, Embargado(a): GRB SERVICE LTDA., Advogado: Dr. Wagner de Jesus Soares, Decisão: por unanimidade, conhecer e rejeitar os embargos de declaração. **Processo: ED-AIRR - 826-02.2011.5.15.0033 da 15a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Embargante: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE MARÍLIA, Advogado: Dr. Alberto Roselli Sobrinho, Embargante: FACULDADE DE MEDICINA DE MARÍLIA, Procurador: Dr. Mercival Panserini, Embargado(a): FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO, Procurador: Dr. Mercival Panserini, Embargado(a): ROSIANE DE CASSIA DA SILVA, Advogado: Dr. Carlos Eduardo Peixoto Guimarães, Decisão: por unanimidade, negar provimento a ambos os embargos de declaração. **Processo: ED-AIRR - 841-73.2011.5.04.0001 da 4a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Embargante: ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, Procurador: Dr. Francisco Santafé Aguiar, Embargado(a): MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, Procurador: Dr. Julio Nelson Mello Gavião, Embargado(a): SILVIA HELENA BARRETO DA CONCEICAO, Advogada: Dra. Camila Schwambach Azevedo, Embargado(a): FUNDAÇÃO RIOGRANDENSE UNIVERSITÁRIA DE GASTROENTEROLOGIA - FUGAST, Advogada: Dra.



Giovana da Silva Rodrigues, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração. **Processo: ED-Ag-AIRR - 925-25.2011.5.04.0373 da 4a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Embargante: ZZSAP INDUSTRIA E COMERCIO DE CALCADOS LTDA, Advogado: Dr. José Cácio Auler Bortolini, Embargado(a): ELI DE ABREU, Advogada: Dra. Arlete Teresinha Martini, Decisão: por unanimidade, dar provimento aos embargos de declaração para corrigir erro material, sem efeito modificativo. **Processo: ED-RR - 983-42.2011.5.19.0007 da 19a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Embargante: FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS - FUNCEF, Advogado: Dr. Luiz Antônio Muniz Machado, Advogado: Dr. Flávia Cavalcante de Souza Leão, Embargante: CAIXA ECONOMICA FEDERAL, Advogado: Dr. Gustavo de Castro Villas Bôas, Embargado(a): WILSON RIBEIRO FILHO, Advogado: Dr. José Alberto de Albuquerque Pereira, Decisão: por unanimidade, negar provimento a ambos os embargos de declaração.; **Processo: ED-AIRR - 1024-60.2011.5.04.0028 da 4a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Embargante: LUIZ HENRIQUE SARAIVA NUNES, Advogado: Dr. Renato Kliemann Paese, Advogado: Dr. Roberto de Figueiredo Caldas, Embargado(a): HOSPITAL NOSSA SENHORA DA CONCEICAO SA, Advogado: Dr. Dante Rossi, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração. **Processo: ED-AIRR - 1069-86.2011.5.18.0121 da 18a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Embargante: SHIRLEY APARECIDA TAVARES, Advogado: Dr. Valdecy Dias Soares, Embargado(a): BANCO BRADESCO S.A., Advogada: Dra. Suelyn Fernanda R. Pfeifer, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração.; **Processo: ED-AIRR - 1083-48.2011.5.06.0010 da 6a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Embargante: PROTEGE S.A. - SERVIÇOS ESPECIAIS, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogado: Dr. Rafael Centurioni Vitorino, Embargado(a): ANTÔNIO SOARES DOS SANTOS FILHO, Advogada: Dra. Juliane Pinheiro Grande Arruda, Embargado(a): BANCO BRADESCO S.A., Advogado: Dr. José de Castro Neto, Embargado(a): TRANSPEV - PROCESSAMENTO E SERVIÇOS LTDA., Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração. **Processo: ED-RR - 1087-85.2011.5.03.0134 da 3a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Embargante: FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS - FUNCEF, Advogado: Dr. Luiz Antônio Muniz Machado, Advogada: Dra. Luciana Nunes Gouvêa, Advogada: Dra. Simone Hajjar Cardoso, Embargante: SONIA APARECIDA BROGIO, Advogado: Dr. Vander do Amaral Fontoura, Embargado(a): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, Advogado: Dr. Gustavo Monti Sabaini, Decisão: por unanimidade: I) dar parcial provimento aos embargos de declaração da FUNCEF para sanar a omissão apontada, atribuindo efeito modificativo ao julgado, no sentido de determinar o recolhimento das cotas-parte devidas pelo Reclamante e pela CEF, para o custeio das diferenças deferidas ao empregado. Quanto aos valores referentes à participação, o Reclamante deve pagar apenas o valor histórico de sua contribuição, sendo que a diferença "atuarial" será suportada pela CEF, com os consectários de juros e correção monetária, ante os termos da Súmula 187 do TST. Sobre a cota-parte do Reclamante não incidem juros de mora; e II) negar provimento aos embargos de declaração do Reclamante. **Processo: ED-Ag-AIRR - 1134-66.2011.5.15.0153 da 15a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Embargante: HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO, Procurador: Dr. Mercival Panserini, Embargado(a): LISLENE ARGENTON NOGUEIRA, Advogado: Dr. Gislene Mariano de Faria, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração. **Processo: ED-RR - 1270-66.2011.5.02.0463 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Embargante: MERCEDES-BENZ DO BRASIL LTDA., Advogado: Dr. Vivian Simões Falcão Alvim de Oliveira, Advogado: Dr. Antônio Carlos Vianna de Barros, Embargado(a): EUCLIDES TOLARDO, Advogado: Dr. João Carlos da Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração. **Processo: ED-AIRR - 1548-81.2011.5.04.0020 da 4a. Região**, Relator:



Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Embargante: HOSPITAL DE CLÍNICAS DE PORTO ALEGRE, Advogada: Dra. Lúcia Coelho da Costa Nobre, Embargado(a): SINDICATO DOS ENFERMEIROS NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - SERGS, Advogado: Dr. Renato Kliemann Paese, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração. **Processo: ED-AIRR - 1566-79.2011.5.02.0078 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Embargante: BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Dr. Gabriele Mutti Capiotto, Embargado(a): ELIANE RIBEIRO RAMOS, Advogado: Dr. LUCAS MANSANO FIORINI, Embargado(a): ECONOMUS INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL, Advogado: Dr. Isabel Peixoto Viana, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração. **Processo: ED-RR - 1666-16.2011.5.01.0481 da 1a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Embargante: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Cláudio Victor de Castro Freitas, Embargado(a): ANGELO DE SOUZA CRESPO NETO E OUTROS, Advogado: Dr. Elismael Benardo da Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração. **Processo: ED-AIRR - 1874-96.2011.5.07.0007 da 7a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Embargante: ESTADO DO CEARÁ, Procuradora: Dra. Lorena de Sousa Damascena, Embargado(a): SINDICATO DOS TRABALHADORES EM PROCESSAMENTO DE DADOS, SERVICOS DE INFORMATICA E SIMILARES DO ESTADO DO CEARA, Advogado: Dr. Carlos Antônio Chagas, Embargado(a): CAPTAR SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA., Advogado: Dr. Érika Feitosa Benevides, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos declaratórios. **Processo: ED-AIRR - 1906-02.2011.5.22.0002 da 22a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Embargante: ESTADO DO PIAUÍ, Procurador: Dr. Yuri Rufino Queiroz, Embargado(a): FRANCINETE DE CARVALHO MACEDO, Advogada: Dra. Cleane Saraiva de Sousa, Decisão: por unanimidade, conhecer e rejeitar os embargos declaratórios. **Processo: ED-RR - 1962-40.2011.5.15.0031 da 15a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Embargante: SANHACO AGROPASTORIL LTDA, Advogado: Dr. Valdenei Figueiredo Órfão, Embargado(a): CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA, Advogado: Dr. Luiz Antônio Muniz Machado, Advogado: Dr. Manoel Rodrigues Lourenço Filho, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração. **Processo: ED-AIRR - 2078-90.2011.5.12.0011 da 12a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Embargante: PAXA CONFECÇÕES LTDA - ME, Advogado: Dr. Rafael André dos Santos, Embargado(a): TEREZINHA LOPES JANNING, Advogado: Dr. Fernando Tadeu Carara, Embargado(a): UNIÃO (PGF), Advogado: Dr. Fernando Eduardo Hack, Embargado(a): KUSTER COMERCIO E CONFECÇÕES LTDA - ME, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração. **Processo: ED-AIRR - 2086-20.2011.5.02.0052 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Embargante: FUNDAÇÃO CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIO-EDUCATIVO AO ADOLESCENTE - FUNDAÇÃO CASA-SP, Advogada: Dra. Marília Sant'Anna do Rego, Embargado(a): JOAO JOSÉ DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. Raimundo Gilberto Nascimento Lopes, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração. **Processo: ED-AIRR - 2428-26.2011.5.22.0003 da 22a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Embargante: JOAO DA SILVA FONTES NETO, Advogado: Dr. Alzimídio Pires de Araújo, Embargado(a): COMPANHIA ENERGETICA DO PIAUI, Advogada: Dra. Audrey Martins Magalhães, Decisão: por unanimidade, conhecer e rejeitar os embargos declaratórios. ; **Processo: ED-AIRR - 2733-36.2011.5.15.0025 da 15a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Embargante: FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO, Procurador: Dr. Washington Luiz Janis Júnior, Embargado(a): AGENOR PIRES E OUTROS, Advogado: Dr. Carlos Alberto Branco, Embargado(a): COMPANHIA PAULISTA DE TRENS METROPOLITANOS - CPTM, Advogado: Dr. Marcos Caldas Martins Chagas, Decisão: por unanimidade, conhecer e rejeitar os embargos de declaração. **Processo: ED-RR - 2808-81.2011.5.02.0043 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado,



Embargante: ELIAS TADEU DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. Roberto Gomes Ferreira, Embargado(a): COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO CONAB, Advogado: Dr. Luiz Fernando Maia, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração.; **Processo: ED-RR - 2810-16.2011.5.02.0087 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Embargante: FUNDAÇÃO ITAÚ UNIBANCO - PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR, Advogado: Dr. Robinson Neves Filho, Advogado: Dr. Leonardo Santana Caldas, Advogado: Dr. Ivan Carlos de Almeida, Advogada: Dra. Cristiana Rodrigues Gontijo, Embargado(a): PRINCE CARDOSO, Advogado: Dr. Dejair Passerine da Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração. **Processo: ED-AIRR - 83600-84.2011.5.21.0013 da 21a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Embargante: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Dirceu Marcelo Hoffmann, Advogada: Dra. Fernanda Erika Santos da Costa, Embargado(a): EDMUNDO ANTÔNIO GAMA, Advogado: Dr. Geraldo Adriano Matos de Souza, Embargado(a): BRAIN TECNOLOGIA LTDA., Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração. **Processo: ED-RR - 92900-70.2011.5.21.0013 da 21a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Embargante: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. André Baptista Pereira, Advogado: Dr. Marcos Rosa Alves, Embargado(a): ANTÔNIO HOLANDA CAVALCANTE NETO, Advogado: Dr. Mário Jácome de Lima, Decisão: por unanimidade, dar parcial provimento aos embargos declaratórios apenas para prestar esclarecimentos. **Processo: ED-RR - 143-11.2012.5.09.0028 da 9a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Embargante: HSBC BANK BRASIL S.A. - BANCO MÚLTIPLO, Advogado: Dr. Fábio Freitas Minardi, Advogada: Dra. Cristiana Rodrigues Gontijo, Advogado: Dr. Leonardo Vieira Carvalho, Embargado(a): THAIS APARECIDA CASTRO, Advogado: Dr. Maurício Guimarães, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração. **Processo: ED-AIRR - 169-98.2012.5.03.0020 da 3a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Embargante: CLARO S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogada: Dra. Leila Azevedo Sette, Embargado(a): A&C CENTRO DE CONTATOS S.A., Advogado: Dr. João Luiz Juntolli, Embargado(a): ALESSANDRA FERREIRA E SILVA, Advogado: Dr. Marcelo de Andrade Portella Senra, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração. **Processo: ED-RR - 181-97.2012.5.05.0007 da 5a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Embargante: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Joaquim Pinto Lapa Neto, Embargado(a): MARCOS VLADEMIR RAMOS DE SANTANA, Advogada: Dra. Maria Cristina Mello de Oliveira, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração. **Processo: ED-AIRR - 221-68.2012.5.08.0113 da 8a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Embargante: DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, Procuradora: Dra. Karina Rodrigues Leão, Embargado(a): FRANCINALDO SANTOS CONCEICAO, Advogado: Dr. Cleude Ferreira Paxiúba, Embargado(a): CONSORCIO CCM/EHL/FRFRANCO/FRANCA SIMOES, Advogado: Dr. FÉLIX CONCEIÇÃO SILVA, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração. **Processo: ED-RR - 375-71.2012.5.09.0594 da 9a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Embargante: JOSÉ ORACIDES RIBEIRO, Advogado: Dr. Sidnei Machado, Embargado(a): FUNDAÇÃO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS, Advogado: Dr. Gilda Russomano Gonçalves dos Santos, Embargado(a): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogado: Dr. Victor Benghi Del Claro, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração. **Processo: ED-AIRR - 448-17.2012.5.14.0008 da 14a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Embargante: ENERGIA SUSTENTAVEL DO BRASIL S.A., Advogado: Dr. Mauricio de Figueiredo Corrêa da Veiga, Embargado(a): MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, Procurador: Dr. José da Costa Gomes, Embargado(a): JOSÉ SALOMON MARTINEZ LEON, Advogado: Dr. Rafael



Valentin Raduan Miguel, Decisão: por unanimidade, conhecer e rejeitar os embargos de declaração. **Processo: ED-AIRR - 494-86.2012.5.05.0030 da 5a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Embargante: BECK DE SOUZA ENGENHARIA LTDA, Advogado: Dr. Eli São Pedro Rodrigues Muti Effren, Embargado(a): ANA CAROLINA DE ARAÚJO GOES, Advogado: Dr. Paulo Márcio Vasconcelos Gomes, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração. **Processo: ED-Ag-RR - 543-04.2012.5.04.0371 da 4a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Embargante: CALÇADOS BEIRA RIO S.A., Advogado: Dr. Ângela Maria Raffainer Flores, Embargado(a): JEIZIBEL DA SILVA WOLFF, Advogado: Dr. Amilton Paulo Bonaldo, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos declaratórios. **Processo: ED-AIRR - 547-85.2012.5.05.0121 da 5a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Embargante: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Joaquim Pinto Lapa Neto, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Embargado(a): MARCOS ANTÔNIO GUIMARAES OLIVEIRA, Advogado: Dr. Ranieri Lima Resende, Embargado(a): MASSA FALIDA da NORCONTROL ENGENHARIA LTDA, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração. **Processo: ED-AIRR - 616-79.2012.5.23.0004 da 23a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Embargante: BV FINANCEIRA S.A. - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO, Advogada: Dra. Isabela Braga Pompílio, Embargado(a): ALINE BERNARDES MOREIRA, Advogado: Dr. Cássio Felipe Miotto, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração. **Processo: ED-AIRR - 620-41.2012.5.03.0112 da 3a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Embargante: FUNDAÇÃO SISTEL DE SEGURIDADE SOCIAL, Advogada: Dra. Maria Inês Murgel, Embargado(a): TELEMAR NORTE LESTE S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogado: Dr. Wellington Monte Carlo Carvalhaes Filho, Embargado(a): MARIO ANTÔNIO DE OLIVEIRA FILHO, Advogado: Dr. Marcos André de Almeida, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração. **Processo: ED-AgR-AIRR - 654-27.2012.5.10.0013 da 10a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Embargante: BANCO CENTRAL DO BRASIL, Procurador: Dr. Pablo Bezerra Luciano, Embargado(a): MARIA APARECIDA DA SILVA GONZAGA, Advogado: Dr. Mauro Ferreira Roza Filho, Embargado(a): FIANCA SERVICOS GERAIS LTDA, Advogada: Dra. Carlita Rocha Brito, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração. **Processo: ED-AIRR - 661-55.2012.5.10.0001 da 10a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Embargante: EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - INFRAERO, Advogado: Dr. Emanuelle Dias Weller, Embargado(a): AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - ANVISA, Procurador: Dr. Daniella Ribeiro de Pinho, Embargado(a): ADELINA DA PENHA RIBEIRO, Advogado: Dr. Rodrigo Duque Dutra, Embargado(a): PATRIMONIAL SEGURANÇA INTEGRADA LTDA., Advogado: Dr. Dalmo Rogério Souza de Albuquerque, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração. **Processo: ED-ARR - 718-41.2012.5.04.0292 da 4a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Embargante: BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BANRISUL, Advogado: Dr. Nelson Bergmann Peter, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Embargado(a): UNISERV - UNIÃO DE SERVIÇOS LTDA., Advogada: Dra. Eurídice de Moraes Chagas, Embargado(a): FATIMA JUREMA SOUZA SOARES, Advogada: Dra. Cleusa de Fátima Lopes Teixeira, Decisão: por unanimidade, conhecer e rejeitar os embargos de declaração. **Processo: ED-AIRR - 859-04.2012.5.03.0061 da 3a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Embargante: INDÚSTRIA DE MATERIAL BÉLICO DO BRASIL - IMBEL, Advogado: Dr. Neemias Weliton de Souza, Embargado(a): FLORIVAL ALVES DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. Ângelo Bôer, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração. **Processo: ED-AgR-AIRR - 871-91.2012.5.03.0069 da 3a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Embargante: CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A., Advogado: Dr. Rodrigo de Carvalho Zauli, Embargado(a): MAURO SÉRGIO DOS REIS, Advogado: Dr. Wellington Clayton Queiroz de Castro,



Embargado(a): GARRA TELECOMUNICAÇÕES E ELETRICIDADE LTDA., Advogado: Dr. João Bráulio Faria de Vilhena, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração. **Processo: ED-Ag-AIRR - 876-66.2012.5.05.0196 da 5a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Embargante: R. CARVALHO CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA., Advogado: Dr. José Roberto Cajado de Menezes, Embargado(a): FABIO LUIZ RIBEIRO VASCONCELOS, Advogado: Dr. Bruno Luiz Pacheco Martins, Embargado(a): MA. ALMEIDA ENGENHARIA LTDA E OUTRA, Advogado: Dr. José Roberto Cajado de Menezes, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração. **Processo: ED-AIRR - 1112-44.2012.5.10.0013 da 10a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Embargante: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA - FUB, Procurador: Dr. Bruno Roberto Maciel Cunha de Maria, Embargado(a): LEIR BISPO DE LANA, Advogada: Dra. Patrícia Pinheiro Martins, Embargado(a): AST ASSESSORIA EM SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA., Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração. **Processo: ED-RR - 1141-02.2012.5.02.0051 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Embargante: COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SABESP, Advogado: Dr. Wilson Roberto Azevedo, Embargado(a): ALCIDES DE ANDRADE SANTOS, Advogada: Dra. Maria Alice Silva de Deus, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração. **Processo: ED-AIRR - 1150-54.2012.5.03.0109 da 3a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Embargante: CONTAX S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogado: Dr. Afonso César Boabaid Burlamaqui, Embargante: TELEMAR NORTE LESTE S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogado: Dr. Welington Monte Carlo Carvalhaes Filho, Embargado(a): JOSIELA DOS SANTOS MAIA, Advogado: Dr. Paulo Henrique Rezende, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração.; **Processo: ED-AIRR - 1161-75.2012.5.06.0311 da 6a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Embargante: COMPANHIA ENERGÉTICA DE PERNAMBUCO - CELPE, Advogado: Dr. Alexandre José da Trindade Meira Henriques, Embargado(a): WILSON REGINALDO DA SILVA, Advogada: Dra. Luciana Cabral de Gouveia Machado, Embargado(a): ELÉTRONS ENGENHARIA DA ELETRICIDADE LTDA., Advogado: Dr. José Martins de Melo, Decisão: por unanimidade, conhecer e rejeitar os embargos de declaração. **Processo: ED-RR - 1204-71.2012.5.12.0011 da 12a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Embargante: ESTADO DE SANTA CATARINA, Procurador: Dr. Vanessa Valentini, Embargado(a): NUTRI SERV - SERVICOS EM ALIMENTACAO LTDA - EPP, Advogado: Dr. José Antônio da Silva, Embargado(a): ANA DE SOUZA, Advogado: Dr. Katherine Blenke Jacques, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração. **Processo: ED-RR - 1249-84.2012.5.03.0089 da 3a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Embargante: PREVIDÊNCIA USIMINAS, Advogada: Dra. Maria Inês Caldeira Pereira da Silva Murgel, Embargado(a): USINAS SIDERÚRGICAS DE MINAS GERAIS S.A. - USIMINAS, Advogado: Dr. Christiano Drumond Patrus Ananias, Embargado(a): HAMILTON DOS REIS, Advogado: Dr. Cristiano Pastor Ferreira de Melo, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração.; **Processo: ED-AIRR - 1352-81.2012.5.03.0060 da 3a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Embargante: GERALDO LAGE GUERRA E OUTRO, Advogado: Dr. Henrique Nery de Oliveira Souza, Embargado(a): VALE S.A., Advogado: Dr. Nilton Correia, Advogado: Dr. Marciano Guimarães, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração.; **Processo: ED-AIRR - 1611-28.2012.5.10.0013 da 10a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Embargante: SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO, Advogado: Dr. Pedro Lopes Ramos, Embargado(a): MARLUCIA AGUIAR OLIVEIRA, Advogada: Dra. Dalila Aparecida Brandão do Sêrro, Decisão: por unanimidade, conhecer e rejeitar os embargos de declaração. **Processo: ED-RR - 1670-97.2012.5.09.0092 da 9a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado,



Embargante: JOSÉ ANTÔNIO DIAS DA SILVA - ME, Advogado: Dr. Adriana Oliveira Amorim, Embargado(a): EDIMARA GARCIA DIAS, Advogado: Dr. Crisaine Miranda Grespan, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração. **Processo: ED-AIRR - 1846-11.2012.5.03.0006 da 3a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Embargante: TNL PCS S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogado: Dr. Wellington Monte Carlo Carvalhaes Filho, Embargado(a): CONTAX S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogada: Dra. Camila de Abreu Fontes, Embargado(a): MARIA CONCEICAO CRUZ DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. Luciana Delpino Nascimento, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração. **Processo: ED-RR - 1860-47.2012.5.03.0021 da 3a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Embargante: ITAÚ UNIBANCO S.A., Advogada: Dra. Cristiana Rodrigues Gontijo, Advogada: Dra. Maria Inês Caldeira Pereira da Silva Murgel, Embargado(a): JACQUELINE APARECIDA MOREIRA DE VASCONCELOS, Advogada: Dra. Lair Rennó de Figueiredo, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração. **Processo: ED-AIRR - 1888-27.2012.5.03.0017 da 3a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Embargante: CLARO S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogada: Dra. Leila Azevedo Sette, Embargado(a): A & C CENTRO DE CONTATOS S.A., Advogado: Dr. Luiz Flávio Valle Bastos, Embargado(a): CLEMILDA DE OLIVEIRA SARDINHA, Advogada: Dra. Adriane Regina de Araújo, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração. **Processo: ED-RR - 2087-30.2012.5.02.0291 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Embargante: SEBASTIAO APARECIDO PLACIDO, Advogada: Dra. Daniela de Moraes Vallini, Embargado(a): FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO, Procurador: Dr. Vinicius Wanderley, Decisão: por unanimidade, dar provimento aos embargos de declaração para, conferindo efeito modificativo ao julgado, limitar o provimento do recurso de revista à absolvição da Reclamada apenas quanto à sua condenação ao pagamento das diferenças de adicional por tempo de serviço, mantido o v. acórdão regional quanto aos demais temas.; **Processo: ED-AIRR - 2138-40.2012.5.03.0056 da 3a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Embargante: BV FINANCEIRA S.A. - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO, Advogado: Dr. Bruno Miarelli Duarte, Embargado(a): LUCAS DE FREITAS BORGES, Advogada: Dra. Maria Cristina de Araújo, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração. **Processo: ED-AIRR - 5400-32.2012.5.21.0012 da 21a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Embargante: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogada: Dra. Fernanda Erika Santos da Costa, Embargado(a): AUTOGRAF PROJETOS E CONSTRUÇÃO LTDA., Advogado: Dr. Roberto Antônio Serpa Júnior, Embargado(a): THIAGO SOLIFRANKLIN DE CARVALHO, Advogado: Dr. José Severino de Moura, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração. **Processo: ED-AIRR - 5525-32.2012.5.12.0050 da 12a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Embargante: VIERKORN LAVANDERIA LTDA - ME - ME, Advogada: Dra. Renata de Souza Jacob, Embargado(a): MAGNA FERNANDA HOFFMANN, Advogado: Dr. Jorge Marinho de Araújo Filho, Decisão: por unanimidade, conhecer e rejeitar os embargos de declaração. **Processo: ED-AIRR - 6100-05.2012.5.21.0013 da 21a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Embargante: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogada: Dra. Fernanda Erika Santos da Costa, Embargado(a): FRANCIMAR PEREIRA DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. José Severino de Moura, Embargado(a): AUTOGRAF PROJETOS E CONSTRUÇÃO LTDA., Advogado: Dr. José Gilberto Carvalho, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração. **Processo: ED-AIRR - 34300-22.2012.5.21.0013 da 21a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Embargante: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Dirceu Marcelo Hoffmann, Advogada: Dra. Fernanda Erika Santos da Costa, Embargado(a): DALTON PEREIRA DA SILVA, Advogado: Dr. Mário Jácome de Lima, Embargado(a):



WORKTIME ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA., Advogado: Dr. Márcia Cristina dos Santos Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração. **Processo: ED-AIRR - 52600-96.2012.5.21.0024 da 21a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Embargante: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogada: Dra. Fernanda Erika Santos da Costa, Embargado(a): FRANCISCO BARBOSA ALVES, Advogado: Dr. Luiz Antônio Gregório Barreto, Embargado(a): TENACE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração. **Processo: ED-AIRR - 130100-06.2012.5.17.0008 da 17a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Embargante: PATRICK PASTI, Advogado: Dr. Edwar Barbosa Félix, Embargado(a): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Carlos Castro Cabral de Macedo, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração.; **Processo: ED-Ag-AIRR - 161900-49.2012.5.17.0009 da 17a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Embargante: ÓRGÃO DE GESTÃO DE MÃO-DE-OBRA DO TRABALHO PORTUÁRIO AVULSO DO PORTO ORGANIZADO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - OGMO, Advogado: Dr. Luciano Kelly do Nascimento, Embargado(a): SEBASTIAO AQUILES MURUCI DE FIGUEIREDO, Advogado: Dr. Marcelo Mazarim Fernandes, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração. **Processo: ED-AIRR - 183-78.2013.5.04.0001 da 4a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Embargante: NEUZA TEREZA MELLO DE MELO, Advogado: Dr. Lúcio Fernandes Furtado, Embargado(a): COMPANHIA ESTADUAL DE GERAÇÃO E TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE - GT E OUTRAS, Advogada: Dra. Marisa Cunha Moreira, Embargado(a): FUNDAÇÃO CEEE DE SEGURIDADE SOCIAL ELETROCEEE, Advogada: Dra. Cláudia Regina de Souza Bueno, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração.; **Processo: ED-AIRR - 861-17.2013.5.03.0003 da 3a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Embargante: TNL PCS S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogado: Dr. Wellington Monte Carlo Carvalhaes Filho, Embargado(a): CONTAX S.A., Advogado: Dr. Ricardo Almeida Marques Mendonça, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Embargado(a): POLIANE ALVES DUMBA DO COUTO, Advogado: Dr. Juliano Pereira Nepomuceno, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração. **Processo: ED-AIRR - 913-83.2013.5.03.0109 da 3a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Embargante: TELEMAR NORTE LESTE S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogado: Dr. Wellington Monte Carlo Carvalhaes Filho, Embargado(a): LORENA MARTINS GOMES, Advogada: Dra. Luci Alves dos Santos Carvalho, Embargado(a): CONTAX S.A., Advogado: Dr. Marcos Caldas Martins Chagas, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração. **Processo: ED-AIRR - 935-44.2013.5.03.0109 da 3a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Embargante: TNL PCS S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogado: Dr. Wellington Monte Carlo Carvalhaes Filho, Embargado(a): CONTAX S.A., Advogado: Dr. Afonso César Boabaid Burlamaqui, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Embargado(a): EDILENE RAMOS DE SOUZA, Advogado: Dr. Sidney Fernando Kneipp Soares, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração. **Processo: ED-AIRR - 985-37.2013.5.03.0023 da 3a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Embargante: TELEMAR NORTE LESTE S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogado: Dr. Wellington Monte Carlo Carvalhaes Filho, Embargado(a): CONTAX S.A., Advogado: Dr. Marcos Caldas Martins Chagas, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Embargado(a): JUNIA MARA MONTANAURO, Advogado: Dr. David de Oliveira Lima, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração. **Processo: ED-AIRR - 1153-57.2013.5.03.0114 da 3a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Embargante: TNL PCS S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogado: Dr. Wellington Monte Carlo Carvalhaes Filho, Embargado(a): CONTAX S.A.,



Advogado: Dr. Marcos Caldas Martins Chagas, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Embargado(a): JORDANIA AUGUSTA DOS SANTOS, Advogado: Dr. Robson Damasceno da Rocha, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração. **Processo: ED-RR - 1174-54.2013.5.03.0107 da 3a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Embargante: TELEMAR NORTE LESTE S/A, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogado: Dr. Wellington Monte Carlo Carvalhaes Filho, Embargado(a): FABIANA CARLA DE FREITAS, Advogado: Dr. Carlos Henrique Otoni Fernandes, Embargado(a): CONTAX S.A., Advogado: Dr. Marcos Caldas Martins Chagas, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração. **Processo: ED-ED-RR - 1221-10.2013.5.03.0113 da 3a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Embargante: GUJOREBA LTDA., Advogado: Dr. Thiago de Azevedo Camargo, Embargado(a): VIVIANE DOS SANTOS ROCHA, Advogado: Dr. Tiago Alcides Francia Silva, Decisão: por unanimidade, dar provimento aos embargos de declaração apenas para prestar esclarecimentos. **Processo: ED-Ag-AIRR - 4600-72.2013.5.17.0014 da 17a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Embargante: ÓRGÃO DE GESTÃO DE MÃO-DE-OBRA DO TRABALHO PORTUÁRIO AVULSO DO PORTO ORGANIZADO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - OGMO, Advogada: Dra. Marcella Rios Gava Furlan, Embargado(a): RODRIGO HONORIO JÚNIOR DA SILVA, Advogado: Dr. Osvaldo Lucas Andrade, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração.

Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a Sessão às onze horas e quarenta minutos, tendo sido esgotada a Pauta e, para constar lavrei a presente ATA, que vai assinada pelo Exmo. Ministro-Presidente e, por mim subscrita, aos trinta dias do mês de abril do ano de dois mil e quatorze.

ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA
Presidente da Turma

ELIANE LUZIA BISINOTTO
Secretária da Turma